



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 N° 6.991



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 7.088, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Republicado para correção

Altera o Regulamento da Lei 1.799, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei 1.799, de 21 de junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento da Lei nº 1.799, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Compete a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços iniciar e acompanhar todos os procedimentos para instalação de empreendimentos nos Distritos Industriais e nas Áreas Empresariais e submetê-los à aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico." (NR)

"Art. 3º A alienação, regularização fundiária, escrituração e demais atos de transferência dos imóveis localizados nos Distritos Industriais e nas Áreas Empresariais de que trata o art. 4º da Lei nº 1.799, de 21 de junho de 2007, serão realizados após o cumprimento dos requisitos legais e do disposto neste Regulamento." (NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	51
SECRETARIA DA FAZENDA	52
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	59
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	59
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	62
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64
SECRETARIA DA SAÚDE	64
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	78
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	79
ADAPEC	79
AGETO	79
DETTRAN	80
FAPT	93
IGEPREV	93
NATURATINS	106
RURALTINS	107
TOCANTINS PARCERIAS	108
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	108
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	112

"Art. 4º Os procedimentos administrativos para instalação de empresas nos imóveis de propriedade do Estado do Tocantins, localizados em Distritos Industriais e Áreas Empresariais devem ser formalizados na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e submetidos à aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico." (NR)

"Art. 6º

I -

a) requerimento próprio, oferecido pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços preenchido pelo interessado, especificando a necessidade, dimensão da área pretendida, o ramo de atividade a ser desenvolvido e a proposta da empresa;

.....
h) projeto de viabilidade econômico-financeira, conforme roteiro fornecido pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

j) comprovante do pagamento de taxa de formalização de processo junto a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços que deve ser recolhida em conta específica em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico;

.....
II -

§1º O pedido de instalação ou fase preliminar deve ser analisado pela equipe técnica da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços que emite parecer e o submete ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, o qual, justificadamente, decide pela instalação ou não do empreendimento, comunicando a empresa interessada por meio de ofício.

.....
§3º Os documentos apresentados na fase habilitatória são analisados pela equipe técnica da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a qual emite parecer justificado, submetendo-o à deliberação do CDE-TO.

....." (NR)

"Art. 9º A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços procede à avaliação inicial e anual das áreas para fins de quantificar e atualizar o valor por metro quadrado, tendo como referência o Índice Geral de Preços -Mercado - IGP-M." (NR)

"Art. 12. Compete à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e à Procuradoria-Geral do Estado a celebração de contrato de compromisso de compra e venda com a empresa interessada, indicando-se o imóvel disponibilizado, o prazo de execução da obra, a forma de pagamento e o prazo mínimo de funcionamento da empresa no local.

....." (NR)

"Art. 14. A alienação do imóvel pode ser feita depois de concluída a obra, nos termos do projeto aprovado pelo município onde será implantado o empreendimento, e emitida a Certidão de Conclusão e Funcionamento, mediante parecer em processo administrativo próprio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, após análise da justificativa apresentada pela empresa e atendidas as finalidades previstas neste Regulamento.

§º Somente em casos excepcionais é autorizada a emissão de escritura do imóvel antes da conclusão da obra, com o objetivo exclusivo de proporcionar acesso a recursos do sistema financeiro, hipótese em que o interessado deverá apresentar solicitação justificada, acompanhada de carta de pré-aprovação de crédito emitida pela instituição financeira, a ser formalizada em processo administrativo próprio para análise e parecer técnico da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, que, caso recomendável, encaminhará ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico para deliberação.

..... " (NR)

"Art. 15. A planta baixa, o prazo de conclusão da obra e a comprovação do início de funcionamento da empresa são apresentados na fase habilitatória, podendo estes ser prorrogados por até 60 dias, mediante apresentação de justificativa técnica por parte do interessado, após vistoria, análise e aprovação pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

..... " (NR)

"Art. 16. Após o término da edificação e início de funcionamento, a empresa deve comunicar por escrito à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, que, após a verificação do cumprimento de todas as obrigações, emite o Certificado de Conclusão e Funcionamento, com validade de um ano." (NR)

"Art. 17. Decorrido o prazo de que trata o art. 16, é feita nova vistoria no local pela equipe técnica da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para averiguação do funcionamento da empresa e emissão de parecer conclusivo." (NR)

"Art. 21. O processo administrativo de que trata este Regulamento deve ser encaminhado, juntamente com o parecer conclusivo de que trata o art. 17, à Tocantins Parcerias e, em seguida, à Procuradoria-Geral do Estado, para que se efetivem os procedimentos relativos à regularização fundiária e à emissão da escritura." (NR)

"Art. 23.

IX - que, no período de 10 anos, o imóvel só pode ser locado, cedido ou emprestado, mediante autorização da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, em processo administrativo próprio, após análise da justificativa." (NR)

"Art. 28. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos por ato do Secretário de Estado da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e submetidos à aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico." (NR)



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias	Milton Neris de Santana Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
---	---

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 319 - NM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

NOMEAR

para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, no biênio 2026/2028, os seguintes representantes:

I - dos diversos graus do ensino particular:

HELIANE CONSESSO PEREIRA BORGES;
MARIANA CHRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA PERILLO;

II - dos pais de alunos:

REGIVANE MARTINS AMBRÓZIO SILVA;
LEANDRO ALVES MAIA;

III - da Secretaria da Educação:

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, na função de Presidente;
ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA;

IV - do corpo discente, do nível superior:

RHOGER GOMES COSTA;

V - do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET:

HELCIO DA SILVA COELHO;

VI - da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Tocantins:

LEODIANE MORAIS NOLETO;

VII - do Poder Legislativo:

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO;
SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 672 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0036625-30.2024.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de WILSON MOREIRA BARBOSA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM;

II - o Ato nº 1.280 - PRM, de 18 de junho de 2024, publicado na edição 6.594 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar WILSON MOREIRA BARBOSA, promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 673 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0036625-30.2024.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

WILSON MOREIRA BARBOSA, matrícula 676254-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 674 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003087-16.2023.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, republicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GEFRESON BATISTA FERREIRA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Cabo QPPM, a partir de 1º de fevereiro de 2003;

II - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GEFRESON BATISTA FERREIRA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2012.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 675 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0004280-32.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL, a fim de considerá-la promovida à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 676 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0004280-32.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL, matrícula 616312-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 681 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GEORGIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1036807-3, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 682 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 698 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0013141-39.2025.8.27.2700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

EDMILSON SOUSA DE JESUS, inscrição 439026870, 7º classificado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Geografia, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, na Superintendência Regional de Educação de Araguatins, com lotação no Município de Buriti do Tocantins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 699 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ELICIO WENDEL SOUSA BRITO JUNIOR, Assessor Especial V - CEA-5;
2. HÉLIO MILHOMENS BARBOSASALES, Assessor Especial III - CEA-3;
3. SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, Assessor Especial I - CEA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 700 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. JOSÉ DE ARIMATEA ALVES DE CASTRO, Assessor Especial IV - CEA-4;
2. RAÍSSA LEITE DE NEGREIROS SOTERO, Assessor Especial II - CEA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 701 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ÍTALA GRACIANE LEAL DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1088734-6, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 702 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 703 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000392-53.2026.8.27.2700, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

JOSÉ MARIA CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 704 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HYONARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ALONSO RODRIGUES MOURA, Assessor Especial I - CEA-1;
2. ANNY KAROLYN QUEIROZ RESPLANDES, Assessor Especial III - CEA-3;
3. DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE, Assessor Especial V - CEA-5;
4. FLÁVIAGOMES PACHECO MACENA SOARES, Assessor Especial VI - CEA-6;
5. GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA, Assessor Especial II - CEA-2;
6. HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, Assessor Especial III - CEA-3;
7. JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO, Assessor Especial II - CEA-2;
8. JOÃO DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial V - CEA-5;
9. JOSÉ DHONATA DA SILVA, Assessor Especial IV - CEA-4;

10. KARLA AIRES PARENTE, Assessor Especial IV - CEA-4;
11. NATHANIEL COSTA SIPAÚBA, Assessor Especial V - CEA-5;
12. PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA, Assessor Especial IV - CEA-4;
13. ROBERTH PERES LIMA, Assessor Especial V - CEA-5;
14. ROBSON VOGARINS CORRÉA DE MOURA, Assessor Especial V - CEA-5;
15. SARA PEREIRA DE ALMEIDA, Assessor Especial IV - CEA-4;
16. TANIA FATIMA COSTA DE BARROS, Assessor Especial III - CEA-3;
17. VANUSA RIBEIRO ALENCAR, Assessor Especial IV - CEA-4;
18. WILLIAM DE SOUSA SILVA, Assessor Especial III - CEA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 706 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ALVACI PEREIRA DE DEUS, Assessor Especial II - CEA-2;
2. ANA CLARA CASTRO FIDELES DE OLIVEIRA RESENDE, Assessor Especial V - CEA-5;
3. ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA, Assessor Especial III - CEA-3;
4. ANÍZIO MOURA FILHO, Assessor Especial I - CEA-1;
5. ANTÔNIA PEREIRA DANTAS, Assessor Especial III - CEA-3;
6. ANTÔNIO BARBOSA FILHO, Assessor Especial V - CEA-5;
7. CARLOS ROBERTO ALMEIDA GOMES, Assessor Especial II - CEA-2;
8. CLEIDIENE FERREIRA ANDRADE MARACAIPE, Assessor Especial III - CEA-3;
9. DEMERVAL REGO NUNES, Assessor Especial III - CEA-3;
10. ELIAS GUSMÃO DE SOUZA BARBOSA, Assessor Especial IV - CEA-4;
11. EUDILA ABREU BARBOSA MARTINS, Assessor Especial IV - CEA-4;
12. FABIO NUNES OSCAR DE OLIVEIRA, Assessor Especial V - CEA-5;
13. GRACIELA TEIXEIRA DE CARVALHO, Assessor Especial III - CEA-3;
14. IZAMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial VI - CEA-6;
15. LUANA ARAÚJO SILVA, Assessor Especial III - CEA-3;
16. LUIZ CARLOS FARIA, Assessor Especial III - CEA-3;
17. MAGDA CHAIB MOREIRA PINTO, Assessor Especial I - CEA-1;
18. MARCELA MACIEL DA SILVEIRA, Assessor Especial I - CEA-1;
19. MARIA FERNANDA DE CASTRO SILVA LEITE, Assessor Especial III - CEA-3;
20. MAURICIO EGUILIBERTO DADAMOS, Assessor Especial III - CEA-3;
21. RAIMUNDO ALVES DA ROCHA NETO, Assessor Especial II - CEA-2;
22. RAIMUNDO RÉGO DE NEGREIROS, Assessor Especial II - CEA-2;
23. ROBERTO CARLOS FARIA, Assessor Especial VI - CEA-6;
24. ROBSON SIMÕES CORRÉA, Assessor Especial IV - CEA-4;
25. WEDERSON BATISTA LEITE DOS SANTOS, Assessor Especial VI - CEA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 708 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMAURY PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 709 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THEREZA SOFIA NEVES LIMA PIAUILINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 710 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNA DE CARVALHO BORGES CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 711 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAMILA ALVES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 712 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISABELA GUIMARÃES LIMA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 713 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 714 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSIANNA ARAÚJO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 715.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 381 - NM, de 15 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.979 do Diário Oficial do Estado, que nomeia HERMES CARDOSO BAHIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Jalapão - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 717 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PEDRO VILA NOVA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Jalapão - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 718 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAROLINE MENDES ARRUDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 719 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JETRON MENDES BOTELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 720 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO DE ARAÚJO CUSTODIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 721 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELLYDA LIRA DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 722 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEBER PINTO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 724 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALISON ARAÚJO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 725 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. MACICLEIDE CAMPOS QUEIROZ MENDES, Assessor Especial III - CEA-3;
2. MARCELO DE ARAÚJO SOUZA, Assessor Especial V - CEA-5;
3. NELSON MUNIZ FILHO, Assessor Especial V - CEA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 727 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 728 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAGDA MARISE DE BARROS ARAÚJO CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 729 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RANIÈRE JOÃO DELMONDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 730 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 85 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000713 resolve

PROMOVER

PABLO HENRIQUE DO BRASIL PEREIRA, matrícula 946476-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, em resarcimento em preterição, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 731 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARTA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ SANTOS NEGRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 732 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial I - CEA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. DISNÉA DIAS SERAFIM;
2. HELVIO ÁLVARES FERREIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 437 - DISP. DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora SARITA RODER TORRECILHA, matrícula 582363-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 4 de novembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 438 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora MAYARA BENTO DE CASTRO, matrícula 11961945-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 448 - CSS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 45, de 14 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Maurilândia do Tocantins o Operador de Microcomputador ALEX PEREIRA DE SOUZA, matrícula 741611-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 449 - CSS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 64, de 16 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de São Bento do Tocantins a Assistente Administrativa WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 846962-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 451 - DISP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor DANIEL LOPES AMARAL, matrícula 1270842-1, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 452 - RVG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 9 de fevereiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Extensionista Rural DANIEL LOPES AMARAL, matrícula 1270842-1, cedido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 453 - CSS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Extensionista Rural DANIEL LOPES AMARAL, matrícula 1270842-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 454 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JERFESON NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 455 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCELO DE ARAÚJO CUSTODIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 456 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 457 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLEBER PINTO CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORATARIA Nº 03/2026 - DGP/GV**

Movimenta e Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 5 de julho de 2022 e o edital nº 017/2025, publicado na edição nº 6.870 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 4 de agosto de 2025, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, prorrogado pelo 1º Aditivo, publicado no DOE nº 6.679, de 17 de outubro de 2024, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

Considerando o ofício nº 237/2026/GABSEC/SEFAZ (SGD 2026/25009/005980), que solicita policiais militares da reserva remunerada para prestarem serviço junto a Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º MOVIMENTAR o policial militar da reserva remunerada 2º TEN PM RR RG 02.539 GILDEON RODRIGUES GAMA, Matrícula 745872-1, atualmente admitido na Gerência da Educação Cívico - Militar - SEDUC, para atuar na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, em atendimento às demandas dos Postos Fiscais das Delegacias de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º CONVOCAR os policiais Militares da Reserva Remunerada para os atos necessários à admissão especial Anexo I, nos termos do Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, prorrogado pelo 1º Aditivo, publicado no DOE nº 6.679, de 17 de outubro de 2024, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), para prestação de serviço junto à SEFAZ nos municípios de Palmas e Araguaína - TO.

Art. 3º Os referidos policiais militares deveram comparecer às 09h00 do dia 10 de fevereiro de 2026 ao Anexo I da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Diretoria de Gestão de Pessoas, localizado na Praça dos Girassóis, ACNE II, CJ 1, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para a entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim-Geral.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de janeiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

ORD	POSTO/GRAD	NOME	EMPREGO
1	1º TEN RR	ROBERTO AMARAL NERES	DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - PALMAS - TO
2	2º TEN RR	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - ARAGUAÍNA - TO

ANEXO II**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Curriculum Vitae - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;

2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");

3. 01 foto 3/4 recente;

CÓPIA LEGÍVEL

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Registro Geral (RG);

6. CPF;

7. Título Eleitoral;

8. Certidão de Quitação Eleitoral;

9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);

10. Comprovante de endereço atualizado;

11. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;

12. Comprovante recente de conta corrente (Banco de Brasília) Extrato ou Saldo;

13. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORATARIA Nº 8/2026/GABSEC, DE 29/01/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do Memorando nº 5/2026/ SUGACI, SGD 2026/09049/001164, no qual solicita a diliação do prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 76/2025/GABSEC.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE nº 76/2025/GABSEC, de 7 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.936, de 7 de novembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA CONJUNTA SECAD/SES Nº 3/2026/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde do Poder Executivo,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
Rodolfo Correia Alves Gomes	11609214-7	SECAD
José Wellington Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Kessy Jhonnies Monteiro Rodrigues	11741350-3	SECAD
Ana Maria Kappes	145352-1	SES
Nadja de Oliveira Figueiredo	1171259-1	SES
Robson José da Silva	227940-2	SES

Parágrafo único. Fica designado o senhor Robson José da Silva, número funcional 227940-2, para responder pela presidência da Comissão na ausência e impedimento do Titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 02 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTEARIA Nº 155/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 849/2025/DIGEF, expedido aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/17010/001491, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público VALBER SILVA COELHO, Número Funcional 11236752-2, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.033-22, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) público VALBER SILVA COELHO, Número Funcional 11236752-2, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.033-22, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	3a-B	2a-B	22/05/2022	01/06/2022
Horizontal	2a-B	2a-C	22/05/2023	01/06/2023
Vertical	2a-C	1a-C	22/05/2024	01/06/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 308/2026/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 02, de 09 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000213, do Município de Lajeado, e o Ofício nº 106, de 12 de janeiro de 2026, da Casa Civil, SGD: 2026/09029/000223, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 174/2026/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.984, de 22 de janeiro de 2026, que trata da remoção do(a) servidor(a) LEILA MARCIA ASCENSO, para onde se lê "na Casa Civil", Leia-se "na Secretaria da Educação".

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 343/2026/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS

9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGENCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASOMOGRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:

Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;

Porte III: de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos;

Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;

Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA	Pontuação
Leitos	SIM	1
Leitos UTI	SIM	4
UTI Neonatal/Pediátrica	NÃO	-
Atendimento de Urgência 24hs	SIM	2
Atendimento de Emergência 24 hs	SIM	2
Gerador	SIM	3
Laboratório	SIM	3
Centro Cirúrgico	SIM	2
Exames de Imagem ultrassonografia	SIM	1
Exames de Imagem Tomografia	SIM	2
TT Pontos		20 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA	20	IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração do Estado

PORTARIA Nº 355/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de cirurgia plástica reparadora, dispondo de equipe médica com profissional especialista integrante do corpo clínico, para a realização do procedimento cirúrgico denominado Reconstrução da Mama com Prótese e/ou Expansor (mama direita e esquerda), em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 93/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0053341-98.2025.8.27.2729 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/012442;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 1/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 1/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CENTRO MEDICO MED VIDA LTDA, CNPJ: 49.823.947/0001-91, para realização de Cirurgia Plástica denominada Reconstrução da Mama com Prótese e/ou Expansor (mama direita e esquerda), pelo valor R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 359/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
00015/2026	2025/23000/008903	CENTRO MEDICO MED VIDA LTDA	Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos Honorários Médicos, para a realização da Cirurgia Plástica: correção cirúrgica mamária (mama direita e esquerda), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0015988-58.2024.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato de ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 361/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013865-14.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/10/2023,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 976/2025, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 662/2025 e pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1548/2025, oriundos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, apenas nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5986, de 14/12/2021:

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
5	201136	2	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO	01/01/14	01/01/14	3A-E	3A-F

EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	201136	2	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO	01/05/14	01/05/14	3A-E	CE-F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado(a) CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO, número funcional 201136/2, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.506-82, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	1º/2014	1º/2014
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	1º/5/2014	1º/6/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 371/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
00017/2026	2025/23000/011545	INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Terapia com Psicólogo Aba com Abordagem Naturalista (15 horas/sessões por semana), Psicopedagogia (04 sessões por semana) e Terapia Ocupacional com Integração Sensorial em Ayres (02 sessões por semana), em atendimento à Demanda Judicial, Autos nº 0015941-71.2025.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Geika de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11726604
		Suplente:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 268/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/002541

INTERESSADO(A): SHIRLEY ALVES MEDEIROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 914876/4
CPF: XXX.XXX.201-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 269/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003433

INTERESSADO(A): NILVA CIRILO PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 621204/1
CPF: XXX.XXX.551-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 75/76, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de julho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 270/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003267

INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA CARVALHO CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 689972/3
CPF: XXX.XXX.271-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 271/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/000927

INTERESSADO(A): ISABEL ZUCOLOTTO DE PAIVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 746372/1
CPF: XXX.XXX.361-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 272/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003331

INTERESSADO(A): EDILEIDE PEREIRA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1025139/1
CPF: XXX.XXX.914-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 64/65, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de setembro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 273/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003637
INTERESSADO(A): CONCEIÇÃO IRES DA PAZ COËLHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 620844/3
CPF: XXX.XXX.661-49
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de junho de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 274/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/002392
INTERESSADO(A): ANGELA MARIA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1009672/3
CPF: XXX.XXX.324-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de agosto de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 275/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/001298
INTERESSADO(A): LUIZ ABREU MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 654969/1
CPF: XXX.XXX.661-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 79/80, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.12.2021 a 05.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 300/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/002915
INTERESSADO(A): WEDNA DA CUNHA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 723487/2
CPF: XXX.XXX.641-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 301/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003357
INTERESSADO(A): RAQUEL FERREIRA DE MENDONÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1009664/3
CPF: XXX.XXX.134-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 57/58, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 302/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/001195
INTERESSADO(A): LINETE CORREIA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Laboratório
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 309361/3
CPF: XXX.XXX.701-97
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 73/74, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 303/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002353
INTERESSADO(A): GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 850989/4
CPF: XXX.XXX.921-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 304/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002298
INTERESSADO(A): DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 669432/1
CPF: XXX.XXX.601-59
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 305/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002672
INTERESSADO(A): ALICE RIBEIRO RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 532013/4
CPF: XXX.XXX.741-53
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 306/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002053
INTERESSADO(A): VALDENICE PEREIRA PERES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 790075/1
CPF: XXX.XXX.901-78
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 64/65, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.04.2025 a 03.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/011545
CONTRATO Nº: 00017/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25001065
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Terapia com Psicólogo Aba com Abordagem Naturalista (15 horas/sessões por semana), Psicopedagogia (04 sessões por semana) e Terapia Ocupacional com Integração Sensorial em Ayres (02 sessões por semana), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0015941-71.2025.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Francisca da Conceição Rodrigues Bezerra - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11156244/1	LUCAS SILVA DA SILVEIRA	Engenheiro Agrícola	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/11/2025 a 26/12/2025

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	486817/1	EDIVAN COELHO DE CASTRO NOGUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 31/12/2025
2	711291/2	ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 27/12/2025
3	11164409/1	JOSE SABINO DA SILVA NETO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 17/12/2025
4	166112/2	MARIA HELENA PEREIRA NEVES BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	788720/1	LEONARDO MOTA ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 03/12/2025

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11874899/3	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	13/11/2025 a 11/05/2026
2	261558/1	DELIMAURA BARBOSA TELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 21/12/2025
3	503116/1	LILIA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2025 a 18/12/2025
4	679218/3	MARCIA MARIA VIEIRA MELO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 16/01/2026

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 31/12/2025

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	525859/2	INAEI RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico Agrícola	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 02/12/2025
2	11830654/2	SABRINA SANTOS MOURA ANDRADE	Analista III	Licença Maternidade - INSS	24/11/2025 a 22/05/2026

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11457007/1	DOUGLAS DE PAULA OLIVEIRA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 28/11/2025
2	11149558/2	FERNANDA PAZ DE SOUSA MACHADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 27/11/2025
3	11992921/1	LAIS JESSYCA BORGES DA SILVA COSTA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	05/11/2025 a 03/05/2026
4	1270532/2	PRISCILA SOUZA DA ROSA	Analista em Turismo	Licença Maternidade	28/11/2025 a 26/05/2026
5	11523883/2	VANECA RIBEIRO CORADO TAVARES	Supervisor de Unidade de Conservação	Licença Maternidade - INSS	27/11/2025 a 25/05/2026
6	11903244/2	WALLYTA CIRILO DIAS DE SOUSA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	30/11/2025 a 28/05/2026

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270230/1	ANA PATRICIA DOS SANTOS	Administrador	Licença Maternidade	25/11/2025 a 23/05/2026
2	11758317/4	JOEL LOPES SOARES NETO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2025 a 25/11/2025
3	907203/4	LEILIAN PEREIRA ALVES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 27/11/2025
4	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 22/12/2025

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	885890/1	MAYRA FABIANA NOLETO JUBE CUNHA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 27/11/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	781177/6	DENILZA INACIO MONTELO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2025 a 25/11/2025
2	11905352/1	JOSE RIBEIRO DAMACENA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 05/12/2025
3	11150190/2	MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 03/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1078267/4	ADRIANA GOMES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
2	561529/2	AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/11/2025 a 08/12/2025
3	11624655/5	ALAN RODRIGUES BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 24/01/2026
4	11918519/1	ALESSANDRA DE MIELO FIGUEIREDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2025 a 30/12/2025

5	1238477/1	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 12/12/2025
6	1227998/1	ALESSANDRA MICHELON MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 18/12/2025
7	1148192/11	ALINE BARROS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 22/12/2025
8	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 04/12/2025
9	11909412/1	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA VILHENA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	07/11/2025 a 05/05/2026
10	11909412/1	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA VILHENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2025 a 06/11/2025
11	11666501/6	AMANDA GABRYELLE DUARTE DE ALMEIDA CRISTAL	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	16/11/2025 a 14/05/2026
12	833359/4	ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 31/12/2025
13	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2025 a 20/12/2025
14	553879/2	ANA MARIA LOPES PIMENTA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2025 a 28/12/2025
15	11687045/4	ANA PAULA ARAUJO BARBOZA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	06/10/2025 a 03/04/2026
16	11816244/2	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	16/10/2025 a 13/04/2026
17	1068490/4	ANDREIA FRANCISCA DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2025 a 22/12/2025
18	862396/1	ANDREIA HOLANDA BISPO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025
19	11946008/1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 09/12/2025
20	966074/4	ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2025 a 19/12/2025
21	171764/2	ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
22	1287842/1	ANTONIO CARLOS SILVA CHAGAS SIRQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 11/12/2025
23	11544074/5	ANTONIO LUIZ MORAIS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2025 a 24/12/2025
24	11940824/2	APARECIDA SOUSA NERES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 26/11/2025
25	11791152/3	ARTENISIA RIBEIRO BARREIRA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	08/11/2025 a 06/05/2026
26	11947381/1	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2025 a 16/12/2025
27	701443/4	CARINA LANCIA BARBOSA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2025 a 20/12/2025
28	11748362/4	CARLA REGIA DE SOUSA CAMPELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2025 a 13/12/2025
29	738004/2	CASSANDRA RIBEIRO DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 28/12/2025
30	11922362/1	CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 26/11/2025
31	597913/1	CLAUDIO ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/11/2025 a 25/11/2025
32	925930/3	CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2025 a 24/11/2025
33	12004812/1	CRISTIANE JOHKAKWYJ KRAHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	16/11/2025 a 14/05/2026
34	11912308/1	CRISTIANO ALVES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 28/12/2025
35	11909609/1	DAMARYS EVELYN DE OLIVEIRA ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 20/12/2025
36	11624787/7	DANIELA MACHADO VIEIRA MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 24/11/2025
37	305240/2	DEBORAH MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 27/12/2025
38	1017837/2	DELVANE BARBOSA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2025 a 06/12/2025
39	586230/2	DENISE GUIMARAES AGUIAR NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 23/12/2025
40	395290/1	DIVINA MARIA NETO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2025 a 19/12/2025
41	453708/3	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 12/12/2025
42	11768517/3	DORCILENE NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	26/10/2025 a 23/04/2026
43	316523/2	EDILANDIA MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 21/12/2025
44	746864/1	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2025 a 18/12/2025
45	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2025 a 30/12/2025
46	569530/2	EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 21/12/2025
47	11928646/2	ELENILDA DE SOUSA SILVA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	27/10/2025 a 24/04/2026
48	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 24/12/2025
49	11927739/2	ELIANE ARAUJO PINTO MENEZES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	10/11/2025 a 08/05/2026
50	11178531/7	ELIENE TORRES DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 26/12/2025
51	704419/2	ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 01/01/2026
52	11914955/1	ELTON SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 21/12/2025
53	11911697/1	EMMANUEL FONTOURA FLEISCHER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 30/12/2025

54	948424/2	ESVANIA ALVARENGA PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 15/12/2025
55	537412/7	EULANI LOPES GALVAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 05/12/2025
56	746440/3	EVILANE LEAO CORDEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/11/2025 a 25/12/2025
57	11950820/1	FABRICIO COSTA BERTOLLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 05/12/2025
58	11924365/1	FRANCIELI BORGES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 13/01/2026
59	655706/2	FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 30/11/2025
60	1211293/1	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 28/12/2025
61	318052/3	FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 07/01/2026
62	35650/3	FRANCOASE FERNANDES FRANCIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 25/12/2025
63	11909544/1	GABRIEL RENAN DA COSTA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2025 a 02/01/2026
64	11987200/1	GABRIEL SOARES NAZARENO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 05/12/2025
65	817160/3	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/05/2025 a 27/07/2025
66	817160/2	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/05/2025 a 27/07/2025
67	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 28/12/2025
68	11976144/2	GEOVANIA DA SILVA COSTA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	31/10/2025 a 28/04/2026
69	11730641/3	GILDILENE COELHO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	23/10/2025 a 20/04/2026
70	1221434/1	GILSIMARA NEIVA DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025
71	11916281/1	GIRLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	22/11/2025 a 20/05/2026
72	1123637/1	GISELIA CRISTINA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 26/12/2025
73	40104/4	GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 09/12/2025
74	11937190/2	GRACIELY CERQUEIIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 02/12/2025
75	1218255/1	GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2025 a 02/01/2026
76	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 18/12/2025
77	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 14/11/2025
78	958820/4	HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025
79	1215841/2	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 25/12/2025
80	1215841/1	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 25/12/2025
81	11642742/5	HIGOR PINTO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2025 a 31/10/2025
82	11983710/1	HYSKAILITH RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 03/12/2025
83	939745/2	IDELMA FERREIRA DE SOUZA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 19/12/2025
84	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2025 a 07/01/2026
85	1068024/5	IRACELY ARAUJO MILHOMEM MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2025 a 25/11/2025
86	753613/5	IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2025 a 18/12/2025
87	257993/2	IVANILDE ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 12/12/2025
88	11469161/6	IVONE RODRIGUES SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2025 a 25/11/2025
89	1080547/16	IVONE SOUSA DE LIMA CAVALHEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2025 a 06/01/2026
90	899000/2	IZARETE DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2025 a 19/12/2025
91	11974117/2	JANAINA COSTA REIS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 02/12/2025
92	732294/2	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 19/12/2025
93	516378/5	JARLETE PEREIRA DA SILVA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2025 a 04/01/2026
94	122214/16	JAYLSON RYCHARDSONN ARAUJO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 27/11/2025
95	891049/3	JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 08/01/2026
96	559201/1	JOAO CARLOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 19/12/2025
97	11923679/1	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 09/12/2025
98	541063/4	JOELVA PEREIRA BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/11/2025 a 23/01/2026
99	155310/7	JORGE LUIS DE PAIVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2025 a 17/02/2026
100	359789/2	JOSE WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 26/02/2026
101	11948213/1	JOSENILDA PEREIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 27/12/2025
102	1250493/1	JOSIANE DE SOUSA FERREIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025

103	831387/7	JOSILENE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 22/12/2025
104	850746/4	JOVENTINO LINO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 21/12/2025
105	597433/2	JUATAN BEZERRA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 22/11/2025
106	11918276/1	JUDITE DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 18/12/2025
107	11768576/4	JULIANA ALVES COSTA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	28/10/2025 a 25/04/2026
108	11937599/2	KAMILLY VITORIA SILVA VIEIRA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	19/10/2025 a 16/04/2026
109	11871873/2	KARITA ARAUJO SOARES	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	12/11/2025 a 10/05/2026
110	11473908/6	KARLA ANDREA AZEVEDO DE SOUZA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2025 a 28/11/2025
111	11924810/1	KARLA LOPES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Promoção)	27/11/2025 a 26/12/2025
112	824735/1	KATIANE ROCHA COUTINHO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 07/12/2025
113	1040251/2	KEILYANNE ARAUJO DE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 18/12/2025
114	617547/2	KELEN RODRIGUES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 02/03/2026
115	11740540/4	KELLIANE DA CUNHA DA SILVA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	21/11/2025 a 19/05/2026
116	619684/3	KERDYS CORDEIRO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 28/12/2025
117	11569751/7	KLECIA DA SILVA HONORIO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 16/12/2025
118	1100440/2	LAILA VARGAS SLYWITCH COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2025 a 25/01/2026
119	11964936/1	LAIS SOARES DA SILVA	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	22/02/2025 a 20/08/2025
120	11638958/6	LAISIA DE SOUSA DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2025 a 12/11/2025
121	11638958/6	LAISIA DE SOUSA DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	13/11/2025 a 11/05/2026
122	11772042/4	LANA RIBEIRO DE SOUSA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 27/11/2025
123	11996765/1	LEIZA MAIZA DE ABREU TEIXEIRA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	23/11/2025 a 21/05/2026
124	11831766/3	LEOMAR NUNES DE SOUZA CAVALCANTE	Motorista de Representação	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 09/12/2025
125	550891/2	LEONARIO ANTONIO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Promoção)	14/10/2025 a 12/12/2025
126	50080/4	LILIANE DE JESUS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 21/12/2025
127	11142774/3	LIVY BRAZO BARBOSA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2025 a 04/12/2025
128	36587/5	LUANA ROCHA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 02/01/2026
129	11743522/4	LUCIA VANIA CONCEICAO DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 15/01/2026
130	11598980/2	LUCIENE DOROTEU DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2025 a 05/12/2025
131	11669519/4	LUZINEIDE NARCISO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 01/12/2025
132	915546/4	MAGUINOLA BUENO MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 22/12/2025
133	915546/3	MAGUINOLA BUENO MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 22/12/2025
134	11924055/1	MAICON NOVAES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 23/12/2025
135	508096/4	MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/12/2025 a 15/12/2025
136	843020/4	MANOEL MIGUEL RIBEIRO GLORIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2025 a 16/12/2025
137	1208110/2	MARAVILHA MOREIRA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 20/12/2025
138	11494450/5	MARCELA GOMES LIMA DE OLIVEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2025 a 06/12/2025
139	804797/1	MARCIA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2025 a 11/12/2025
140	11914602/1	MARCIO VIANA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 08/01/2026
141	482034/1	MARDEL WILLIAM SOUTO BARCELOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2025 a 23/12/2025
142	11627891/5	MARIA ALCIONE CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 01/12/2025
143	433930/4	MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2025 a 06/12/2025
144	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 27/12/2025
145	490845/5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
146	1052462/8	MARIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 23/11/2025
147	11984643/1	MARIA FERNANDA CANDIDO BIZERRA ALENCAR	Professor de Cursos Profissionalizantes	Licença Maternidade - INSS	07/11/2025 a 05/05/2026
148	793805/2	MARIA JACILENE NOLETO SALES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 26/12/2025
149	11572353/5	MARIA JOSE RODRIGUES PINTO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	28/05/2025 a 23/11/2025
150	1086561/6	MARIA NATANIA DE SOUSA OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2025 a 10/12/2025
151	612379/4	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/09/2025 a 21/10/2025

152	899723/23	MARILENE DA SILVA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 23/12/2025
153	12019836/1	MARILENE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2025 a 19/11/2025
154	11912502/1	MARINA JARDIM DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2025 a 03/01/2026
155	1210475/1	MARINA RESPLANDES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/11/2025 a 15/01/2026
156	699631/5	MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 13/12/2025
157	11924616/1	MAXIMIANO MENDES MARTINS NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 21/02/2026
158	6070257	MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 22/12/2025
159	11914327/1	MICAELLY MARQUES DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 22/12/2025
160	140329/3	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 13/12/2025
161	140329/4	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 13/12/2025
162	11911530/1	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 27/11/2025
163	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 17/12/2025
164	11914963/1	NARA NICEIA COELHO BIGNARDI GARCIA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 08/12/2025
165	75568/3	NAYARA ADRIANE CARDOSO GUEDES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2025 a 20/12/2025
166	780770/4	NEILTON DE OLIVEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2025 a 28/12/2025
167	712416/3	NELIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES POVOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 20/12/2025
168	739537/4	NEUZELENE GOMES DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 25/01/2026
169	1167278/1	OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2025 a 16/12/2025
170	11923555/1	PABLO AMAURY PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 26/12/2025
171	11919485/1	PATRICIA CARLA OLIVEIRA MARINHO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 11/12/2025
172	11626437/5	RAFAEL MACHADO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 25/12/2025
173	11965576/1	RAILANE ALVES MOREAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2025 a 20/10/2025
174	11965576/1	RAILANE ALVES MOREAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2025 a 19/12/2025
175	1181610/1	REGINA CELIA MENDES MAGALHÃES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 23/01/2026
176	1283049/6	REIGIVAN BONFIM LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 26/11/2025
177	11234180/2	rita de cassia castro VIDAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
178	11942185/2	RONIVALDO FONSECA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2025 a 17/10/2025
179	1182129/1	ROSA MARQUES DE MELO DA HORA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 09/12/2025
180	11640936/5	ROSANA FERREIRA SALES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 30/11/2025
181	1195719/1	ROANGELA DIAS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2025 a 13/12/2025
182	717475/3	ROSELI BITZCOF DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
183	11795611/3	ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 16/12/2025
184	122534/5	ROSNILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 26/12/2025
185	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 03/12/2025
186	11915188/1	SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 25/12/2025
187	1214543/1	SANDRA JOSE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2025 a 17/12/2025
188	914840/2	SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 19/12/2025
189	11968532/1	SANDRA REGINA FORNAZARI DALASSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 12/12/2025
190	509726/3	SANDRA RODRIGUES DA SILVA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 05/12/2025
191	11864460/2	SARA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	24/11/2025 a 22/05/2026
192	613402/3	SARA SANTANA DOURADO RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/10/2025 a 31/10/2025
193	1021281/4	SILMARA SIQUEIRA ROSARIO MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 25/12/2025
194	1195930/1	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 30/12/2025
195	697658/1	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 31/01/2026
196	11950013/1	STEFANY MARYSAN MELO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 23/12/2025
197	11923644/1	SUSANNA SIMONELLE DE SANTANA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 03/12/2025
198	11855002/2	TAMIRES FERNANDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/06/2025 a 28/11/2025
199	708425/3	TANIA CRISTINA SILVA BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2025 a 18/11/2025
200	374432/2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 06/12/2025

201	373191/3	THELMA DE SOUSA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2025 a 08/12/2025
202	1233998/1	ULAINA DA SILVA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 23/12/2025
203	514618/1	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 31/12/2025
204	711503/3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2025 a 11/12/2025
205	711503/3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
206	30962/2	VANIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 25/12/2025
207	11823810/4	VITORIA CRISTINA NUNES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/11/2025 a 13/05/2026
208	980034/4	VIVIANE DE JESUS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 24/01/2026
209	11940271/2	WANDERLEIA CONCEICAO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/11/2025 a 07/05/2026
210	670021/3	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2025 a 26/11/2025
211	11916729/1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2025 a 04/01/2026
212	306530/4	ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2025 a 03/01/2026
213	11828773/3	ZILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 03/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	356508/2	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2025 a 12/01/2026
2	11160268/1	JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	18/11/2025 a 16/05/2026
3	11160268/1	JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2025 a 17/11/2025
4	71897/1	SAULO MILHOMEM CAZIMIRO	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/11/2025 a 08/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	507845/1	EDILMA BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2025 a 02/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	222826/2	ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 26/12/2025
2	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORCIEGO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 30/12/2025
3	11460490/1	ADRIANA GONCALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2025 a 03/01/2026
4	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2025 a 16/11/2025
5	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2025 a 16/11/2025
6	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2025 a 15/12/2025
7	11135484/1	AIDA MAYSA SOARES E SOUZA MOREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 11/12/2025
8	1133594/1	ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2025 a 17/12/2025
9	12005762/1	AMANDHA DE QUEIROZ BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 23/11/2025
10	300515/1	ANA BEZERRA SALES MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2025 a 26/11/2025
11	11712929/5	ANA CLAUDIO CAMARGO NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2025 a 15/11/2025
12	1148001/5	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 25/11/2025
13	590888/8	ANA LUCIA PEREIRA GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 08/12/2025
14	103187/2	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/11/2025 a 31/12/2025
15	11806338/2	ANDRE GOMES VIDAL DUARTE	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 02/12/2025
16	454166/1	ANGELA DE SOUZA E SILVA NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 08/12/2025
17	277396/1	ANTONIA DE SOUSA VIANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 12/01/2026
18	883429/2	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/11/2025 a 11/01/2026
19	11668598/4	BARBARA LETICIA MARINHO MACIEL DA SILVA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2025 a 13/12/2025
20	42344/1	CAMILA PAULA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 29/12/2025
21	11598123/5	CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 30/11/2025
22	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2025 a 16/12/2025
23	868805/1	CELIVANIA DE ARAUJO NEVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/11/2025 a 11/01/2026

24	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 26/12/2025
25	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2025 a 31/12/2025
26	11766115/2	CINTIA DA ROCHA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2025 a 17/11/2025
27	129670/2	CLARETE MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 25/01/2026
28	902140/1	CLAUCEMARA MONTALVAO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 01/12/2025
29	1022385/1	CLEONICE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 22/11/2025
30	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 29/12/2025
31	841691/1	CONSOLACAO ALMEIDA BEZERRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2025 a 05/12/2025
32	933603/2	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 13/12/2025
33	127118/1	CRISTIANE ELIZABETH DOS SANTOS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 25/05/2026
34	11716282/5	CRISTIANY FARIAS SOARES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 16/12/2025
35	11168730/12	DANIELA ALMEIDA LEAL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 03/12/2025
36	11168730/11	DANIELA ALMEIDA LEAL	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 03/12/2025
37	11712643/5	DANIELA CONCEICAO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	31/10/2025 a 28/04/2026
38	1033654/4	DANIELLA FONSECA DA SILVA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2025 a 09/12/2026
39	11756098/4	DAVI LOPES DE ARAUJO LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2025 a 30/11/2025
40	63633/1	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 26/12/2025
41	589539/3	DEBORA PETRY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2025 a 05/10/2025
42	1044761/1	DELVANI MORAIS OLIVEIRA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 03/03/2026
43	1044761/2	DELVANI MORAIS OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 03/03/2026
44	11127392/7	EDNA BONFIM MARTINS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 18/11/2025
45	848223/3	ELCIANA BRITO SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 26/03/2026
46	1172727/1	ELIANE MACHADO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2025 a 10/12/2025
47	11137908/1	ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2025 a 03/02/2026
48	11847549/2	EMILLY CREUSA PEREIRA BRITO RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	28/11/2025 a 26/05/2026
49	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 07/12/2025
50	11138220/1	FABRICIA ROSA NETO SANTOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 11/12/2025
51	11869062/4	FERNANDA NUNES DE CASTRO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	25/10/2025 a 22/04/2026
52	11869062/3	FERNANDA NUNES DE CASTRO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	25/10/2025 a 22/04/2026
53	811121/2	FLAVIANA FERNANDES FERREIRA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 14/12/2025
54	847735/2	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 26/12/2025
55	847735/1	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 26/12/2025
56	150293/1	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 24/12/2025
57	1201603/1	GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 10/01/2026
58	12014745/1	GLENYSON DE CASTRO LUSTOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2025 a 24/11/2025
59	505990/1	GORETH NERES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2025 a 06/01/2026
60	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 11/12/2025
61	11793392/2	HELLOYSA GOUVEIA MILHOMEM	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	12/11/2025 a 10/05/2026
62	1120590/1	HONEI FERREIRA DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2025 a 21/11/2025
63	11896221/2	HYSILLA MARIANNA COELHO DE AZEVEDO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 30/11/2025
64	11709413/5	INGRID STHEPHANIE AMBROSIO COSTA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
65	11757264/3	IRACI DE ARAUJO ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2025 a 27/11/2025
66	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 03/12/2025
67	443740/2	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 17/12/2025
68	1209949/1	JAIR GOMES LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2025 a 30/11/2025
69	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2025 a 13/01/2026
70	1166549/7	JESSICA PINHEIRO DOS REIS	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2025 a 13/11/2025
71	831387/8	JOSILENE SOUSA SILVA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2025 a 22/12/2025
72	1228722/1	JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 07/01/2026

73	11849541/2	JULIANA NOGUEIRA GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 13/12/2025
74	1209272/1	JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2025 a 07/12/2025
75	11907169/1	KAMYLLA SOUSA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 09/12/2025
76	446704/7	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2025 a 12/01/2026
77	11538341/6	KATIURICA BORGES MARTINS OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	05/10/2025 a 02/04/2026
78	880891/4	KERCIA VALE PARRIAO MARQUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 08/12/2025
79	11894253/2	KESIA SANTOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	20/11/2025 a 18/05/2026
80	11456531/1	KLECIA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 30/11/2025
81	1145983/1	LAMATINE KAROENE RODRIGUES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 23/11/2025
82	1145983/1	LAMATINE KAROENE RODRIGUES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 30/11/2025
83	11907738/1	LANIZZA FERREIRA MOREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2025 a 04/12/2025
84	74813/5	LARA BRAGA SALES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2025 a 02/11/2025
85	11534192/5	LARISSA GUIMARAES DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	14/11/2025 a 12/05/2026
86	1200879/1	LAUDICEA FERNANDES SANTOS FROTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 20/12/2025
87	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 27/12/2025
88	1035843/1	LELICIO RIBEIRO NEVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 16/12/2025
89	70479/3	LEONARDO SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 10/12/2025
90	1054260/2	LEONICE CARVALHO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/11/2025 a 30/11/2025
91	1054260/1	LEONICE CARVALHO DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/11/2025 a 30/11/2025
92	550829/1	LEONISA ROSA DE MOURA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2025 a 10/11/2025
93	11229462/1	LUCIANA DA COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 28/11/2025
94	137847/2	LUCIANA RIBEIRO TANABE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 28/11/2025
95	1207733/1	LUCILIA RAMOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 23/12/2025
96	1207733/3	LUCILIA RAMOS DE JESUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 08/12/2025
97	1052810/1	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2025 a 05/11/2025
98	1192558/1	LUZIMAR SOUSA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 03/12/2025
99	1289217/1	MARCELO RIBEIRO MILHOMEM	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2025 a 14/01/2026
100	548185/4	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2025 a 19/12/2025
101	1045563/3	MARCIO PANTOJA GONCALVES	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2025 a 28/11/2025
102	1215175/1	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2025 a 08/11/2025
103	1215175/1	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2025 a 19/11/2025
104	11510960/6	MARIA DAS GRACAS ELIAS DE AQUINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 01/12/2025
105	937955/1	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 11/12/2025
106	937955/4	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 11/12/2025
107	212572/1	MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2025 a 28/12/2026
108	289660/1	MARIA FERNANDA DANTAS DE FLORA GAMBA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2025 a 01/12/2025
109	11732695/4	MARIA KARINA LOPES ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2025 a 15/11/2025
110	11971584/1	MARIA RITA VATTIMO ROCHA	Médico	Licença Maternidade - INSS	17/11/2025 a 15/05/2026
111	177250/3	MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 11/12/2025
112	1288482/7	MARILENE PEREIRA DE MELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 16/12/2025
113	11797240/2	MARTA BARBOSA DA SILVA CARVALHO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	03/11/2025 a 01/05/2026
114	1000896/1	MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2025 a 14/12/2025
115	932441/1	MILCA DE SOUSA RIBEIRO BATISTA	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/11/2025 a 30/11/2025
116	1222449/1	MIRIA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 08/12/2025
117	1056760/1	NAIR VIEIRA DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2025 a 05/12/2026
118	11758163/4	NATALIA VIEIRA MILHOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2025 a 28/11/2025
119	548677/3	ND SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 23/12/2025
120	1073702/1	NILCY TAVEIRO SANTOS CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 23/12/2025
121	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 31/12/2025

122	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 05/01/2026
123	1207903/1	NUBIA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 11/12/2025
124	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2025 a 20/12/2025
125	11548452/6	PRISCILA GUIMARAES DE SOUSA CRUJINEL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 26/11/2025
126	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 08/01/2026
127	559845/7	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 18/12/2025
128	11732750/3	RAISSA CLARICE DA COSTA SANTOS BORSOI	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	15/10/2025 a 12/04/2026
129	11680652/4	RAQUEL SILVA PRADO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 29/11/2025
130	11575611/5	RAYMARA VELOSO BATISTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	26/10/2025 a 23/04/2026
131	719460/1	REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2025 a 14/12/2025
132	988215/1	RENATA COELHO BARBOZA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2025 a 05/01/2026
133	529737/1	ROSEMARY ROOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 30/01/2026
134	624941/1	ROSCILER LOPES RIBEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 26/11/2025
135	1214241/1	ROSILDA MILHOMEM LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2025 a 01/12/2025
136	398928/2	ROSIMAR LEAL SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2025 a 22/12/2025
137	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 18/12/2025
138	827517/1	SANDRA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 23/01/2026
139	827517/1	SANDRA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 24/11/2025
140	999560/2	SÉRGIO ROBERTO BARBOSA MARINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2025 a 31/12/2025
141	11981326/1	SHANNER TATIELE BARROS DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 23/11/2025
142	1120735/1	SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2025 a 29/11/2025
143	11513489/7	SILVIA CASTRO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 12/12/2025
144	11513489/8	SILVIA CASTRO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 12/12/2025
145	1240323/1	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	14/10/2025 a
146	626860/2	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2025 a 08/12/2025
147	11130792/7	SUEIDY LANY BISPO CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 12/12/2025
148	11849509/2	TANIA MARIA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 21/11/2025
149	996352/1	TATIANA REGINA COLLET	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2025 a 09/12/2025
150	11949490/1	THAIS SOARES DE SANTANA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	06/11/2025 a 04/05/2026
151	327843/5	TOMASIA FERREIRA MILHOMENS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2025 a 24/04/2025
152	982602/3	VALDERICE COSTA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2025 a 21/12/2025
153	953523/3	VANESSA COSTA SANTOS	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 31/01/2026
154	1024795/1	VANILCE CAVALCANTE MORENO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/11/2025 a 21/11/2025
155	1034014/1	WEIDISON AMORIM GUIMARÃES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 14/12/2025
156	1143760/1	WEISSA HAYLANE RIBEIRO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2025 a 06/01/2026
157	1124153/1	WENER DE SOUSA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2025 a 21/12/2025
158	1276190/8	WENYS KARLA COSTA DIOGENES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 30/11/2025
159	1276190/10	WENYS KARLA COSTA DIOGENES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 30/11/2025
160	1219960/1	WESLEY PEREIRA BORGES	Técnico em Enfermagem	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	26/06/2025 a 15/07/2025
161	11690844/3	YSLANNA RAYDAN GUANAES BITTENCOURT TAVARES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	09/11/2025 a 07/05/2026
162	917191/1	ZENAIDE AVELINO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2025 a 18/12/2025
163	11789956/2	ZENILDE ROCHA CAMPOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	10/11/2025 a 08/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	767880/1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 30/12/2025
2	11660082/4	ANA PAULA MACHADO DE SOUZA PEREIRA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	18/11/2025 a 16/05/2026
3	996844/1	ANTONIO REIS MARQUES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 09/12/2025
4	1278789/1	ARIANA RUAS CAETANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 11/01/2026

5	78429/3	FABRICIO PEREIRA FROTA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 14/01/2026
6	11590726/1	FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	Perito Oficial - Área 13	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2025 a 27/12/2025
7	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2025 a 14/01/2026
8	847048/3	GLESTON VAZ VESPUCIO	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 15/01/2026
9	1031791/2	HELENILVA CUSTODIO DE MELO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 28/12/2025
10	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 31/12/2025
11	11590246/1	JAMAYLE SILVA TELES	Perito Oficial - Área 15	Licença Maternidade	30/11/2025 a 28/05/2026
12	836415/1	JANES MAYAME DIAS GOMES DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 09/12/2025
13	11724242/1	JORGE SIMAO ADDAD JORGE	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 23/01/2026
14	11567201/1	LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 05/12/2025
15	935429/1	MONICA AZEVEDO DOS REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025
16	927676/1	MONICA GOMES DA SILVA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2025 a 25/12/2025
17	11732300/3	NATALIA SANTOS SANDES CORDEIRO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	08/10/2025 a 08/05/2026
18	856463/2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2025 a 16/01/2026
19	780860/1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 27/01/2026
20	367804/1	RENATO CESAR BATISTA SILVA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2025 a 06/11/2025
21	957450/1	ROBSON SILVA MOURA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 09/12/2025
22	659062/4	ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2025 a 09/12/2025
23	105753/1	SÉRGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2025 a 02/10/2025
24	35303/1	VALERIA BATISTA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 16/12/2025
25	11124920/1	VANIELLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2025 a 27/01/2026
26	1034014/2	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 14/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11583142/1	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2025 a 06/11/2025
2	11185740/2	BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2025 a 06/11/2025
3	11655674/1	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES	Policial Penal	Licença Maternidade	17/11/2025 a 15/05/2026
4	11603887/1	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 29/12/2025
5	977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2025 a 23/10/2025
6	1099876/7	GISANE SILVA PRIMO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 26/12/2025
7	11791420/1	GUILHERME ALVES AGUIAR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 08/12/2025
8	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2025 a 14/11/2025
9	1150049/4	JEAN LIMA ALVES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2025 a 22/12/2025
10	11658517/1	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2025 a 01/12/2025
11	11941855/2	LEYDIANNE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2025 a 04/12/2025
12	109130/8	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 07/12/2025
13	11606738/1	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2025 a 28/12/2025
14	11792116/1	NATYELLEN GOMES DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2025 a 16/11/2025
15	1238825/3	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 11/12/2025
16	99135/2	TOMAZ SOUZA NETO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2025 a 03/12/2025
17	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 14/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11159758/1	CATIA APARECIDA CORSINO DE SOUSA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 29/12/2025
2	1059653/6	LARA CAVALCANTE DA SILVA MONTIZUMA	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2025 a 27/12/2025
3	931874/1	MARILDA MONTEIRO SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2025 a 16/12/2025
4	11236280/1	THAYNARA RODRIGUES PRIMO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2025 a 04/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	981051/1	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2025 a 29/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11951079/1	LUCAS OLIVEIRA BATISTA ALVES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2025 a 14/12/2025
2	1199625/4	SILVANIA CRISTINA ALVES MARINHO REQUIA	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 26/11/2025

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1205005/2	DAYANNA KALITA LOPES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/09/2025 a 05/10/2025
2	1214462/1	DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 23/12/2025
3	11925787/1	JOCELMA SANTOS DOS REIS PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/09/2025 a 03/10/2025
4	446376/9	NILSON JOSE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2025 a 11/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	601850/1	FATIMA MELO BORSOI TOLEDO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2025 a 09/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11602589/1	GIOVANI JONAS DE BRITO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 02/12/2025

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026/DIGEF**

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, apresentem, na sede desta Secretaria, sua opção quanto aos vínculos em referência, tendo em vista os indícios de que se encontram acumulando indevidamente, situação vedada pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando, assim, ilícito administrativo disciplinar.

Nome	CPF	Número Funcional	Cargo 1	Cargo 2
Franklin Avelino da Silva	XXX.XXX.X51-76	1153374/1	Assistente de Serviços de Saúde	Coordenador I
Leidiane Dias da Silva	XXX.XXX.X03-86	11455535/1	Assistente de Serviços de Saúde	Assessor Parlamentar I
Loilton Cunha Rodrigues	XXX.XXX.X61-12	11757981/1	Motorista	Vigia
Marcos Marinho Bispo dos Santos	XXX.XXX.X31-03	44020/1	Motorista	Operador de Máquina Leve

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO N°: 2026/17010/00131

DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

CREDOR: NEW LIFE MULTISSERVIÇOS S/A

CNPJ: 01.311.443/0001-66

OBJETO: Reconhecimento de dívida no valor de R\$ 7.284.477,76 (sete milhões e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à prestação de serviços e ao fornecimento de bens destinados às atividades materiais, acessórias e complementares das Unidades Penais UPRP - Unidade Penal Regional de Palmas/TO e UTPBG - Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína/TO, sem cobertura contratual, após o término dos Contratos nº 72/2024 e nº 73/2024, relativos aos serviços executados mês de dezembro de 2025, conforme Notas Fiscais nº 1.269 e nº 1.270, emitidas em razão da continuidade da execução dos serviços essenciais, visando à manutenção da regularidade das atividades nas referidas unidades prisionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 149 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.284.477,76 (sete milhões e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

FIRMADO EM: 02/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92

FONTE: 1500

SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela devedora e Fernando Hernandes Júnior e Sabrina de Cássia Solcia, pelos credores.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 1/2026/CGPPSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 1/2026, de 23 de janeiro de 2026, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/066578, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIO: E.J.S.S.

DEFENSOR DATIVO - JACK WILD PEREIRA SOARES

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, em atenção ao dever de (VII) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; e se abster de (XVI) utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, estipulados, respetivamente, no art. 133, incisos VII e art. 134, inciso XVI, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando a instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

José Evando de Amorim
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 14/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dívidaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.22-0008218	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
2.	17.001.004.22-0007347	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
3.	17.001.006.22-0009007	BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28
4.	17.001.004.20-0021175	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A	58.113.812/0001-23
5.	17.001.002.18-0012331	G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.827.923/0001-38
6.	17.001.002.22-0006702	INSTITUTO ODONTOLOGICO PALMENSE LTDA	33.757.990/0001-66
7.	17.001.004.21-0002351	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
8.	17.001.004.21-0001147	O I S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
9.	17.001.010.21-0002338	O I S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
10.	17.001.010.21-0001651	O I S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
11.	17.001.002.21-0008833	O I S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
12.	17.001.004.22-0007414	O I S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
13.	17.001.006.22-0008022	O I S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA N° 4/2026/GABSEC/SECULT, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado da Constituição do Estado e Ato nº 3173 - DSG, publicado no D.O.E 6956, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução das ações de regularização do bens móveis e imóveis vinculados a esta Unidade Gestora, nos termos do art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

§1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, designados conforme o §1º, do art. 3º, da Portaria Conjunta supracitada:

I - Adjairton Francisco Alves, Gerente-Geral de Administração - Presidente da Comissão (gestão patrimonial);

II - Alan Pereira Lial, representante do setor de Contabilidade;

III - Neuzireide Nunes dos Santos Reis, representante do setor Financeiro;

IV - Diego Rodrigues da Silva, representante do setor Jurídico.

Art. 2º As ações a serem desenvolvidas pela Comissão Especial de Regularização Patrimonial deverão observar, proporcionalmente ao tipo de inconsistência identificada no Relatório Final dos Inventários e dos Demonstrativos Contábeis, os seguintes procedimentos, conforme estipulado na Portaria Conjunta:

I - imóveis sem registro: elaborar cronograma para registro em cartório, com base na documentação existente, podendo solicitar complementação de informações e apoio técnico da Tocantins Parcerias, ITERTINS e Procuradoria-Geral do Estado, quando necessário;

II - divergências cadastrais: proceder à atualização e correção dos dados patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-TO) - módulos de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - e dos dados contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFE-TO), assegurando a fidedignidade entre os registros físicos e contábeis;

III - diferenças entre registros físicos, contábeis e financeiros: promover conciliação e regularização dos valores e quantitativos constantes nos sistemas SIAFE-TO e SIGA-TO, conforme levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis.

Art. 3º A Comissão será responsável pela execução e pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Regularização, assegurando o cumprimento das medidas corretivas e dos prazos estabelecidos, nos termos do que dispõe a Portaria Conjunta:

§1º A responsabilidade atribuída à Comissão decorre de delegação do Ordenador de Despesas.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e orientações aos órgãos competentes, conforme a natureza da demanda:

I - à Secretaria da Administração, para assuntos relativos à gestão patrimonial e funcionalidades do SIGA-TO;

II - à Secretaria da Fazenda, para questões referentes à conciliação contábil e registros financeiros no SIAFE-TO;

III - à Controladoria-Geral do Estado, para orientações sobre procedimentos de controle, prestação de contas e transparência da gestão patrimonial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2026.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N°: 2025/77011/000177

EDITAL: EDITAL N° 37/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 01/2024

CONCEDEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA

PROPONENTE: Luciana Pereira de Souza

CPF/CNPJ: 278.xxx.xxx-15

OBJETO: Digitalização do acervo de José Iramar

VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.31

FONTE DE RECURSO: 500

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Valéria Miranda Kurovski - Respondendo
Luciana Pereira de Souza - (Representante Legal)

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N°: 2025/77011/000153
 EDITAL: EDITAL N° 37/2024
 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 10/2024
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
 PROPONENTE: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO,
 CPF/CNPJ: 06.343.763/0001-11
 OBJETO: Gibiteca & Espaço de Leitura Inclusiva da Biblioteca João Paulo II
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.31
 FONTE DE RECURSO: 500
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026
 VIGÊNCIA: 26 de maio de 2026
 SIGNATÁRIOS:
 MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI - RESPONDENDO
 FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO., (REPRESENTANTE LEGAL)

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do pátio recreativo coberto, compreendendo serviços de manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura existente, visando garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso pela comunidade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: VANDAASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PRTARIA-SEDUC N° 1922, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS, Professora da Educação Básica, número funcional 94393-2, no período de 06/01/2026 a 20/01/2026, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, as quais haviam sido suspensas pela Portaria SEDUC n° 22, de 05 de janeiro de 2024, publicada na Edição nº 6489 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N° 900021/2025**

A Secretaria da Educação torna público que a Concorrência nº 900021/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra referente à construção de prédio escolar padrão MEC/FNDE com 13 salas de aula com a instalação de posto de transformação de 300 KVA, localizada em Gurupi - TO, se encontra devidamente ADJUDICADA e HOMOLOGADA, com base no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa CAMPINA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.121.235/0001-08, pelo valor global de R\$ 10.297.323,34 (dez milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

FABIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 001/2026
 CONTRATO N°: 001/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
 CONTRATADA: NOGUEIRA SOUSA E PROJETOS
 CNPJ: 24.217.114/0001-56

PROCESSO: 002/2026

CONTRATO N°: 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: M C SERVIÇO E PROJETOS

CNPJ: 62.357.635/0001-06

OBJETO: contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, visando à manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: VANDAASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 003/2026

CONTRATO N°: 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: M C SERVIÇO E PROJETOS

CNPJ: 62.357.635/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esvaziamento, limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, incluindo a sucção dos dejetos por meio de caminhão limpafossa equipado com bomba de vácuo, mangueiras apropriadas e demais equipamentos necessários, bem como a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: VANDAASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 004/2026

CONTRATO Nº: 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: M C SERVIÇO E PROJETOS

CNPJ: 62.357.635/0001-06

OBJETO: Contratação de serviço de chaveiro para atendimento de demandas emergenciais e/ou rotineiras, incluindo abertura, manutenção, reparo, substituição e confecção de chaves e fechaduras

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: VANDAASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 005/2026

CONTRATO Nº: 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: M C SERVIÇO E PROJETOS

CNPJ: 62.357.635/0001-06

OBJETO: serviços de substituição de vidros de janelas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, visando à recomposição das condições de segurança

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: VANDAASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 001/2026

Fiscal do Contrato: NHAGILA MARIA CANDIDA, matrícula: 11667842-6
Substituto de Fiscal: CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA, matrícula: 773363-1

Objeto do Contrato: de contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do pátio recreativo coberto, compreendendo serviços de manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura existente, visando garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso pela comunidade.

Contratada: NOGUEIRASOUSAE PROJETOS - CNPJ: 24.217.114/0001-56

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 002/2026

Número do Contrato: 002/2026

Fiscal do Contrato: NHAGILA MARIA CANDIDA, matrícula: 11667842-6
Substituto de Fiscal: CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA, matrícula: 773363-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de jardinagem, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, visando à manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes.

Contratada: M C SERVIÇO E PROJETOS - CNPJ: 62.357.635/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 003/2026

Número do Contrato: 003/2026

Fiscal do Contrato: NHAGILA MARIA CANDIDA, matrícula: 11667842-6

Substituto de Fiscal: CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA, matrícula: 773363-1

Objeto do Contrato: contratação de empresa prestação de serviços de esvaziamento, limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, incluindo a sucção dos dejetos por meio de caminhão limpa-fossa equipado com bomba de vácuo, mangueiras apropriadas e demais equipamentos necessários, bem como a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos

Contratada: M C SERVIÇO E PROJETOS - CNPJ: 62.357.635/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 004/2026

Número do Contrato: 004/2026

Fiscal do Contrato: NHAGILA MARIA CANDIDA, matrícula: 11667842-6

Substituto de Fiscal: CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA, matrícula: 773363-1

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de chaveiro para atendimento de demandas emergenciais e/ou rotineiras, incluindo abertura, manutenção, reparo, substituição e confecção de chaves e fechaduras

Contratada: M C SERVIÇO E PROJETOS - CNPJ: 62.357.635/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 005/2026

Número do Contrato: 005 de 2026

Fiscal do Contrato: NHAGILA MARIA CANDIDA, matrícula: 11667842-6
Substituto de Fiscal: CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA, matrícula: 773363-1

Objeto do Contrato: prestação de serviços de substituição de vidros de janelas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, visando à recomposição das condições de segurança

Contratada: M C SERVIÇO E PROJETOS - CNPJ: 62.357.635/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 928892**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, localizada no município de Riachinho - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.006/0001-53, por meio do pregoeiro (a) LILIAN FEITOSA MOURA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11 de fevereiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual João XXIII. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9951-3239 e através do e-mail: joaoxxiii-arn@seduc.to.gov.br.

Riachinho/TO, 27 de janeiro de 2026.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material permanente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de materiais permanentes, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.261.686/0001-66	R\$ 834,99
VALOR TOTAL		R\$ 834,99

Barra do Ouro/TO, 26 de janeiro de 2026.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material permanente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de materiais permanentes, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RODRIGO CARDOSO DE SOUSA	63.002.594/0001-90	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Barra do Ouro/TO, 26 de janeiro de 2026.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO:12/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 55.261.686/0001-66

OBJETO: Aquisição de material permanente, tal como Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, para atender às necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 834,99 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante

LEONARDO FERNANDES SILVA - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: ASAFA - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR

DA REGIÃO DE ARAGUAÍNA - TO

CNPJ: 53.113.083/0001-91

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.741,96 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante

Orismar Alves Milhomem - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO:12/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO DE SOUSA

CNPJ: 63.002.594/0001-90

OBJETO: Aquisição de material permanente, tal como Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador, para atender às necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante

RODRIGO CARDOSO DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.709,00 (doze mil e setecentos e nove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante

Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

PROCESSO: 14/2025

CONTRATO Nº: 32/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: EXTINTORES TOCANTINS LTDA

CNPJ: 29.210.353/0001-06

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Manutenção em sistema de combate a incêndio, visando atender as normas de segurança da Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025

SIGNATÁRIOS: Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante

Luiz Gonzaga da Silva Neto - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 15/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO-ME

CNPJ: 00.763.481/0001-97

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.060,90 (cento e setenta e cinco mil, sessenta reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante

Francisco Aurélio Boucinhas Júnior - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 15/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.879,71 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 15/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO

ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.953,85 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO N°: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA EST.
PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES.

CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME

CNPJ: 08.922.043/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, da Unidade Escolar Associação de Apoio Escolar da Escola Est. Prof. José Francisco dos Montes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wêila Teixeira Mota - Representante Legal da Contratante
Maria Ceres Araujo da Silva - Representante Legal da Contratada

WÊILA TEIXEIRA MOTA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO N° 14/2025

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: ANA VIDROS EIRELI

CNPJ: 21.967.576/0001-00

OBJETO: Aquisição de peças de vidro para uso em portas, janelas e murais no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.089,40 (mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2026 e encerramento em 20/01/2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante

Orione Maia Ferreira - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

PORTARIA N° 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças de vidro para uso em portas, janelas e murais desta Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para fornecimento de peças de vidro para uso em portas, janelas e murais para esta Unidade Escolar, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANA VIDROS EIRELI	21.967.576/0001-00	R\$ 1.089,40
VALOR TOTAL		R\$ 1.089,40

Babaçulândia/TO, 20 de janeiro de 2026.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

PORTARIA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos e eletrônicos, como também manutenção preventiva e corretiva em quadro branco para atender o Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos e eletrônicos, como também manutenção preventiva e corretiva em quadro branco para atender o Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FLAVIO VIEIRA DO NASCIMENTO	54.399.000/0001-35	R\$ 9.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.560,00

Muricilândia/TO, 19 de janeiro de 2026.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA

CONTRATADA: Flavio Vieira do Nascimento - Ar Plint - Climatização e Refrigeração

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos e eletrônicos, como também manutenção preventiva e corretiva em quadro branco no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.560,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante
Flávio Vieira do Nascimento - Representante legal da Contratada.FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON**PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JAP DA SILVA	26.189.802/0001-85	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.650,00

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2026.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (SRP) (LEI 14.133/2021)

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 115.669,98 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula SilvaPAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (SRP) (LEI 14.133/2021)

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.967,76 (dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pericles Baltazar LimaPAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (SRP) (LEI 14.133/2021)

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RUDNEY CLEAN II.

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DAATA: de R\$ 20.892,80 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney Felipe da Silva SilveiraPAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (SRP) (LEI 14.133/2021)**

PROCESSO N° 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: MINE BOX SANTANA.

CNPJ: 27.706.168/0001-73

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.552,00 (mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paula Sabrina Brito da SilvaPAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (SRP) (LEI 14.133/2021)**

PROCESSO N° 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: PACHECO PANIFICADORA LTDA.

CNPJ: 08.888.616/0001-52

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.654,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônia Pacheco RochaPAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (SRP) (LEI 14.133/2021)**

PROCESSO N° 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: CIA DA CARNE.

CNPJ: 221.330.776/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.036,30 (nove mil, trinta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Henrique Santana da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro CardosoPAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.391,83 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura e encerramento em 23 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante Legal da Contratante

Odilson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

CONTRATADA: W S CARVALHO

CNPJ: 48.909.353/0001-35

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.941,69 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura e encerramento em 23 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante Legal da Contratante

Wander Sousa Carvalho - Representante Legal da Contratada

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 144.792,85 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

CONTRATADA: W S CARVALHO - ME

CNPJ: 48.909.353/0001-35

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.679,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wander Sousa Carvalho

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 0013/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: Baratão 2 Irmãos LTDA

CNPJ: 40.357.826/0001-27

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.915,02 (cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Diego da Silva Botelho

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 0013/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: E. A de Albuquerque Eireli

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.385,43 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 0013/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: L E L de Souza LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.270,07 (noventa mil, duzentos e setenta reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 0013/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: Sacolão e Supermercado Fabian LTDA

CNPJ: 30.339.925/0001-22

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.437,80 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francieli Paula Fabian Alves

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO N° 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus.

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 54.370,20 (cinquenta e quatro mil, trezentos setenta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.313,23 (dezessete mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Patrícia de Moraes Silva

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: Anna Cecyllia Bandeira e Silva

CPF: XXX.558.811-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.654,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anna Cecyllia Bandeira e Silva

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: Ilda Aparecida da Silva

CPF: XXX.206.296-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ilda Aparecida da Silva

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: Paulo Roberto Goulart

CPF: XXX.470.67-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.123,50 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Roberto Goulart

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: Associação dos Apicultores e Produtores de Polpa de Frutas de Nova Olinda - AAPINO

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.964,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Charles Dias da Silva

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 164.746,19 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca Germina do Nascimento Moreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales

CONTRATADA: E A ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.168/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.400,52 (trinta e seis mil, quatrocentos reais e cinqüenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca Germina do Nascimento Moreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO N°: 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.746,19 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante

ODIMILSON LOPES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO N°: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: GESTÃO COMPLIANCE CONTABILIDADE, AUDITORIA EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 11.887.880/0001-86

OBJETO: Contratação da Empresa Gestão Compliance Contabilidade, Auditoria Empresariais Ltda para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio à Escola Estadual Coronel José Franciso de Azevedo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.349,92 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante

Luciolla Di Paulla Farias de Alencar Bittencourt - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4

Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2

Objeto do Contrato: Contratação da empresa Gestão Compliance Contabilidade, Auditoria Empresariais Ltda para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio à Escola Estadual Coronel José Franciso de Azevedo

Contratada: Gestão Compliance Contabilidade, Auditoria Empresariais Ltda - CNPJ: 11.887.880/0001-86

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO N°: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME

CNPJ: 02.403.868/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou contador para prestação de serviços e soluções contábeis em atendimento às necessidades da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.553,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Eduardo Costa Leal - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELÍ GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO N°: 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: CALDEIRA E VIANA LTDA

CNPJ: 35.307.737/0002-17

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Renato Viana Rodrigues - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELÍ GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO N°: 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: TEX TELECOM LTDA

CNPJ: 21.301.138/0001-09

OBJETO: Aquisição de serviço de acesso à internet na Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
Isaac Nascimento Alves - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUELÍ GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO N°: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

CONTRATADA: ARMANDO DE FRANCA SOUZA

CNPJ: 12.112.559/0001-92

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.559,87 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
ARMANDO DE FRANCA SOUZA - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUELÍ GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA LTDA
CNPJ: 48.592.210/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.393,14 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
Lhoane Michelle Albuquerque Moura - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUEL GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295.0001/16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.880,89 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
CLADIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUEL GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 07/2026
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.520,99 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
ELISANGELA ALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUEL GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 08/2026
CONTRATO Nº: 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.031,48 (quarenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante -Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUEL GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 09/2026
CONTRATO Nº: 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.637,83 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUEL GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 10/2026
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA.
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.097,72 (quarenta e seis mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUEL GOMES
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg e - P-45- botijão 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg e P-45 em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CALDEIRA E VIANA LTDA	35.307.737/0002-17	R\$ 61.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 61.300,00

Dianópolis/TO, 19 de janeiro de 2026.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de internet, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TEX TELECOM LTDA	21.301.138/0001-09	R\$ 8.397,60
VALOR TOTAL		R\$ 8.397,60

Dianópolis - TO, 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: ROMERIO GARDIEL CARDOSO
CNPJ: 09.298.924/0001-90
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.822,48 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante

ROMERIO GARDIEL CARDOSO - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: TEX TELECOM EIRELI
CNPJ: 21.301.138/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante

ISAAC NASCIMENTO ALVES - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: LUCAS NUNES DA SILVA
CNPJ: 29.802.052/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção em aparelhos de ar-condicionado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante

LUCAS NUNES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

CONTRATADA: SANDRO EMMANUEL DE SOUZA

CNPJ: 11.904.959/0001-78

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade para divulgação de matrículas para o ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante

SANDRO EMMANUEL DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTRARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 013/2025

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: C O NASCIMENTO - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 013/2025

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - CNPJ: 29.474.674/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 013/2025

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 013/2025

Número do Contrato: 04/2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA - CNPJ: 07.602.681/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 013/2025

Número do Contrato: 05/2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA - CNPJ: 12.112.559/0001-92

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 013/2025

Número do Contrato: 06/2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL BOA VISTA LTDA - CNPJ: 48.592.210/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MÔNICA SOUSA ALVES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES

CNPJ: 03.744.925/0001-35

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.707,75 (vinte e seis mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Iracy Carmo dos Santos - Representante Legal da Contratada

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA

CNPJ: 48.051.069/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.593,84 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Eliene Andrade de Souza Reis - Representante Legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARES LTDA
CNPJ: 30.891.220/0001-38

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Claudemar França da Silva - Representante Legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: ANIVEA PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 28.438.479/0001-61

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.004,29 (sete mil, quatro reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Anivea Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: CELSO FERREIRA DE SENA ME

CNPJ: 08.950.254/0001-82

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.561,90 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Celso Ferreira de Sena - Representante Legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza visando garantir condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nos ambientes escolares, contribuindo diretamente para a saúde e o bem-estar dos alunos, servidores e demais integrantes da comunidade escolar, da Unidade Escolar Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, do município de Rio da Conceição/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.195,00 (mil e cento e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.

Claudiomar Oliveira do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Marcela Ferreira Macedo Alves, matrícula: 11994606

Substituto de Fiscal: Maiza Pereira da Silva, matrícula: 11744537

Contratada: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA-CNPJ: 27.119.459/0001-65

Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschek do município Presidente Kennedy/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.621,61 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

WALISSON GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.268,17 (setenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

MARIA NEUMA BEZERRA DE ALCANTARA - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2026

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.551,31 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITO PIRES - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.642,06 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA

Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL
DEPUTADO DARCY MARINHO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 01/2026**

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.937,31 (vinte e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Suelene Gomes Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: VANDEBERG SOUSA MADALENA.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 01/2026**

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LÍDER

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 363,48 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Suelene Gomes Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LÍDER.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 01/2026**

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: TAMIRES R DOS SANTOS

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.525,32 (dezenove mil quinhentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Suelene Gomes Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: TAMIRES R DOS SANTOS

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 01/2026**

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO

CNPJ: 46.747.027/0001-4

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.877,07 (onze mil oitocentos e setenta e sete mil e sete centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Suelene Gomes Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 01/2026**

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: D. P. DA ROCHA

CNPJ: 10.969.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.032,19 (quarenta e quatro mil trinta e dois reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Suelene Gomes Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: D. P. DA ROCHA.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 01/2026**

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Suelene Gomes Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA MATHEUS

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PROCESSO N° 01/2026**

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.621.146/00001-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 110.567,05 (cento e dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Suelene Gomes Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026**PROCESSO N° 01/2026****CONTRATO N° 01/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ:21.728.143/0001/94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.960,20 (dez mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 13/07/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.

KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026**PROCESSO N° 01/2026****CONTRATO N° 02/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:29.324.14/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.268,60 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 13/07/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2026**PROCESSO N° 01/2026****CONTRATO N° 03/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LÍDER

CNPJ:13.892.227.0001/30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 363,48 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 13/07/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.

DISTRIBUIDORA LÍDER - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026**PROCESSO N° 01/2026****CONTRATO N° 04/2026**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: TAMIRES RAMOS DOS SANTOS

CNPJ:32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.967,94 (dez mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 13/07/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.

Tamires Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO

CNPJ:46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.965,75 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12/07/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.

LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: D. P DA ROCHA

CNPJ:10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.016,34 (vinte e um mil dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 13/07/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.

DANIEL PEREIRA DA ROCHA- Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: B. DA SILVA SOUSA

CNPJ:51.311.610/0001-47

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12/07/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
Brenda da Silva Sousa Brandão- Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual

Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ:51.311.610/0001-47

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.978,43 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 13/07/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: Piassaba & Sol LTDA

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.493,35 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lindolfo Fontenele de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: Vamix Distribuidora LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.863,42 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lindolfo Fontenele de Oliveira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vamix Distribuidora LTDA.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: D. Pereira da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda.

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.416,02 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Pereira da Rocha.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.522,55 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.715,25 (dez mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho- Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: D. P. da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,80 (dois mil quinhentos reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Distribuidora Lider Ltda

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 322,04 (trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Supermercado Marisilva Ltda

CNPJ: 26.636.589/0001- 02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.397,54 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Maria Lúcia Carreiro Azevedo Silva - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.466,63 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.102,20 (quatro mil cento e dois reais e vinte centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Tamiris R. dos Santos

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 395,82 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Tamiris Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: THAMYPE Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.164,80 (mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Michael Péricles Baltazar Lima- Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Vamix Distribuidora Ltda

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.087,05 (seis mil oitenta e sete reais e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.

Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 16/2026/DPC-SEJU, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000049 e Convênio nº 79010.000035/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA -
MATRÍCULA: 11628316-2

Substituto de Fiscal de Convênio: KAMYLLA PEREIRA DE SOUSA -
MATRÍCULA: 11900156-2

Convênio: 79010.000035/2025

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

Convenente: INSTITUTO BELA VISTA FUTEBOL CACHOEIRENSE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 79010.000035/2025

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E O INSTITUTO BELA VISTA FUTEBOL CACHOEIRENSE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 28/11/2025 - 30/06/2026

Dotação Orçamentária: 2025DD000467

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS:

JUAREZ SALIM MOREIRA - Secretário de Estados dos Esportes e Juventude; FABION VIEIRA DA SILVA - Presidente do Instituto Bela Vista Futebol Cachoeirense.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ N° 83, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, nº funcional 731630-2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 15/12/2025 a 26/12/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/02/2026 a 13/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 84, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

KAROLINE LUANDA BRITO LOBO, Assistente Administrativo, nº funcional 1272004-1, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para Gerência de Débitos não Tributários.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 85, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, removendo-o da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Chefia de Assessoria de Comunicação, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Elio Dias de Oliveira	356508-2	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 25/2020

PROCESSO N° 2020/25000/000607

CONTRATO N° 25/2020

TERMO ADITIVO N° 2º

CNPJ: 60.746.948/0001-12

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência em "Caráter Excepcional" por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 025/2020, com base no §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

Publicado no Diário Oficial nº 6.947, do dia 26 de novembro de 2025, página nº 42,

Onde se lê:

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.516.972,96 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Leia-se:

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 503.394,59 (quinhentos e três mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Secretaria da Fazenda, 29 de janeiro de 2026.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 26/2020

PROCESSO N° 2020/25000/000607

CONTRATO N° 26/2020

TERMO ADITIVO N° 2º

CNPJ: 60.746.948/0001-12

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência em "Caráter Excepcional" por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 026/2020, com base no §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

Publicado no Diário Oficial nº 6.947, do dia 26 de novembro de 2025, página nº 42,

Onde se lê:

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.571.926,54 (um milhão quinhentos e setenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Leia-se:

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 314.385,31 (trezentos e quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Secretaria da Fazenda, 29 de janeiro de 2026.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/2026
NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da SENTENÇA de primeira instância e MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA.

DOCUMENTOS	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CAMPO	VALOR ORIGINARIO
SENTENÇA (FLS. 377-380)	PRESOLO PREPARAÇÃO DE SOLO LTDA EPP FAZENDÁRIA (FLS. 381-382)	29.457.087-0	2020/000517	4.11	R\$ 40.650,00 (Julgado Imparcionado)
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 381-382)				5.11	R\$ 2.100,00 (Julgado Imparcionado)
				6.11	R\$ 300,00 (Julgado Imparcionado)

Araguaína - TO, 29 de janeiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

**EDITAL N° 07/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
M DOS REIS ANDRADE	29.490.014-4

Araguaína - TO, 30 de janeiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO N° 241, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500122, formalizado pela Sra. TANIA MARIA SILVA PRINCEVAL DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x77-15, residente e domiciliada no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 075/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA ADVNC CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxH - xx30 e RENAVAM xxxx712852;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 242, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500182, formalizado pela Sra. WALDELITA PESSOA MORAIS MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x74-78, residente e domiciliada no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 093/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx49 e RENAVAM xxxx851617;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 243, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500126, formalizado pela Sra. MARINALVA LOBO BARRETO BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x43-49, residente e domiciliada no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 079/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, ANO DE FAB./MOD. 2023/2025, PLACA xxC - xx61 e RENAVAM xxxx800450;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 244, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500106, formalizado pela Sra. RENATA BEZERRA BENEVIDES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliada no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 067/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/FIT LX CVT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx42 e RENAVAM xxxx348903;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 245, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6070/500002, formalizado pelo Sr. JOILTON DA SILVA AIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-63, residente e domiciliado no município de BREJINHO DE NAZARÉ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/DRFPN/SEFAZ/PLANTÃO FISCAL Nº 014/2025, às fls. 21/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/PAJERO 4X4 D, ANO DE FAB./MOD. 2015/2016, PLACA xxC - xx24 e RENAVAM xxxx607613;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 246, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6740/500013, formalizado pela Sra. WALDIANA TORRES COUTINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x13-91, residente e domiciliada no município de ARAGUANÃ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 031/2025 e DESPACHO Nº 306/2025, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxZ - xx81 e RENAVAM xxxx374461;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 247, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500536, formalizado pela Sra. ANGELICA BEATRIZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x96-56, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 049/2025 e DESPACHO Nº 339/2025, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/CHEV TRACKER TA LT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxE - xx70 e RENAVAM xxxx311749;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO N° 248, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6160/500034, formalizado pela Sra. VALDENISA ARAUJO LUSTOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-00, residente e domiciliada no município de SILVANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRPS Nº 026/2025, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxF - xx53 e RENAVAM xxxx112090;

2. A presente Declaração tem validade para os seguintes exercícios fiscais:

a) exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importânci a de R\$ 1.429,17 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e;

b) exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importânci a de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 249, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6160/500028, formalizado pelo Sr. JOSÉ DIVAM GOMES DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-53, residente e domiciliado no município de SILVANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRPS Nº 025/2025, às fls. 12/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/CHEV CRUZE LT NB AT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxV - xx35 e RENAVAM xxxx829798;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 250, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500744, formalizado pelo Sr. ADELSON PEREIRA BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 048/2025 e DESPACHO Nº340/2025, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE DRIVE AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxC - xx46 e RENAVAM xxxx743238;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importânci a de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 251, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500268, formalizado pela Sra. MARIA SILMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-87, residente e domiciliada no município de Gurupi/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx32 e RENAVAM xxxx003502;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importânci a de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 252, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500192, formalizado pelo Sr. VINÍCIUS CEZARINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x681-76, residente e domiciliado no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 108/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxB - xx61 e RENAVAM xxxx962451;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 253, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500364, formalizado pela Sra. RAIMUNDA PEREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x42-04, residente e domiciliada no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 113/2025, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx17 e RENAVAM xxxx943033;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 254, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500230, formalizado pelo Sr. EXPEDITO DE QUEIROZ JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-20, residente e domiciliado no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 122/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE SPT T270, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxD - xx43 e RENAVAM xxxx387590;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 255, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500227, formalizado pelo Sr. ALEFF MARQUES DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-84, residente e domiciliado no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 124/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxG - xx17 e RENAVAM xxxx312340;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 256, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500134, formalizado em nome do menor MARCOS DANIEL SANTANA DINIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-30, pela sua genitora a Sr.ª GEYCIANE ALVES SANTANA DINIZ, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-87, residentes e domiciliados no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 097/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 20A PULSE, ANO DE FAB./MOD. 2017/2017, PLACA xxG - xx21 e RENAVAM xxxx287744;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 257, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/7270/500016, formalizado pelo Sr. ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-20, residente e domiciliado no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 098/2025, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRAIRBLAZER LTZ AG4, ANO DE FAB./MOD. 2013/2013, PLACA xxN - xx93 e RENAVAM xxxx469387;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 258, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500181, formalizado pelo Sr. DEUEL BERNARDES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliado no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 107/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxE - xx26 e RENAVAM xxxx095837;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 259, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500201, formalizado pelo Sr. WESLEY FRAGA PARENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-04, residente e domiciliado no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 110/2025, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/CHEV TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx30 e RENAVAM xxxx841002;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 260, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500160, formalizado pela Sra. LAIANNA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliada no município de PALMAS/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 104/2025, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SD XL 15 MT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxA - xx87 e RENAVAM xxxx575536;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.19 - GIN, com alteração de produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006,
de 27 de janeiro de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: GIN				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N.VIGÊNCIA
22.19.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion LATA/Descartável 473 ml	7,90	00007/2026 01/02/2026
22.19.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion VIDRO/Descartável 900 ml	21,90	00007/2026 01/02/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
GIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.23 - VODKAS, com alteração de produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007,
de 27 de janeiro de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: VODKAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N.VIGÊNCIA
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion LATA/Descartável 473 ml	7,90	00007/2026 01/02/2026
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion VIDRO/Descartável 900 ml	21,90	00007/2026 01/02/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VODKAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.29 - BATIDAS E COQUETÉIS, com alteração de produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008,
de 27 de janeiro de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: BATIDAS E COQUETÉIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT.ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Master Gold VIDRO/Descartável 900 ml	16,99	00008/2026 01/02/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
BATIDAS E COQUETÉIS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90037/2025

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
712 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos
do Fundo Penitenciário)
Processo nº 2024/17010/001715

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 876, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (absorvente e calcinha adulto) que teve como vencedoras as empresas ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 05, no valor de R\$ 64.561,92 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) e WPPT CONFECÇÕES LTDA - ME no item 06, no valor de R\$ 9.704,08 (nove mil setecentos e quatro reais e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 74.266,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais)

O resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ para futura, eventual e parcelada aquisição de licenças de filtering Palo Alto 5410 e nova VPN, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuênci a Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuênci às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme Comunicado nº 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18h, do dia 12/02/2026.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2025/DICS

PROCESSO Nº 2022/19010/000274

CONTRATO Nº 36/2023

ADITIVO: 9º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.709.325/0001-97

Objeto do Aditivo: O Presente Termo aditivo tem por objeto o seguinte: Prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo período de 120 (trinta) dias, a contar a partir de 29 de novembro de 2025, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prorrogar a vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 16 de janeiro de 2026, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Signatários:

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico).

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO (Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura) e EDMAR RIBEIRO NETO (Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTRARIA-SEMARH Nº 100, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao MEMORANDO Nº 205/2025/DEAS-SEMARH (SGD: 2025/39009/015191), resolve:

LOTAR,

o servidor público JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES, número funcional 1104640-6, na Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade Sólidos, a partir de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTRARIA-SEMARH N° 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao REQUERIMENTO (SGD: 2026/39009/000618), resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias do servidor público ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, número funcional 799996-2, suspensas pela PORTARIA-SECIJU N° 821, de 8 de outubro de 2021, publicada na Edição nº 5.948 do Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para que sejam usufruídas no período de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTRARIA-SEMARH N° 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 3.157 - NM, de 6 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.955 do Diário Oficial do Estado, de 6 de dezembro de 2025, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2026/39000/000020, resolve,

AUTORIZAR, a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: NATALIA PEREIRA DE ARAÚJO	CPF: 014-xxx-xx-xx
Endereço: Quadra 504 Sul, Alameda xx	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.021.666
Telefone particular.: (63) 9xxxx-2975	Telefone de trabalho: 3218-4679
Cargo/Função: Supervisora Administrativa	Matrícula: 11722657-1

2. PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39010 18 122 1100 2198	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
39010 18 122 1100 2198	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	12.000,00
39010 18 122 1100 2198	33.90.40	Serviços de Tecnologia da informação	1.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			

3. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4. VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor total concedido nesta Portaria.

5. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de aplicação.

7. Ficam designados os servidores: FERNANDA ARAÚJO, matrícula 11614897-6, e Suplente WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, matrícula 1114921-6, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PROCESSO N° 2025/390001/000075.

INTERESSADO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ASSUNTO: Justificativa quanto a ausência de processo seletivo para celebração de Convênio que terá como concedente a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como interveniente a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) como conveniente.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3/2026/GABSEC.

Trata-se de procedimento administrativo para a formalização de Termo de Convênio a ser celebrado com a Universidade Federal do Tocantins -UFT e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, como interveniente, destinado à realização e atualização do "PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO", com base em critérios técnicos, científicos e participativos, incluindo soluções inovadoras para a Governança Hídrica Sustentável da Bacia do Rio Formoso, visando a qualificação da governança hídrica e a promoção da segurança hídrica e ambiental da região", nos termos do plano de trabalho aprovado.

Os autos do processo foram objeto de análise e manifestação pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins por meio do Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 1821/2025 e posteriormente por meio do Despacho "SPA" nº 1427/2025, em que se recomendou a juntada de Justificativa do Gestor da Pasta em razão da ausência de processo seletivo para a celebração de convênio, que tem a FAPTO como parte interveniente, entidade civil com personalidade de direito privado sem fins lucrativos, e a Universidade Federal do Tocantins como conveniente.

A formalização do convênio fundamenta-se na determinação judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 0001070-72.2016.8.27.2715, na qual firmou-se a obrigação de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, em proceder à atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, "tendo em vista que o último é datado de mais de uma década, não refletindo, portanto, o status atual dos rios da bacia, tendo em vista especialmente o avanço exponencial das áreas de plantio".

A matéria é regida pelo Decreto Federal nº 11.531/2023 que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, parcerias sem transferências de recursos, por meio de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão, além de definir o regramento aplicável "quando órgão ou entidade da administração pública federal recebe recursos para execução de programa estadual, distrital ou municipal", ou seja, convênio de receita.

Outrossim, o decreto prevê que nos casos de celebração de convênios de receita, os órgãos e entidades da administração pública federal recebedores dos recursos, observarão o disposto nas normas do ente federativo, órgão ou entidade repassador do recurso:

Art. 4º Os órgãos e as entidades da administração pública federal poderão celebrar convênios de receita, em regime de mútua cooperação, para a execução de programas estaduais, distritais, municipais ou a cargo de entidade da administração pública federal integrante do Orçamento de Investimento da União.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública federal recebedores dos recursos decorrentes dos convênios de receita de que trata o *caput* observarão o disposto nas normas do ente federativo, do órgão ou da entidade repassador dos recursos, sem prejuízo da legislação da União aplicável aos demais entes federativos.

Referente à celebração de convênio com entidade privada sem fins lucrativos, situação na qual a interveniente FAPTO se enquadra, o citado decreto, em seu art. 5º, apresenta vedação à celebração, enquanto a instituição não ser contemplada nas exceções previstas nas alíneas seguintes:

Art. 5º Fica vedada a celebração de convênios e de contratos de repasse:

(...)

V - com entidades privadas sem fins lucrativos, exceto: (Redação dada pelo Decreto nº 11.845, de 2023)

a) os serviços sociais autônomos; e
b) nas transferências do Ministério da Saúde destinadas a serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde, segundo critérios observados pelo Ministério da Saúde; (Incluído pelo Decreto nº 11.845, de 2023)

(...)

VII - em outras hipóteses previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na legislação aplicável à matéria (...).

Outrossim, o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, traz a possibilidade da realização de convênio com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação privada:

Art. 38. O convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o instrumento jurídico celebrado entre os órgãos e as entidades da União, as agências de fomento e as ICT públicas e privadas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos, observado o disposto no art. 9º A da Lei nº 10.973, de 2004.

O citado decreto autoriza que órgãos públicos firmem convênios e acordos de cooperação com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) de natureza privada, de forma a permitir o fomento público a projetos de interesse social ou estratégico gerado por entidades (ICTs) privadas.

A previsão estabelece ainda os critérios para sua conformidade, nos termos do art. 39:

Art. 39. A celebração do convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá ser feita por meio de:

I - processo seletivo promovido pela concedente; ou

II - apresentação de proposta de projeto por iniciativa de ICT pública.

§1º A hipótese prevista no inciso II do *caput* aplica-se excepcionalmente às ICT privadas mediante justificativa que considere os requisitos estabelecidos no inciso II, do §2º

§2º A celebração de convênio de pesquisa, desenvolvimento e inovação por meio de processo seletivo observará, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ser precedida da publicação, em sítio eletrônico oficial, por prazo não inferior a quinze dias, de extrato do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o qual deverá conter, no mínimo, o valor do apoio financeiro, o prazo e a forma de apresentação da proposta pelos interessados; e

II - respeitar critérios impessoais de escolha, a qual deverá ser orientada pela competência técnica, pela capacidade de gestão, pelas experiências anteriores ou por outros critérios qualitativos de avaliação dos interessados.

§3º A publicação de extrato referida no inciso I, do §2º, é inexigível, de forma devidamente justificada, na hipótese de inviabilidade de competição.

§4º Os órgãos e as entidades da União poderão celebrar convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir da iniciativa das ICT públicas ou privadas na apresentação de propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a concessão do apoio observará o disposto no inciso II, do §2º e, ainda, a relevância do projeto para a missão institucional do concedente, a sua aderência aos planos e às políticas do Governo federal e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§5º Após o recebimento de proposta na forma estabelecida no §4º, o órgão ou a entidade da administração pública federal poderá optar pela realização de processo seletivo.

Portanto, verifica-se o atendimento dos critérios definidos no inciso II, do §2º, enquanto a justificativa para inexigibilidade de chamamento público calcar-se na impessoalidade da escolha pautada nas notórias capacidades técnicas da Universidade Federal do Tocantins - UFT (conveniente) e da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO (interveniente).

Ademais, a atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso demandará competência técnica, científica e gerencial para aprimoramento das regras de outorga e adoção de soluções inovadoras, como o uso de tecnologias de monitoramento remoto, sistemas de alerta precoce e simulações hidrológicas mais precisas, para aprimoramento da gestão compartilhada dos recursos hídricos.

Neste sentido, a FAPTO é uma instituição privada sem fins lucrativos, inerente à Universidade Federal do Tocantins - UFT, responsável por apoiar no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico de interesse da Universidade. Atualmente a UFT possui em seu corpo docente mestres e doutores, profissionais de alto nível, que contribuem de forma significativa para o desenvolvimento acadêmico e científico da região e do país, o que permite concluir que o projeto será realizado com excelência, calcada no conhecimento teórico e prático avançado, bem como na capacidade gerencial administrativa e financeira da FAPTO.

Relevante demonstrar a singularidade do projeto “Revisão e Atualização do Plano de Bacia Hidrográfica: Soluções Inovadoras para a Governança Hídrica Sustentável da Bacia do Rio Formoso”, cujas especificidades evidenciam que as instituições são altamente qualificadas, capacitadas e especializadas para a consecução do objeto, revelando segurança jurídica quanto ao atingimento do resultado pretendido.

A UFT apresenta expertise técnica, institucional e capacidade de articulação científica, corpo docente especializado, estrutura acadêmico-científica e experiência consolidada na elaboração de estudos ambientais, recursos hídricos e planejamento territorial com foco regional.

Assim, a capacidade técnico-científica aliada à condução administrativa da FAPTO como ente interveniente, atestam a competência técnica e a capacidade de gestão das instituições.

Do mais, quanto aos critérios qualitativos de avaliação próprios desta pasta, não se vislumbra instituições melhores para a condução do projeto, seja em razão da natureza singular do objeto da parceria, seja em decorrência do eficaz alcance das metas pela execução das tarefas pelas respectivas instituições.

O interesse comum entre as instituições, envolve pesquisa, elaboração de estudos, capacitação e consultoria acadêmica, todos intimamente relacionados à expertise científica da UFT/FAPTO. Por essa razão, não há como realizar uma competição ampla, uma vez que as instituições detêm exclusividade nas metodologias e recursos necessários para garantir a excelência exigida no Projeto.

Nesse sentido, considerando a singularidade do objeto, bem como a evidenciação de que as instituições possuem comprovada qualificação e especialidade para o atingimento das metas pretendidas, entende-se estar caracterizada a hipótese de excepcionalidade prevista no §1º, do art. 39, do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, sendo observados os requisitos estabelecidos no inciso II, do §2º

Por todo o exposto e por tudo mais que dos autos consta, expede-se a presente justificativa para a celebração do instrumento proposto, com fundamento na legislação supracitada e demais requisitos técnicos.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SEPEA

A SECRETARIA ESTADUAL DA PESCA E AQUICULTURA-SEPEA/TO, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e em conformidade com a autorização legislativa contida no inciso I, do art. 4º da Lei nº 4.508, de 25 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que procederá inscrições de piscicultores familiares e comunidades tradicionais ou povos originários, para recebimento de insumos (alevinos nativos e ração) para uso na piscicultura.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo cadastrar possíveis beneficiários, preferencialmente, piscicultores dos Parques Aquícolas da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e piscicultores pertencentes aos povos originários e tradicionais, visando o recebimento de Insumos (alevinos nativos e ração) por meio do Programa Trilha da Pesca e Aquicultura, que tem por objetivo fortalecer e promover a aquicultura familiar. O projeto busca incentivar a produção sustentável de peixes nativos fomentando a geração de renda e contribuindo para a segurança alimentar.

1.2. Serão disponibilizados 36 lotes, cada um composto por 1 (um) saco de ração inicial (25 kg), e 1 (um) milheiro de alevinos, contendo 800 alevinos de tambaqui e 200 alevinos de curimatá. A distribuição será realizada na Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA/TO. Com base na demanda identificada, foram definidos cinco municípios para a execução da ação, conforme detalhado nos Quadros 1 e 2, com a respectiva distribuição proporcional dos lotes por localidade.

Quadro 1 Piscicultores familiares. Municípios a serem contemplados, número de lotes (alevino e ração) e período de entrega.

Município contemplado	Nº de lotes	Quantidade de lotes (%)	Período de entrega
Couto Magalhães	8	50%	Fevereiro de 2026
Pau D'Arco	6		
Palmas	4		
Total	18		

Quadro 2 Povos Originários e Tradicionais. Municípios a serem contemplados, número de lotes (alevino e ração) e período de entrega.

Município contemplado	Nº de lotes	Quantidade de lotes (%)	Período de entrega
Brejinho	6	50%	Fevereiro de 2026
Itacajá	6		
Tocantinópolis	6		
Total	18		

1.3. Para fins de distribuição dos lotes, os beneficiários serão selecionados dentre as comunidades identificadas pela Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais (SEPOT) e pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, que não tenham sido contempladas pelos Editais nº 02/2025 e nº 01/2025, respectivamente. A seleção ocorrerá mediante cadastro prévio junto ao escritório do Ruraltins, observados os critérios estabelecidos neste edital. Poderão ser contemplados produtores atendidos tanto pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública, executados pelo Ruraltins, quanto pelos serviços do Sistema S, por meio do SENAR e do Sebrae, sendo assegurado a cada piscicultor selecionado o recebimento de apenas 1 (um) lote.

1.4. O beneficiário contemplado ficará responsável pela coleta e transporte dos itens contidos no lote (ração e alevinos), seguindo as condições abaixo observadas:

a) Os alevinos serão entregues acondicionados em sacos resistentes e transparentes, preenchidos com água (aproximadamente 1/4 do volume) e oxigênio (aproximadamente 3/4 do volume), selados com tiras de borracha, dentro de uma caixa de papelão, condição esta que deve ser mantida pelo piscicultor durante todo o transporte até viveiro da propriedade.

b) A soltura dos alevinos no viveiro deverá ser precedida por um processo de aclimatação, a fim de minimizar o estresse térmico e fisiológico dos animais. Inicialmente, os sacos plásticos contendo os alevinos devem ser colocados na superfície da água do viveiro por um período de 10 a 15 minutos, permitindo o equilíbrio térmico entre a água do recipiente de transporte e a do viveiro. Em seguida, o saco deve ser aberto e a água do viveiro introduzida gradualmente no interior do saco, em pequenas quantidades, até que os parâmetros de temperatura e pH estejam estabilizados. Somente após essa equalização, os alevinos devem ser cuidadosamente soltos no viveiro.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Podem participar do chamamento público pessoas físicas que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. Será dada prioridade aos aquicultores dos Parques Aquícolas da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e a piscicultores pertencentes aos povos originários e tradicionais que já possuem infraestrutura mínima, como viveiros escavados, barragem/áçude, tanques elevados ou tanques rede, e que possuam alguma experiência com piscicultura.

2.3. Os alevinos de peixes nativos serão fornecidos por empresa habilitada, com garantia das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais e de sanidade animal (entende-se Naturatins e Adapc, respectivamente).

2.4. A distribuição dos alevinos será realizada de acordo com o plano de distribuição estabelecido pela SEPEA/TO em parceria com empresa de assistência técnica e extensão rural - ATER, pública ou privada, responsável pela assistência técnica dos beneficiários.

2.5. Os alevinos serão distribuídos gratuitamente, cabendo ao beneficiário executar as recomendações técnicas previamente recebidas pelo agente de ATER, referente aos cuidados necessários à adaptação do ambiente e ao desenvolvimento saudável dos peixes.

2.6. Junto com os alevinos será distribuído um saco de ração de 25 kg para a fase inicial.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do chamamento público devem atender aos seguintes requisitos:

3.1. Exercer a atividade de piscicultura familiar;

3.2. Ter o Cadastro de Agricultor Familiar - CAF, emitido pelo RURALTINS ou outras instituições competentes (Piscicultores dos Parques Aquícolas);

3.3. Possuir a infraestrutura necessária para a produção de peixes, como tanques, viveiros ou barragem/açude;

3.4. Comprovar receber assistência técnica por meio de ateste do agente de ATER para garantir a sobrevivência e o bom desenvolvimento dos alevinos distribuídos;

3.5. Exercer a piscicultura em áreas de até 5 (cinco) hectares de lâmina d'água em viveiros escavados e/ou em tanques elevados, em barragens de acumulação de água da chuva com até 50 (cinquenta) hectares e em tanques-rede de até 10.000 (dez mil) metros cúbicos de volume de água.

3.6. Apresentar declaração de atendimento aos critérios de seleção conforme modelo em anexo (Anexo II).

3.7. Apresentar declaração de inexistência de vínculo com a administração pública conforme modelo em anexo (Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026.

4.2. Os interessados deverão procurar o escritório do RURALTINS que atende a sua região para efetuar a inscrição conforme modelo em anexo (Anexo I). Tratando-se de povos originários e tradicionais a inscrição também poderá ser realizada na SEPOT, e/ou apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais (CPF e RG);

b) Comprovante de residência.

c) No caso de povos originários e tradicionais: declaração de pertencimento:

c.1) Comunidades tradicionais: Certificado emitido pela associação local, certificada pela Fundação Palmares;

c.2) Povos originários: Certificado de pertencimento étnico, emitido pela FUNAI ou pelas lideranças indígenas locais.

4.3. Caso o número de inscritos seja inferior ao quantitativo de lotes disponíveis para distribuição, será realizada a redistribuição dos lotes remanescentes entre os beneficiários devidamente cadastrados e que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital, observada a capacidade estrutural de produção de cada beneficiário.

4.4. Caso o número de inscritos seja menor que o número de lotes disponíveis para distribuição, será realizada uma redistribuição entre os beneficiários cadastrados, levando em consideração a sua capacidade estrutural de produção.

4.5. Link para inscrição on line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfm659FRur1397bD9M5Xxu502YRYZd5eH0xIRlxHdRzFINS_g/viewform

5. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. O processo de seleção dos beneficiários será realizado por uma comissão designada pela SEPEA/TO em conjunto com as entidades prestadoras de ATER, levando em consideração os seguintes critérios:

a) Capacidade de manejo;

b) Infraestrutura disponível;

c) Impacto socioeconômico;

d) Número de integrantes da família envolvidos na atividade.

5.2. Caso o número de candidatos qualificados a receber o benefício exceda a quantidade de lotes disponíveis para distribuição (limitado a 36 lotes de alevinos/ração), será conduzido um sorteio público para determinar os beneficiários, garantindo transparência e igualdade de acesso aos recursos. O sorteio público será realizado ao vivo, em plataforma virtual a ser definida e divulgada nas redes sociais da SEPEA-TO.

5.3. Os resultados das seleções serão divulgados no diário oficial do estado e nos endereços eletrônicos da SEPEA (<https://www.to.gov.br/sepea>) e da SEPOT (<https://www.to.gov.br/sepot>).

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Serão distribuídos alevinos de peixes nativos das espécies Tambaqui (*Colossoma macropomum*) e Curimatã (*Prochilodus sp.*) para os beneficiários selecionados.

6.2. Serão disponibilizados 36 lotes, cada um composto por 1 (um) saco de ração inicial (25 kg), e 1 (um) milheiro de alevinos, contendo 800 alevinos de tambaqui e 200 alevinos de curimatã.

6.3. As espécies que trata o item 6.1 devem apresentar tamanho mínimo de 3 cm, bem como uniformidade e boas condições de sanidade.

6.4. Os alevinos serão entregues de acordo com cronograma estabelecido pela comissão organizadora.

6.5. Os beneficiários deverão se comprometer a fornecer informações periódicas sobre o desenvolvimento dos peixes, bem como permitir visitas técnicas para acompanhamento do projeto.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS

7.1. A entrega dos alevinos e da ração será realizada na Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA/TO em data a ser data definida.

7.2. O não comparecimento do beneficiário na data e horário previamente divulgados implicará na perda do direito ao recebimento dos insumos. Os lotes não distribuídos em razão da ausência do beneficiário serão destinados a outros beneficiários que comprovadamente possuam capacidade técnica e estrutural para seu recebimento.

7.3. O ato de recebimento dos insumos será acompanhado por agente técnico da entidade prestadora do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

7.4. No momento do recebimento, os beneficiários deverão firmar o Termo de Recebimento (ANEXO IV), o qual será emitido em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma ao beneficiário e a outra à SEPEA.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

a) Abertura das inscrições: 02/02/2026;

b) Encerramento das inscrições: 05/02/2026;

c) Análise e seleção dos beneficiários: até 06/02/2026;

d) Divulgação dos resultados: 07/02/2026;

e) Divulgação do cronograma de entrega: 07/02/2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital poderá ser revogado, anulado ou retificado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Pesca e Aquicultura.

9.3 Este edital entra em vigor a partir desta data.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA
Diretora de Desenvolvimento da Aquicultura - Respondendo
(Portaria SEPEA nº 03, de 13 de janeiro de 2026)

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 11/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 23 de janeiro de 2026, a fruição de férias do servidor SERGISLEI SILVADE MOURA, número funcional 681444-3, Secretário Executivo, previstas para o período de 5 de janeiro de 2026 a 3 de fevereiro de 2026, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 585/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente a servidora JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3, matrícula Nº 11590947/7, CPF: XXX.XXX.011-04, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Dona Regina, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 9/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 12/01/2026 a 10/02/2026 para à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas Tocantins-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO	1239198/1	Assistente Social	XXX.XXX.334-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 58/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0001611-58.2024.8.27.2737, a qual determina em suma: (...) ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize à parte Requerente o tratamento médico de que necessita consistente em: a) consulta de avaliação Cirúrgica em Ortopedia - Joelho Direito e consulta de avaliação Cirúrgica em Ortopedia- Ombro Direito; b) procedimentos cirúrgicos necessários à correção dos diagnósticos de Artrose Primária e Síndrome do Manguito Rotator, incluindo-se os materiais necessários a realização das cirurgias; (...).

Considerando o Ato Motivado nº 09/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.768.651/0001-38;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 102/104.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.768.651/0001-38, para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA ARTROSCOPIA DE OMBRO, no valor de R\$ 31.317,00 (trinta e um mil trezentos e dezessete reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, SEBASTIAO FERREIRA DE MENESSES, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2024/30550/009780.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA N° 81/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA, Analista Técnico Administrativo, Matrícula nº 381783/4, CPF: XXX.XXX.701-15, na Superintendência da Central de Licitação, retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA N° 82/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 5 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora LETICYA FIGUEIREDO DE SOUZA, Enfermeira, Matrícula nº 1276905/1, CPF: XXX.XXX.221-24, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO N° 2025/30550/002825

DESPACHO N° 109/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90153/2025, oriundo do Processo nº 2025/30550/002528, que tem por objeto a Ata Registro de Preço para aquisição por sistema de consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia neurovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a ERRATA nº 22/2026/SES/SAEL/DSH, às fls. nº 708/710, na qual houve inclusão do item 08 do Termo de Referência;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Compras.gov para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90153/2025, oriundo do Processo 2025/30550/002825, que tem por objeto a Ata Registro de Preço para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia neurovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas-TO, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2024

PROCESSO PRINCIPAL N° 2024/30550/001128

PROCESSO ADITIVO N° 2024/30550/010170

CONTRATO N° 10/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hospamed Comercio De Material Cirúrgico LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 54.674,26 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2026 a 21/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Hospamed Comercio De Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 3.555 - NM, publicado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a delegação de competência da Portaria nº 41/2026/SES/GASEC, 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, e;

Considerando a Portaria nº 182/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 3 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/006228;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 8/2026/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 182/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 3 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 6.914, de 07 de outubro de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/006228, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas/TO, capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/004059

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90140, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.992	UND	AGULHA ESCLEROTERAPIA VIA ENDOSCOPICA, MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDAVEL, DIÂMETRO DA AGULHA: 22 G, COMPRIMENTO DA AGULHA: 5MM, CATETER DIÂMETRO 2.3MM, COMPRIMENTO DO CATETER 230CM, MATERIAL CATETER: CATETER EM PTFE, PEÇA DE MÃO: MANOPLA, CINJETOR ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	CHANGZHOU JIUSHONG MEDICAL	R\$ 80,98	R\$ 161.312,16
2	228	UND	AGULHA ESCLEROTERAPIA VIA ENDOSCOPICA, MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDAVEL, DIÂMETRO DA AGULHA: 22 G, COMPRIMENTO DA AGULHA: 5MM, CATETER DIÂMETRO 2.3MM, COMPRIMENTO DO CATETER 230CM, MATERIAL CATETER: CATETER EM PTFE, PEÇA DE MÃO: MANOPLA, CINJETOR ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	CHANGZHOU JIUSHONG MEDICAL	R\$ 80,98	R\$ 18.463,44
3	1.775	UND	FIO GUIA BILIAR, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: CERCA DE 400 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	G-FLEX	R\$ 701,00	R\$ 1.244.275,00

4	75	UND	FIO GUIA BILIAR, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: CERCA DE 400 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	G-FLEX	R\$ 701,00	R\$ 52.575,00
8	3.040	UND	FIO GUIA BILIAR, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,025", COMPRIMENTO: CERCA DE 400 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	G-FLEX	R\$ 544,90	R\$ 1.656.496,00
9	80	UND	FIO GUIA BILIAR, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,025", COMPRIMENTO: CERCA DE 400 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	G-FLEX	R\$ 544,90	R\$ 43.592,00
12	3.996	UND	PAPILÓTOMO LÚMEN: TRÍPLA, TIPO PONTA: C/PONTA ATRAUMÁTICA, CERCA DE 5 MM, FIO DE CORTE: PARCIALMENTE ISOLADO, COMPRIMENTO CORTE: CERCA DE 20 MM, FIO GUIA: S/FIO GUIA, DIÂMETRO 2,0MM, COMPRIMENTO 200 CM (+5CM DE VARIAÇÃO DO COMPRIMENTO), PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/CONEXÃO P/BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P/ COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CORTE LATERAL.	G-FLEX	R\$ 549,50	R\$ 2.195.802,00
13	84	UND	PAPILÓTOMO LÚMEN: TRÍPLA, TIPO PONTA: C/PONTA ATRAUMÁTICA, CERCA DE 5 MM, FIO DE CORTE: PARCIALMENTE ISOLADO, COMPRIMENTO CORTE: CERCA DE 20 MM, FIO GUIA: S/FIO GUIA, DIÂMETRO 2,0MM, COMPRIMENTO 200 CM (+5CM DE VARIAÇÃO DO COMPRIMENTO), PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/CONEXÃO P/BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P/ COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CORTE LATERAL.	G-FLEX	R\$ 549,50	R\$ 46.158,00
14	3.935	UND	PAPILÓTOMO LÚMEN: TRÍPLA, TIPO PONTA: C/PONTA ATRAUMÁTICA, CERCA DE 5 MM, FIO DE CORTE: PARCIALMENTE ISOLADO, COMPRIMENTO CORTE: CERCA DE 30 MM, FIO GUIA: S/FIO GUIA, DIÂMETRO 2,0MM, COMPRIMENTO 200 CM (+5CM DE VARIAÇÃO DO COMPRIMENTO), PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/CONEXÃO P/BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P/ COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 539,90	R\$ 2.124.506,50
15	145	UND	PAPILÓTOMO LÚMEN: TRÍPLA, TIPO PONTA: C/PONTA ATRAUMÁTICA, CERCA DE 5 MM, FIO DE CORTE: PARCIALMENTE ISOLADO, COMPRIMENTO CORTE: CERCA DE 30 MM, FIO GUIA: S/FIO GUIA, DIÂMETRO 2,0MM, COMPRIMENTO 200 CM (+5CM DE VARIAÇÃO DO COMPRIMENTO), PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/CONEXÃO P/BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P/ COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 539,90	R\$ 78.285,50
16	3.931	UND	PAPILÓTOMO LÚMEN: TRÍPLA, TIPO PONTA: SEM PONTA (PRÉ-CORTE), FIO DE CORTE: PARCIALMENTE ISOLADO, COMPRIMENTO CORTE: CERCA DE 5 MM, FIO GUIA: S/FIO GUIA, COMPATIBILIDADE: P/ CANAL DE TRABALHO CERCA DE 2,8 CPRE MM X 200 CM, PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/CONEXÃO P/BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P/ COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 534,37	R\$ 2.100.608,47
17	149	UND	PAPILÓTOMO LÚMEN: TRÍPLA, TIPO PONTA: SEM PONTA (PRÉ-CORTE), FIO DE CORTE: PARCIALMENTE ISOLADO, COMPRIMENTO CORTE: CERCA DE 5 MM, FIO GUIA: S/FIO GUIA, COMPATIBILIDADE: P/ CANAL DE TRABALHO CERCA DE 2,8 CPRE MM X 200 CM, PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/CONEXÃO P/BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P/ COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 534,37	R\$ 79.621,13
18	3.929	UND	PAPILÓTOMO LÚMEN: TRÍPLA, TIPO PONTA: SEM PONTA (PRÉ-CORTE), FIO DE CORTE: PARCIALMENTE ISOLADO, COMPRIMENTO CORTE: CERCA DE 5 MM, FIO GUIA: S/FIO GUIA, COMPATIBILIDADE: P/ CANAL DE TRABALHO CERCA DE 2,8 CPRE MM X 200 CM, PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/CONEXÃO P/BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P/ COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 528,80	R\$ 2.077.655,20

19	151	UND	PAPILOTOMO LÚMEN: TRÍPO, TIPO PONTA: SEM PONTA (PRÉ-CORTE), FIO DE CORTE: PARCIALMENTE ISOLADO, COMPRIMENTO CORTE: CERCA DE 5 MM, FIO GUIA: S/FIO GUIA, COMPATIBILIDADE: PICANAL DE TRABALHO CERCA DE 2.8 MM X 200 CM, PEÇA DE MÃO: MANOPLA CICONEXÃO P/BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P/COLAGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 528,80	R\$79.848,80
21	101	UND	SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: BALÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 200 CM, ADICIONAIS: TRÍPO LÚMEN, COMPONENTES: PONTA RETA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ MARCAS RADIOPACAS, COMPATIVEL: P/CANAL ENDOSCÓPICO DE 2,8MM E FIO GUIA 0,035°, APLICAÇÃO: CÁLCULOS BILIARES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE 15-18MM OU 12-15MM.	G-FLEX	R\$ 645,00	R\$ 65.145,00
25	61	UND	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO NDOSCÓPICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETOR 180 -200CM,CATETER 7FR, ABERTURA ATÉ 4CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL.	G-FLEX	R\$ 546,00	R\$33.306,00
45	44	UND	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO: BILIAR, MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO DO BALÃO: 10 a 12MM X 30FR, 33FR, 36FR, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 240 CM, ADICIONAIS: DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL: COMPATÍVEL/FIO GUIA 0,035°, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 1.800,00	R\$ 79.200,00
47	44	UND	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO: BILIAR, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO: 12mm, 13,5mm, 15mm X 36FR, 40,5FR,45FR MM, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 2,3MM, COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 240CM CM, ADICIONAIS: DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL C/FIO GUIA 0,035°, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 1.800,00	R\$ 79.200,00
49	44	UND	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO: BILIAR, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO: 15mm - 16,5mm - 18 mm 45FR - 49,5FR -54FR, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 2,3MM, COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 240 CM, COMPATÍVEL/C/FIO GUIA 0,035°, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	G-FLEX	R\$ 1.800,00	R\$ 79.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.295.250,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/004059

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90140, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 97.549.845/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	617	UND	CLIPÉ USO CIRÚRGICO, MATÉRIA PRIMA: TITÂNIO, APLICAÇÃO: HEMOSTÁTICO, TAMANHO: DIÂMETRO CERCA DE 2,6MM, ABERTURA: 11MM, COMPRIMENTO: 230CM, ANGULAÇÃO: 135°, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: USO ENDOSCÓPICO CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS PARA CANAL 2,8MM, SISTEMA FLEXÍVEL TIPO EMBALAGEM: PRÉ-CARREGADO.	BHIOSUPPLY	R\$ 120,46	R\$ 74.323,82
VALOR TOTAL						R\$ 74.323,82

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 97.549.845/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/004059

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90140, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
 CNPJ: 46.086.306/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	3.979	UND	SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: BALÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 200 CM, ADICIONAIS: TRÍPO LÚMEN, COMPONENTES: PONTA RETA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ MARCAS RADIODIAPACAS, COMPATÍVEL: PICANA ENDOSCÓPICO DE 2,8MM E FIO GUIA 0,035", APLICAÇÃO: CÁLCULOS BILIARES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE 15-18MM OU 12-15MM.	MEDIGLOBE/ MEDIGLOBE GMBH	R\$ 489,64	R\$ 1.948.277,56

40	177	UND	ENDOPRÓTESE LUMINAL, TIPO: STENT, TIPO USO: BILAR, FORMATO: C/DUPLO PIGTAIL, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, SISTEMA DE IMPLANTE: C/SISTEMA INTRODUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 8,5 FR X 2 A 15 CM, COMPONENTE II: C/MARCAS RADIODIAPACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMAÑO DA PRÓTESE CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO.	MEDIGLOBE/ MEDIGLOBE GMBH	R\$ 530,00	R\$ 93.810,00
42	641	UND	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO: BILAR, MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO DO BALÃO: 8 A 10MM X 24FR, 27FR, 30FR, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 240 CM, ADICIONAIS: DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL: COMPATÍVEL/C/FIO GUIA 0,035", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	MEDIGLOBE/ MEDIGLOBE GMBH	R\$ 689,99	R\$ 442.283,59
44	916	UND	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO: BILAR, MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO DO BALÃO: 10 A 12MM X 30FR, 33FR, 36FR, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 240 CM, ADICIONAIS: DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL: COMPATÍVEL/C/FIO GUIA 0,035", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	MEDIGLOBE/ MEDIGLOBE GMBH	R\$ 689,99	R\$ 632.030,84
46	946	UND	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO: BILAR, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO: 12mm, 13,5mm, 15mm X 36FR, 40,5FR, 45FR MM, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 2,3MM, COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 240CM CM ADICIONAIS: DILATAÇÃO PROGRESSIVA, COMPATÍVEL C/FIO GUIA 0,035", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	MEDIGLOBE/ MEDIGLOBE GMBH	R\$ 689,99	R\$ 652.730,54
48	686	UND	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO: BILAR, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO: 15mm - 16,5mm - 18 mm 45FR - 49,5FR-54FR, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 2,3MM, COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 240 CM, COMPATÍVEL/C/FIO GUIA 0,035", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	MEDIGLOBE/ MEDIGLOBE GMBH	R\$ 689,99	R\$ 473.333,14
50	267	UND	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO: ESOFÁGICO, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO: 18 X 80 MM, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 2 MM, COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 200 CM, ACESSÓRIOS: PONTA FLEXIVEL ATRAUMÁTICA, ADICIONAIS: PICANAL MÍNIMO DE 3,2MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	MEDIGLOBE/ MEDIGLOBE GMBH	R\$ 675,31	R\$ 180.307,77
52	244	UND	BALÃO DILATAÇÃO APLICAÇÃO: PARA ACALÁSIA, MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO DO BALÃO: 14FR, DIÂMETRO DO CATETER: CERCA DE 30MM, 35MM, 40MM COMPRIMENTO DO CATETER: CERCA DE 100 CM, ADICIONAIS: C/S MARCAS RADIODIAPACAS, COMPATÍVEL C/FIO GUIA ATÉ 0,035", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMAÑO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVICO.	MEDIGLOBE/ MEDIGLOBE GMBH	R\$ 1.311,07	R\$ 319.901,08
VALOR TOTAL						R\$ 4.742.674,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.860/0001-92

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/004059

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90140, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	3.420	UND	FIO GUIA BILIAR, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: CERCA DE 400CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	SCITECH	R\$ 518,78	R\$ 1.774.227,60
22	807	UND	SISTEMA EXTRATOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 3 X 6 CM, COMPRIMENTO: 180 CM, ADICIONAIS: MONTADO EM CATETER TRÍPOLI LÚMEN, COMPATÍVEL ACOPLAVELA MANOPLA DE LITOTRITOR, APLICAÇÃO: CÁLCULOS BILIARES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASKET DE LITOTRIPSIA, ATRAVÉS DE CANAL DE BIOPSIA COM FIO GUIA.	SCITECH	R\$ 598,00	R\$ 482.586,00
24	559	UND	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTADO ENDOSCÓPICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETOR 180 -200CM, CATETER 7FR, ABERTURA ATÉ 4CM, TIPO USO EXTRAÇÃO CÁLCULOS BILIARES, COMPONENTES 4 ARAMES SEM FIO GUIA, DESCARTÁVEL.	SCITECH	R\$ 465,44	R\$ 260.180,96
28	750	UND	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: PRÓTESE PLÁSTICA PRÉ MONTADA. DIMENSÕES: DIÂMETRO 10FR, COMPRIMENTO 5CM, 7CM, 9CM, 12CM, 15CM. COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES COMPONENTE II: C/ MARCAS RADIPACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SCITECH	R\$ 460,00	R\$ 345.000,00
30	383	UND	ENDOPRÓTESE LUMINAL TIPO: STENT TIPO USO: BILIAR COMPOSIÇÃO: PRÓTESE PLÁSTICA PRÉ MONTADA. DIMENSÕES: DIÂMETRO 7 FR X COMPRIMENTO 5CM, 7CM, 9CM, 12CM, 15CM. COMPONENTE I: ANCORADORES EXTERNOS NAS EXTREMIDADES. COMPONENTE II: C/ MARCAS RADIPACAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SCITECH	R\$ 460,00	R\$ 176.180,00
34	454	UND	ENDOPRÓTESE LUMINAL, TIPO: STENT, TIPO USO: BILIAR, APLICAÇÃO: ENDOSCÓPICA, MODELO: AUTOEXPANSÍVEL, ESTRUTURA: METÁLICA RECOBERTA, MATERIAL ESTRUTURA: PLATINA, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM NITINOL, SISTEMA DE IMPLANTE: MONTADO EM INTRODUTOR DE 8,5FR, PRÉ-CARREGADO DIÂMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 6 CM, COMPONENTE II: MARCAS RADIPACAS EM PLATINA E IRIDIUM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SCITECH	R\$ 660,00	R\$ 299.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.337.814,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

F. DA SILVA - FARMACEUTICA ABC
CNPJ: 31.672.192/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/30550/001231

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90149, de 07 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	16.600	UNIDADE	BLOCOS DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIARRÁBICA ANIMAL, FORMATO 019/8, 50/1 FOLHAS POR BLOCOS, PICOTADO 1/0 COR. PAPEL AP. 75 GRAMAS	PROPRIA	R\$ 1,17	R\$ 19.422,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.422,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90149/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/30550/001231

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90149, de 07 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JV MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	215.000	UNIDADE	SERINGAS DESCARTÁVEL LUER LOCK 3ML COM AGULHA 25X7MM	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 40.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.850,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal de 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/001231

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 07 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LUCAS O. SANTOS LTDA
CNPJ: 51.643.485/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	3.330	UNIDADE	CAIXAS DE ISOPOR DE 12LITROS COM TAMPAS	VB	R\$ 16,73	R\$ 55.209,00
5	1.100	UNIDADE	CAIXAS DE ISOPOR DE 12LITROS COM TAMPAS	VB	R\$ 16,73	R\$ 18.403,00
VALOR TOTAL						R\$ 73.612,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

LUCAS O. SANTOS LTDA
CNPJ: 51.643.485/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006921

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	20.520	BISNAGA	LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA	CRISTALIA	R\$ 5,20	R\$ 106.704,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.704,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será até 14 de março de 2026, contado da publicação do DOE nº 6.776, de 14 de março 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90154/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/006921

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90154, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPITALAR CATARINENSE LTDA
 CNPJ: 53.518.891/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	18.000	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	GENERICO HIPOLABOR	R\$ 2,85	R\$ 51.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.300,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será até 14 de março de 2026, contado da publicação do DOE nº 6.776, de 14 de março 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

HOSPITALAR CATARINENSE LTDA
 CNPJ: 53.518.891/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90154/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/006921

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90154, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	23.990	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% (20MG/ML)+EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 4,28	R\$ 102.677,20
32	50.578	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% (20MG/ML)	HYPOFARMA	R\$ 1,38	R\$ 69.797,64
VALOR TOTAL						R\$ 172.474,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será até 14 de março de 2026, contado da publicação do DOE nº 6.776, de 14 de março 2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ:17.174.657/0008-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90115/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/006627, conforme segue:

ITEM SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 2 e 3.

O valor total adjudicado R\$ O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90140/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90140/2025 - Processo Administrativo nº 2025/30550/004059, conforme segue:

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 12.295.250,20.

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.860/0001-92, o valor adjudicado R\$ 4.742.674,52.

SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
CNPJ: 01.437.707/0001-22, o valor adjudicado R\$ 3.337.814,56.

TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.172.836/0003-51, o valor adjudicado R\$ 2.845.500,00.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72, o valor adjudicado R\$ 74.323,82.

ITEMS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 6, 10, 11, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 51, 53 e 54.

O valor total adjudicado R\$ 23.295.563,10. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90149/2025 - Processo Administrativo nº 2025/30550/001231, conforme segue:

LUCAS O. SANTOS LTDA
CNPJ: 51.643.485/0001-72, o valor adjudicado R\$ 73.612,00.

GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86, o valor adjudicado R\$ 19.422,00.

F. DA SILVA - FARMACEUTICA ABC
CNPJ: 31.672.192/0001-06, o valor adjudicado R\$ 51.600,00.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83, o valor adjudicado R\$ 40.850,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS FRACASSADOS: 6 e 7.

O valor total adjudicado R\$ 185.484,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90154/2024 - Processo Administrativo nº 2024/30550/006921, conforme segue:

HOSPITALAR CATARINENSE LTDA
CNPJ: 53.518.891/0001-39, o valor adjudicado R\$ 51.300,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 106.704,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 172.474,84.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 19, 33, 35 e 52.

O valor total adjudicado R\$ 330.478,84 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA SSP Nº 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, delegado de polícia, matrícula nº 216530-1, previstas para o período de 02/02/2026 a 16/02/2026, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
Republicada para correção

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025(2025/31000/002964)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 165/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013 E LEI Nº 2.314/2010. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCESSO EX-OFFÍCIO.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos parâmetros para evolução da carreira do Delegado de Policial Civil, com critérios meramente objetivos. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data posterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões vertical, três anos, para o Delegado de Polícia Civil que ingressou na carreira em data posterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conceder progressão VERTICAL, conforme consta na relação publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública nº 737 de 18/09/2025, ao servidor Adriano de Aguiar Carvalho para a 3º CLASSE da carreira de Delegado de Polícia Civil, partir de 01/10/2025, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL do servidor Adriano de Aguiar Carvalho na 3º CLASSE da carreira de Delegado de Polícia Civil, a partir de 01/10/2025, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

PROGRESSÃO VERTICAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
2º CLASSE	01/10/2022			
3º CLASSE		01/10/2025	01/11/2025	CONFORME PUBLICADO BI 737

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - CETER/TO

RESOLUÇÃO N° 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o exercício da presidência Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - Ceter/TO.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins - Ceter/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o §1º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho - Resolução n° 1, de 14 de março de 2022, e o art. 4º da Resolução CODEFAT n° 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição da presidência e vice presidência deste colegiado, para o Biênio 2026/2027, em sua 23º Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2025, conforme segue:

I - JOSÉ ROBERTO MIOLA - Presidente - Conselheiro titular representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE - Bancada do Empregadores.

II - JOSEANE RODRIGUES LEITE - Vice-presidente - Conselheira suplente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE - Bancada do Empregadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de janeiro de 2026.

Manoel Pereira Miranda
Presidente CETER/TO

ADAPEC

PORTRARIA N° 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ELVIS GRIGOLO, CPF n° XXX. XXX. 379-96, Inspetor de Defesa Agropecuário, nº funcional 11205741-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí para Gerência de Inspeção Animal, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAELE GUERRA
Presidente

PORTRARIA N° 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto n° 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei n° 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional n° 11938714-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato n° 017/2021, vinculado ao Processo n° 2021/34530/000051, doravante denominado LOCATÁRIO, e a senhora ANA FLÁVIA MORAIS DOS SANTOS, portadora do CPF sob o n ***.***.66

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DO SANTOS, matrícula funcional n° 11961430-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria n° 331, de 02/12/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAELE GUERRA
Presidente

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Saúde torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo n° 2025/30550/000828

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 90004/2026

Uasg: 925958

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa especializada em construção civil, para elaboração dos projetos executivos, complementares e execução da construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - TO.

Data de abertura: 08 de abril de 2026.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

PORTARIA Nº 26/2026/GABPRES

Estabelece o calendário fiscal para o pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículo Automotor no exercício de 2026, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.960;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o calendário fiscal para a renovação do licenciamento anual dos veículos registrados no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que condiciona a expedição do Certificado de Licenciamento Anual à quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas vinculados ao veículo;

CONSIDERANDO a previsão constante no art. 79, §2º, do Código Tributário do Estado do Tocantins (Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001), que veda o licenciamento de veículo sem a quitação integral do imposto devido;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário fiscal para pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículo Automotor referente ao exercício de 2026, conforme a terminação numérica da placa do veículo, nos seguintes prazos:

FINAL DA PLACA	VENCIMENTO
1 e 2	30 de setembro de 2026
3, 4 e 5	31 de outubro de 2026
6, 7 e 8	30 de novembro de 2026
9 e 0	10 de dezembro de 2026

Art. 2º O pagamento da Taxa de Licenciamento Anual deverá ser efetuado exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - Dare, disponível no portal do Detran/TO.

Art. 3º A expedição do Certificado de Licenciamento Anual ficará condicionada à quitação integral dos débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referentes aos exercícios anteriores e ao exercício corrente, bem como das taxas e multas vinculadas ao veículo, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos casos em que o IPVA se encontrar regularmente parcelado, o licenciamento poderá ser efetivado com a emissão do Certificado de Licenciamento Anual, desde que as parcelas vencidas estejam devidamente quitadas e o contribuinte mantenha adimplente o respectivo parcelamento, nos termos das normas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2026 - PALMAS/TO

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO Nº 2026.32470.000051

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2026.32470.000051, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei nº 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 255.550,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo leiloeiro oficial Sr. VICTOR OLIVEIRA DORTA, leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 018, de 1º de março de 2018, residente e domiciliado na Quadra ARNE 13, Alameda 04, Lote 33, Casa 05, CEP: 77.006-100, em Palmas/TO, portador do RG nº 836.574 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.792.351-74, credenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, através da Portaria nº 1461/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site www.sancarleilos.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 02 e 03 de março de 2026, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 23/02/2026, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos RODOVIA TO 050 , s/n, Km 14, Chácara 111, Área Rural, CEP: 77249899, em Palmas/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site www.sancarleilos.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site www.sancarleilos.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleilos.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial VICTOR O DORTA LEILOES, CNPJ: 53.323.687/0001-62, a serem creditados no Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0911, C.C. 67436-4; PIX: 53323687000162.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei nº 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Véículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o leilão.

7.8 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e resarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do leiloeiro, Ata do leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no § 6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

VICTOR OLIVEIRA DORTA
Leiloeiro Pública Oficial
Matrícula Jucetins nº 018

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO N° 2/2026 - PALMAS/TO
SGD: 2026.32479.003790

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
001	1	254	MWM6261	TO	9CDNF41LJ8M156060	F466BR257218	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
002	2	329	MWW9874	TO	9C2KC1660DR539102	KC16E6D539102	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
003	3	112	MVQ0564	TO	9C2JC3010YR051071	JC30E1Y051071	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
004	4	88	MVL9747	TO	9C2JC250VVR189707	JC25E-V189707	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
005	5	347	MWY6474	TO	9C6KE1920E004105	E3L2E-012204	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
006	6	331	MWX3062	TO	9C2JC4120AR023204	JC41E2A023204	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
007	7	266	MWN7321	TO	9C2KC08108R269976	KC08E18269976	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
008	8	509	QKG9686	TO	9C2KC2200HR002810	KC22E0H002838	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
009	9	99	MVP1179	TO	9C2JC250XWR009049	JC25E-X009049	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
010	10	434	OLI5160	TO	9C2KC2200RR327904	KC22E0R327699	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
011	11	449	OLL053	TO	9C2KC2500RR033371	KC25E0R033311	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$900,00
012	12	265	MWN7111	TO	9C2JC4120CR528081	JC41E2C528081	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
013	13	178	MWB9940	TO	9C2JC30201R016380	JC30E21016380	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
014	14	445	OLK3E19	TO	9C6KE1510C0035356	E3G8E-035379	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
015	15	247	MWL9105	TO	9C2KC1670BR529697	KC16E7B529697	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
016	16	291	MWQ7C05	TO	9C6KE1500B0025788	E3G7E-025785	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
017	17	371	MXC7408	TO	9C2JC4110AR011966	JC41E1A011966	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
018	18	386	MXF1698	TO	94J2XSFB88M012318	JBBF8011719	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
019	19	143	MIVU1722	TO	9C2JC30104R101382	JC30E14101382	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
020	20	151	MVV6983	TO	9C2HA07104R031600	HA07E14031600	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
021	21	426	OLH5496	TO	9C6KE1500C0065069	E3G7E-065069	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
022	22	475	OYC8184	TO	9C2HB0210FR026428	HB02E1F026428	HONDA/POP100	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
023	23	32	HPY1034	TO	9C2KC08505R826761	KC08E55826761	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
024	24	367	MXC0D68	TO	9C2KC1550AR010292	KC15E5A010292	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
025	25	138	MVT7012	TO	9C2JC4110BR431209	JC41E1B431209	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
026	26	280	MWP4205	TO	9C2NC4310BR262030	NC43E1B262030	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
027	27	276	MWO8F66	TO	9C2KD0550BR048668	KD05E5B048668	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
028	28	500	QKF1718	TO	9C2KC2500HR016391	KC25E0H016395	HONDA/CG 160 START	PRETA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
029	29	345	MWY5255	TO	9C2JC4120CR507174	JC41E2C507174	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
030	30	514	QKH8633	TO	9C2KC2200HR612837	KC22E0H612715	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
031	31	521	QJK4652	TO	9C2KC2210JR011691	KC22E1J011727	HONDA/CG 160 TITAN	PRETA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
032	32	482	QKB1991	TO	9C6KG0660F0038248	G3B9E-066167	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
033	33	428	OLH7099	TO	9C2KC1680CR305723	KC16E8C305723	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINZA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
034	34	349	MWY7456	TO	9C2JC4120CR503885	JC41E2C503885	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
035	35	154	MVV9793	TO	9C2KC08104R003268	KC08E14003268	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
036	36	541	QWE6A99	TO	9C2JB0100MR004310	JB01E0M004310	HONDA/POP 110I	PRETA	2020	2021	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
037	37	282	MWP5988	TO	95VCB2D5ABM000871	C2DA000590	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
038	38	358	MXA3835	TO	9C6KE1560C001869	E3F9E-022063	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
039	39	517	QKI2785	TO	9C2JC6900HR318466	JC69E0H318432	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
040	40	351	MWZ0F82	TO	9C2KC1620AR025743	KC16E2A025743	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
041	41	560	RSE0G66	TO	9C2KC2500NR086151	KC25E0N086011	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
042	42	160	MVX0484	TO	9C2HA07104R060452	HA07E14060452	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
043	43	542	QWE7I24	TO	9C2KC2200LR153601	KC22E0L153601	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2020	2020	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
044	44	481	QKB0886	TO	9C6KG0650G0038353	G3F7E-002552	YAMAHA/YS150 FAZER SED	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
045	45	494	QKD6001	TO	9C2KD0810FR04431	KD08E1F04431	HONDA/NXR160 BROS ESD	VERMELHA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
046	46	356	MXA1031	TO	9C2HB0210AR513595	HB02E1A513595	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
047	47	529	QKM9433	TO	9C2KC2200KR069965	KC22E0K069988	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
048	48	491	QKD2036	TO	9C2NC4910FR014050	NC49E1F014050	HONDA/CB 300R	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
049	49	230	MWJ3859	TO	9CDNF41LJ8M088048	F466BR189145	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
050	50	334	MWX3807	TO	95VCA1C289M029822	C3G8027671	DAFRA/SPEED 150	PRATA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
051	51	152	MIV7911	TO	9C2HA07105R000258	HA07E15000258	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
052	52	148	MVV0192	TO	9C2HA07004R016683	HA07E-4016683	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
053	53	362	MXA5882	TO	9C2JC4110AR601383	JC41E1A601383	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
054	54	318	MWV1901	TO	93FTNJXFCDM006925	9XAF031299	FLASH/MV TEEN 50	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
055	55	317	MWV1513	TO	9C2MC35008R119321	MC35E-8119321	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
056	56	12	BSM3994	TO	9C2JC250VTR056308	JC25E-V056308	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
057	57	241	MWK3748	TO	9C2KC1550AR186855	KC15E5A186855	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
058	58	114	MVQ4793	TO	9C2JC3010YR054996	JC30E1Y054996	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
059	59	237	MWK0506	TO	9C2KC0810BR087561	KC08E18087561	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
060	60	210	MWG5684	TO	9C2JC3070R094673	JC30E77094673	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
061	61	231	MWJ3153	TO	9C2JC4120BR539969	JC41E2B539969	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
062	62	330	MWX3235	TO	9C6KG02080205445	E382E-203972	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00

063	63	71	KDJ4A11	TO	9C2JC250WVR086239	JC25E-W086239	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
064	64	286	MWQ1437	TO	9C2KC08608R034291	KC08E68034291	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
065	65	176	MWA1804	TO	9C2KC08605R021649	KC08E65021649	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
066	66	158	MWV7J80	TO	9C2JC2500YR011324	JC25E-Y011324	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
067	67	216	MWH0792	TO	94J2XMH77M022518	ZS147FMF27205172	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
068	68	385	MXF0394	TO	9C2KC1680R325635	KC16E8D325635	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
069	69	465	OYA6305	TO	9C2KC1660FR001430	KC16E6F001430	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
070	70	336	MWX5626	TO	9C2KC1680CR411563	KC16E8C411563	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
071	71	512	QKH3514	TO	9C6KG0570G0008283	G3C4E-008297	YAMAHA/XTZ250 TENERE	CINZA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
072	72	270	MWO0159	TO	9C2NC4310BR017065	NC43E1B017065	HONDA/CB 300R	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
073	73	554	RMC3837	TO	99SHSF175SS013514	WY164FML17585699	SHINERAY/SHI 175	VERMELHA	2025	2025	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
074	74	501	QKF2484	TO	9C2MC4400GR019027	MC44E6G019021	HONDA/CB 250F TWISTER	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$900,00
075	75	377	MDX9753	TO	9C2JC4120AR100962	JC41E2A100962	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
076	76	56	JVJ7244	TO	9C2MC35008R061951	MC35E-8061951	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
077	77	436	OLI9782	TO	9C2JC4820DR070251	JC48E2D070251	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
078	78	278	MWP3595	TO	9C6KE122090025173	E3D1E-025188	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
079	79	508	QKG9094	TO	9C2KC2210GR053999	KC22E1G053971	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2016	2016	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
080	80	410	NHP0753	TO	9C2KC08208R085976	KC08E28085976	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
081	81	145	MVU2743	TO	9C2HA07002R014670	HA07E-2014670	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
082	82	62	KAP1119	TO	9C2HA070XWR023964	HA07E-X023964	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
083	83	198	MWF1503	TO	9C2JC3070R047558	JC30E77047558	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
084	84	479	QKA5662	TO	9C2HC1420FR013834	HC14E2F013834	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
085	85	319	MWV3689	TO	9C2KC0810R8244668	KC08E18244668	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
086	86	396	MGX7414	TO	9C2JC4120AR109481	JC41E2A109481	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
087	87	518	QKJ0029	TO	9C2JB0100JR076979	JB01E0J076979	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
088	88	305	MWT2947	TO	9C2KC1550AR191910	KC15E5A191910	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
089	89	490	QKD0454	TO	9C2KC1680FR024575	KC16E8F024575	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
090	90	435	OLI6402	TO	9C6KE1940E0003303	E3L4E-003306	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
091	91	274	MWO5646	TO	9C2KC1680BR532598	KC16E8B532598	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
092	92	363	MXA6F93	TO	9C2HB0210R049915	HB02E17049915	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
093	93	304	MWT0997	TO	LF3XCH2G98A007132	1P52FMH81039115	I/LIFAN LF110 2G	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
094	94	550	RIM4H38	TO	9C2KC2500PR014835	KC25E0P014990	HONDA/CG 160 START	AZUL	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
095	95	420	OJK0199	TO	9C6KG0450E026181	G395E-026188	YAMAHA/XTZ250 TENERE	BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$900,00
096	96	390	MF8214	TO	9C2JC4220AR367044	JC42E2A367044	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
097	97	415	NSM8395	TO	9C2KC1620AR048315	KC16E2A048315	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
098	98	101	MVP4385	TO	9C2JC2500XR165149	JC25E-X165149	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
099	99	534	QWB1162	TO	9C2KC2500KR072702	KC25E0K072749	HONDA/CG 160 START	PRETA	2019	2019	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$600,00
100	100	483	QKB3699	TO	9C2KC1680FR519526	KC16E8F519526	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
101	101	350	MWY7519	TO	9C2KC15209R105205	KC15E29105205	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
102	102	544	QWF3169	TO	9C2KC2210MR020485	KC22E1M020539	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2020	2021	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
103	103	139	MVT8035	TO	9C2HA0710R044924	HA07E12044924	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
104	104	399	MGX9424	TO	9C2KC1550AR172669	KC15E5A172669	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
105	105	557	RSC3G78	TO	9C2KC2210PR046737	KC22E1P046527	HONDA/CG 160 TITAN	CINZA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
106	106	118	MVR0733	TO	9C2JC3010R111151	JC30E11111515	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
107	107	467	OYA8899	TO	9C6KE1940E0018352	E3L4E-018351	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
108	108	526	QLK5J86	TO	9C2KC2200JR162999	KC22E0J163024	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
109	109	382	MXE8912	TO	9C2JC4120AR098621	JC41E2A098621	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
110	110	69	KDE9024	TO	9C2HA050VR013720	HA05E-V013720	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
111	111	262	MWN5534	TO	9C2JC3070R8569423	JC30E78569423	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
112	112	533	QWB0124	TO	9C2JC7000JR038791	JC70E0J038795	HONDA/BIZ 110i	VERMELHA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
113	113	95	MVO4677	TO	9C2JC2500WWR209843	JC25E-W209843	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
114	114	27	HPK0C19	TO	9C2HA0710R1218757	HA07E-1218757	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
115	115	240	MWK2C31	TO	9C6KG0460C0058130	G390E-058144	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
116	116	459	OLN9F43	TO	9C2KC2500RR082331	KC25E0R082395	HONDA/CG 160 START	PRATA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
117	117	50	JUK5548	TO	9C2JC3010R412221	JC30E14012221	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
118	118	492	QKD4278	TO	9C2HC1420FR034392	HC14E2F034392	HONDA/BIZ 100 ES	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
119	119	407	NGM7318	TO	9C2JC3070R036721	JC30E77036721	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
120	120	123	MVR3531	TO	9C2JC3010R2117520	JC30E12117520	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
121	121	515	QK10475	TO	9C2JB0100HR281685	JB01E0H281707	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
122	122	320	MWV5934	TO	9CDNF41ZJBM338471	F4D5-BR395749	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
123	123	107	MVP8092	TO	9C2HA0710R211010	HA07E-1211010	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
124	124	267	MWN7481	TO	9C2KC1650CR523170	KC16E5C523170	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
125	125	229	MWJ3186	TO	9C6KE1500B029635	E3G7E-029634	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
126	126	360	MXA4549	TO	9C2JC4220R9125937	JC42E9125937	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
127	127	478	QKA1174	TO	9C2KC1660FR511689	KC16E6F511689	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
128	128	167	MVX8386	TO	9C2JC3070R083458	JC30E75083458	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00

129	129	391	MXF8264	TO	9C2KC1620AR049808	KC16E2A049808	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Preta	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
130	130	406	NGL9089	TO	9C2KC0280R024825	KC08E28024825	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
131	131	392	MXG1946	TO	9C2JC41109R025584	JC41E19025584	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
132	132	75	KEP8826	TO	9C2HA07002R030903	HA07E-2030903	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
133	133	376	MDX9653	TO	9CDNF41AJAM231427	F401-BR198822	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Preta	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
134	134	147	MVU8982	TO	9C2JC30214R632974	JC30E24632974	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Vermelha	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
135	135	441	OLJ4449	TO	9C2JC4120R521870	JC41E2D521870	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
136	136	531	QVJ2F88	TO	9C2KC2210L007117	KC22E1L007148	HONDA/CG 160 TITAN	Vermelha	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
137	137	223	MWH8375	TO	9C2KC02807R055259	KC08E27055259	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
138	138	443	OLJ736	TO	9C2KC2500RR064423	KC25E0R064431	HONDA/CG 160 START	Prata	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
139	139	294	MWR3114	TO	9CDNF41AJM217640	F401BR185035	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Preta	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
140	140	540	QWE4H95	TO	9C2KC2200LR153375	KC22E0L153376	HONDA/CG 160 FAN	Prata	2020	2020	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
141	141	220	MWH4631	TO	9C2HB0210R073831	HB02E17073831	HONDA/POP100	Preta	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
142	142	381	MXE8213	TO	9C6KE1440A0000221	E3F9E-000221	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Vermelha	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
143	143	474	OYC6776	TO	9C6KG0650G0036291	G3F7E-000390	YAMAHA/YS150 FAZER SED	Preta	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
144	144	252	MWM4300	TO	9C2JC30204R016644	JC30E24016644	HONDA/CG 125 TITAN ES	Vermelha	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
145	145	357	MXA2444	TO	9C2HB0210R047557	HB02E18047557	HONDA/POP100	Preta	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
146	146	394	MXG4078	TO	9C6KE092070124453	E382E-123806	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
147	147	49	JUJ3632	TO	9C2HA07103R038228	HA07E13038228	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
148	148	277	MWP3101	TO	9C2JC30708R190484	JC30E78190484	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
149	149	511	QKH2406	TO	9C2JC7000GR129366	JC70E0G129371	HONDA/BIZ 110I	Vermelha	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
150	150	405	NGF9H3	TO	9C2MC35005R051543	MC35E-5051543	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
151	151	524	QKK7974	TO	9C2JC4830HR416518	JC48E3H416586	HONDA/BIZ 125	Vermelha	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
152	152	495	QKE2817	TO	9C6KG0650G0036744	G3F7E-000946	YAMAHA/YS150 FAZER SED	Branca	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
153	153	54	JVD0881	TO	9C2KC08205R011370	KC08E25011370	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
154	154	327	MWW5E41	TO	9C2KC1670DR456395	KC16E7D456395	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
155	155	208	MWG2959	TO	9C2JA04107R008904	JA04E17008904	HONDA/BIZ 125 KS	Azul	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
156	156	79	KQY3594	TO	9C2NC4910ER003708	NC49E1E003708	HONDA/CB 300R	Preta	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
157	157	439	OLJ1947	TO	9C2KC1670DR422460	KC16E7D422460	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
158	158	447	OLK8906	TO	9C2HB0210DR458024	HB02E1D458024	HONDA/POP100	Preta	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
159	159	157	MVV6631	TO	9C2KC08205R033109	KC08E25033109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Verde	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
160	160	457	OLN1152	TO	9C2JC4820ER534909	JC48E2E534909	HONDA/BIZ 125 ES	Preta	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
161	161	513	QKH3620	TO	9C2JB0100KR123747	JB01E0K123762	HONDA/POP 110I	Branca	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
162	162	171	MVZ1554	TO	9C2MC35005R030481	MC35E-5030481	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
163	163	364	MXA7934	TO	9C2JA04308R032396	JA04E38032396	HONDA/BIZ 125 MAIS	Cinza	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
164	164	485	QKB8415	TO	9C2KC1680FR596148	KC16E8F596148	HONDA/CG150 FAN ESDI	Preta	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
165	165	561	RSF5E40	TO	9C2KC2500NR041443	KC25E0N041477	HONDA/CG 160 START	Prata	2021	2022	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
166	166	325	MWW2895	TO	9C2JA04207R054333	JA04E27054333	HONDA/BIZ 125 ES	Prata	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
167	167	203	MWF8161	TO	9C2KC1670BR340110	KC16E7B340110	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
168	168	121	MVR1819	TO	9C2JC3010YR157823	JC30E1Y157823	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
169	169	361	MXA4673	TO	9C6KG017080059190	G347E-058634	YAMAHA/FAZER YS250	Preta	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
170	170	368	MXC3677	TO	9C2KC1670BR642177	KC16E7B642177	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
171	171	214	MWG9D36	TO	9C2JC30707R161113	JC30E77161113	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
172	172	519	QKJ0240	TO	9C2KC2210KR025713	KC22E1K025735	HONDA/CG 160 TITAN	Azul	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
173	173	181	MWB3698	TO	9C2JC30706R829900	JC30E76829900	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
174	174	486	QKC2585	TO	9C2KC1680FR024883	KC16E8F024883	HONDA/CG150 FAN ESDI	Vermelha	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
175	175	510	QKH1846	TO	9C2KC2200GR078537	KC22E0G078559	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Preta	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
176	176	432	OLI4H54	TO	9C2KC2500RR055914	KC25E0R055914	HONDA/CG 160 START	Prata	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
177	177	48	JUU1317	TO	9C2HA07103R081635	HA07E13081635	HONDA/C100 BIZ ES	Vermelha	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
178	178	232	MWJ4706	TO	9C2JA04108R013435	JA04E18013435	HONDA/BIZ 125 KS	Preta	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
179	179	300	MWS6519	TO	9C6KE12209007060	E3D1E-007078	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
180	180	504	QKF7150	TO	9C2KC2200KR045867	KC22E0K045877	HONDA/CG 160 FAN	Preta	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
181	181	164	MVX3G84	TO	9C2HA07105R007034	HA07E15007034	HONDA/C100 BIZ ES	Azul	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
182	182	411	NKD3218	TO	9C2NC4310AR060350	NC43E1A060350	HONDA/CB 300R	Vermelha	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
183	183	120	MVR1258	TO	9C2JC3010YR136242	JC30E1Y136242	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
184	184	113	MVQ4142	TO	9C2JC30201R029199	JC30E21029199	HONDA/CG 125 TITAN ES	Prata	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
185	185	468	OYB2866	TO	9C2HB0210FR402096	HB02E1F402096	HONDA/POP100	Vermelha	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
186	186	129	MVS1179	TO	9C2JC30201R088425	JC30E21088425	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
187	187	253	MWW5992	TO	9C6KE01080046100	E381E-069068	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
188	188	466	OYA6899	TO	9C6KE1940E022213	E3L4E-022239	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Vermelha	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
189	189	150	MVW5631	TO	9C2HA07104R059707	HA07E14059707	HONDA/C100 BIZ ES	Verde	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
190	190	186	MWC2983	TO	94J1XPBE66M002900	JBE6029538	SUNDOWN/WEB 100 EVO	Prata	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
191	191	134	MVS5833	TO	9C2JC30102R173793	JC30E12173793	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
192	192	68	KCZ6863	TO	9C2JC250VTR026831	JC25E-V026831	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
193	193	269	MWN8984	TO	95VCA1C288M005583	C3C8004929	DAFRASPEED 150	Vermelha	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
194	194	209	MWG5011	TO	9C6KE092070098095	E382E-097205	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$200,00

195	195	136	MVT4053	TO	9C2JC30103R152023	JC30E13152023	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
196	196	109	MVP8752	TO	9C2JC30101R076970	JC30E11076970	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
197	197	417	NWR6083	TO	9C2NC4320BR001010	NC43E2B001010	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
198	198	308	MWU3074	TO	9C2JC4820CR330562	JC48E2C330562	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
199	199	498	QKE8474	TO	9C2KC2200GR504847	KC22E0G504847	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
200	200	215	MWH0361	TO	9C2KC08608R004420	KC08E68004420	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
201	201	316	MWU9F81	TO	9C6KE1210A0031685	E3C9E-031685	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
202	202	235	MWJ9484	TO	9C2JA04208R048546	JA04E28048546	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
203	203	503	QKF4025	TO	9C2KC1680FR312059	KC16E8F312059	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
204	204	421	OLH1074	TO	9C6KE1950E0008104	E3L2E-012312	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
205	205	255	MWM6842	TO	9C2JC3070R021012	JC30E78021012	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
206	206	489	QKC7344	TO	9C2KC1660FR510222	KC16E6F510222	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
207	207	155	MVV0710	TO	9C2MC2700YR002067	MC27E-Y002067	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
208	208	425	OLH5342	TO	93FTNLJXKCDM007032	9XAKC032566	FLASH/MV TEEN 50	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
209	209	153	MVV8899	TO	9C2HA07103R086686	HA07E13086686	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
210	210	506	QKF9321	TO	9C6KE1950F0044171	E3L2E-055874	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
211	211	187	MWD0624	TO	9C2KC08505R059396	KC08E55059396	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
212	212	480	QKB0185	TO	9C2HC1420FR028492	HC14E2F028492	HONDA/BIZ 100 ES	BRANCA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
213	213	295	MWR5260	TO	9C2JA04106R007377	JA04E16007377	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
214	214	279	MWP3816	TO	9C2HB02108R048277	HB02E18048277	HONDA/POP100	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
215	215	375	MDX8H78	TO	9C6KE1510C0036889	E3G8E-036889	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
216	216	149	MV1346	TO	9C2KC1640AR050569	KC16E4A050569	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	LARANJA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
217	217	212	MWG7122	TO	9C2KC08107R212449	KC08E17212449	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
218	218	243	MWK5429	TO	94J1XFBK78M055100	JBH7069957	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
219	219	289	MWQ5697	TO	9C2JC4220R024992	JC42E29024992	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
220	220	537	QWB7433	TO	9C2JB0100KR346392	JB01E0K345854	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
221	221	86	MVL3B00	TO	9C2JC250VTR031878	JC25E-V031878	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
222	222	323	MWW1480	TO	9C2JC3070R7153611	JC30E77153611	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
223	223	307	MWT9328	TO	LF3XCH2998A016557	1P52FMH81150444	I/LIFAN LF110 2G	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
224	224	224	MWI0186	TO	9C2JA04207R085372	JA04E27085372	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
225	225	268	MWN7497	TO	9C2KC1550AR199344	KC15E5A199344	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
226	226	352	MWZ3227	TO	9C2JC3070R867341	JC30E7867341	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
227	227	58	JVR3270	TO	9C2HA07103R039492	HA07E13039492	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
228	228	94	MVO0733	TO	9C6KE0020W0000558	E302E-000635	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
229	229	477	QKA1095	TO	9C2KC1680FR596201	KC16E8F596201	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
230	230	493	QKD4895	TO	9C2KC1680FR599633	KC16E8F599633	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
231	231	296	MWS0749	TO	9C2JC3070R862781	JC30E7862781	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
232	232	170	MVY6889	TO	9C6KE037050029228	E330E-029375	YAMAHA/XTZ 125E	BRANCA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
233	233	191	MWD8894	TO	9C2KC08606R809866	KC08E66809866	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
234	234	211	MWG6161	TO	9C2KC08507R084827	KC08E57084827	HONDA/CG 150 TITAN ES	LARANJA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
235	235	403	NFM3266	TO	9C2KC08205R022855	KC08E25022855	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
236	236	52	JUS5228	TO	9C2KC08505R005673	KC08E55005673	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
237	237	188	MWD2366	TO	9C2JC30212R537620	JC30E22537620	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
238	238	168	MVY1235	TO	9C2KC08105R004571	KC08E15004571	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
239	239	248	MWM0229	TO	LAAAXKH970002766	2007021325	I/TRAXX JL110 8	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
240	240	128	MVS0028	TO	9C2HA07001R036339	HA07E-1036339	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
241	241	372	MXC9421	TO	9C2KC1550AR062726	KC15E5A062726	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
242	242	389	MVF7166	TO	94J2XDCD88M026979	JCD8081442	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
243	243	440	OLJ3396	TO	9C2KC1670CR609224	KC16E7C609224	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
244	244	321	MWV7526	TO	LAAAXKJE9B0000776	1P52FMI11A077917	I/JIALING TRAXX JL125-9	DOURADA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
245	245	91	MVN5364	TO	9C2JC2500WWR156978	JC25E-W156978	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
246	246	383	MXE9620	TO	9C2JC3014R040404	JC30E14040404	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
247	247	84	MVL0504	TO	9C2HA050TTR002704	C100KSE-T02025	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
248	248	424	OLH4948	TO	95VGF3J2BCM008303	C1H1036775	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
249	249	201	MWF5570	TO	9C2JC30213R600125	JC30E23600125	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
250	250	111	MVP9926	TO	9C2HA0700XR052053	HA07E-X052053	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
251	251	342	MWY1152	TO	9C2KC1550AR033375	KC15E5A033375	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
252	252	73	KDN5966	TO	9C2JC2500WWR203627	JC25E-W203627	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
253	253	497	QKE6938	TO	9C2KC2200HR502524	KC22E0H502524	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
254	254	21	GZZ0216	TO	9C2JC30103R000868	JC30E13000868	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
255	255	192	MWD9292	TO	9C2JC3070R038846	JC30E77038846	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
256	256	97	MVO5394	TO	9C2JC2500XR160401	JC25E-X160401	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
257	257	437	OLJ0981	TO	9C2HC1410DR004031	H1C14E1D004031	HONDA/BIZ 100 KS	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
258	258	553	RMA3H14	TO	9C2KC2200RR00605	KC22E0R00605	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$900,00
259	259	142	MVU1591	TO	9C2HA07104R019962	HA07E14019962	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
260	260	397	MXG7503	TO	95VFU1F5AAM004368	F1FA004120	DAFRA/ZIG	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00

261	261	535	QWB3366	TO	9C2JB0100KR336357	JB01E0K336468	HONDA/POP 110I	BRANCA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
262	262	505	QKF8D01	TO	9C2KC2500RR010981	KC25E0R010735	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
263	263	380	MXE7C05	TO	9C2KC1670CR558948	KC16E7C558948	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
264	264	507	QKF9939	TO	9C2JC7000JR038854	JC70E0J038853	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
265	265	135	MVT0697	TO	9C2MD34002R015714	MD34E-2015714	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
266	266	96	MVO5129	TO	9C2HA070XWR005907	HA07E-X005907	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
267	267	133	MVS4F17	TO	9C2JC30101R219264	JC30E11219264	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
268	268	106	MVP7J53	TO	9C2JC3010YR046817	JC30E1Y046817	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
269	269	288	MWQ2873	TO	9C2KC08108R333892	KC08E18333892	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
270	270	162	MVX2266	TO	9C2JC30705R062594	JC30E7P062594	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
271	271	520	QKJ3869	TO	9C2JB0100JR077205	JB01E0J077190	HONDA/POP 110I	BRANCA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
272	272	166	MVX7327	TO	9C2HA07105R013979	HA07E15013979	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
273	273	115	MVQ5486	TO	9C2HA0710YR239429	HA07E-Y239429	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
274	274	355	MWZ9B86	TO	9C2KC1670CR435027	KC16E7C435027	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
275	275	455	OLM6J38	TO	9C2KC2200RR209373	KC22E0R209307	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
276	276	532	QWA4617	TO	9C2KC2500KR062088	KC25E0K062149	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
277	277	258	MWN0H39	TO	9C2KC2200RR617997	KC22E0R618276	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
278	278	556	RSA9E74	TO	9C2KC2200MR068752	KC22E0M068816	HONDA/CG 160 FAN	PRATA	2021	2021	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
279	279	259	MWN2J38	TO	9C2KC2210R116446	KC22E1R116201	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
280	280	219	MWH3J01	TO	9C2KC2200RR308405	KC22E0R307888	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
281	281	221	MWH6006	TO	9C2JC30707R173629	JC30E77173629	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
282	282	461	OTZ4882	TO	9C2KC1680ER436457	KC16E8E436457	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
283	283	173	MVZ3914	TO	9C2JC30705R053460	JC30E7P053460	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
284	284	104	MVP7249	TO	9C2JC2500YR053065	JC25E-Y053065	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
285	285	271	MWO3270	TO	9C2HA07005R005376	HA07E-5005376	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
286	286	103	MVP6D59	TO	9C2JC2500YR034762	JC25E-Y034762	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
287	287	105	MVP7394	TO	9C6KE0020Y0023591	E302E-022647	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
288	288	199	MWF1607	TO	9C2KC08607R000166	KC08E67000166	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
289	289	545	QWF8J70	TO	9C2KC2500MR031860	KC25E0M031748	HONDA/CG 160 START	CINZA	2021	2021	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
290	290	429	OLH8927	TO	9C2KC1670DR420494	KC16E7D420494	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
291	291	299	MWS4832	TO	9C2JC42209R034204	JC42E29034204	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
292	292	100	MVP2228	TO	9C2JC2500WWR240277	JC25E-W240277	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
293	293	204	MWF9311	TO	9CDNF41LJ7M081373	F466BR182470	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
294	294	144	MVU1752	TO	9C2JC30104R074975	JC30E14074975	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
295	295	400	MZJ6J54	TO	9CDNF41LJ9M305109	F466-BR362357	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
296	296	516	QKI2493	TO	9C2JC4830HR504899	JC48E3H504904	HONDA/BIZ 125	CINZA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
297	297	281	MWP4J76	TO	9C2KC08208R063960	KC08E28063960	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
298	298	558	RSD8G17	TO	9C2KC2500PR040048	KC25E0P039571	HONDA/CG 160 START	AZUL	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
299	299	370	MXC6782	TO	9C2JC4120AR092831	JC41E2A092831	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
300	300	354	MWZ8319	TO	9C6KE122090085507	E3D1E-085517	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
301	301	309	MWU4001	TO	9C2JC4110AR531124	JC41E1A531124	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
302	302	137	MVT6A64	TO	9C2JC30213R639735	JC30E23639735	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
303	303	369	MXC5907	TO	9C6KE122090056320	E3D1E-056326	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
304	304	180	MWB3660	TO	9C2JC30201R101193	JC30E21101193	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
305	305	488	QKC5628	TO	9C2KC2200GR017570	KC22E0G017570	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
306	306	387	MXF5623	TO	9C2KC1550AR105132	KC15E5A105132	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
307	307	538	QWC0156	TO	9C2KC2200LR015290	KC22E0L015321	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
308	308	197	MWE9630	TO	9C6KE013020008391	E314E-008600	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
309	309	207	MWG2358	TO	9C2KC08207R010507	KC08E27010507	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
310	310	444	OLK1502	TO	9C6KE1930E001319	E3L3E-001315	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
311	311	306	MWT5053	TO	9C2JC4110CR519526	JC41E1C519526	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
312	312	287	MWQ2079	TO	9C6KE100080019995	E3A3E-020016	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
313	313	283	MWP6329	TO	9C6KE092080202162	E382E-200413	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
314	314	218	MWH2211	TO	9C2HB02107R076483	HB02E17076483	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
315	315	93	MVO0470	TO	9C2JC2500WR018379	JC25E-W018379	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
316	316	284	MWP8A43	TO	9C6KE1520C0096481	E3G9E-096486	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
317	317	174	MVZ8F16	TO	9C2KC08106R904316	KC08E16904316	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
318	318	555	RSA4G04	TO	9C2KC2500MR046911	KC25E0M046936	HONDA/CG 160 START	PRETA	2021	2021	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
319	319	53	JUT3226	TO	9C2HA07101R246820	HA07E-1246820	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$300,00

320	320	263	MWN6246	TO	9C6KE1520B0050210	E3G9E-050214	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
321	321	196	MWE4151	TO	9C2JC30707R080946	JC30E77080946	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
322	322	302	MWS8766	TO	9C6KE121090023963	E3C9E-023902	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Preta	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
323	323	427	OLH5606	TO	9C2KC1670CR603965	KC16E7/C603965	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
324	324	61	KAK9192	TO	9C2JA04107R049950	JA04E17049950	HONDA/BIZ 125 KS	Preta	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
325	325	496	QKE6101	TO	9C2MC4400GR005375	MC44E0G005375	HONDA/CB 250F TWISTER	Vermelha	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
326	326	51	JUR9815	TO	9C2KC08205R047179	KC08E25047179	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
327	327	462	OYA2046	TO	9C2KC1680ER038891	KC16E8E038891	HONDA/CG150 FAN ESDI	Vermelha	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
328	328	469	OYB4055	TO	9C6KE1940F0037011	E3L4E-037110	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Laranja	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
329	329	264	MWN6480	TO	9C2KC08204R030139	KC08E24030139	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
330	330	184	MWB9B13	TO	9C2JA04306R800169	JA04E36800169	HONDA/BIZ 125 MAIS	Laranja	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
331	331	463	OYA4186	TO	9C2HC1420ER033566	HC14E2E033566	HONDA/BIZ 100 ES	Vermelha	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
332	332	130	MVS1449	TO	9C2JC30101R300847	JC30E11300847	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
333	333	562	RSF7118	TO	9C2KC2200PR081407	KC22E0P081648	HONDA/CG 160 FAN	Prata	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
334	334	159	MVW7J87	TO	9C2HA07104R053609	HA07E14053609	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
335	335	453	OLL9J70	TO	9C2KC1680FR519371	KC16E8F519371	HONDA/CG150 FAN ESDI	Vermelha	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
336	336	528	QKM8144	TO	9C2KC2500JR131218	KC25E0J131282	HONDA/CG 160 START	Preta	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
337	337	464	OYA4D33	TO	9C2JC4110ER123055	JC41E1E123055	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
338	338	273	MWO5363	TO	9C2JC30708R209921	JC30E78209921	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
339	339	365	MXA7H65	TO	94J2XECM89M032116	JCM8099156	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Preta	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
340	340	344	MWY4D57	TO	9C6KE1220A0144762	E3D1E-144755	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
341	341	502	QKF3926	TO	9C2JC4830GR030691	JC48E3G030752	HONDA/BIZ 125	Branca	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
342	342	194	MWE1991	TO	94J1XPBK67M007942	JBK6044904	SUNDOWN/WEB 100 EVO	Prata	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
343	343	59	JVS1910	TO	9C2HA07204R001875	HA07E24001875	HONDA/C100 BIZ MAIS	Prata	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
344	344	303	MWS9A15	TO	9C2KC2500RR036145	KC25E0R036108	HONDA/CG 160 START	Prata	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
345	345	108	MVP8179	TO	9C2HA0710YR204935	HA07E-Y204935	HONDA/C100 BIZ ES	Azul	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
346	346	40	JGT7980	TO	9BD17309944095477	3E*0037223*	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	Prata	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
347	347	546	QWX8C30	TO	98822611BLKD02746	5,52771E+14	FIAT/TORO FREEDOM AT6	Prata	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$5.000,00
348	348	60	JYB1875	TO	9BD146000R8344777	8110379	FIAT/FIORINO PICK UP LX	Cinza	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
349	349	57	JVM0283	TO	9BFZF10A88270388	SMJA8270388	FORD/FIESTA FLEX	Preta	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
350	350	46	JTE6768	TO	9BD146000P5109096	3826490	FIAT/UNO ELECTRONIC	Vermelha	1993	1994	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
351	351	80	LCZ3309	TO	9BGSC68Z0YC158281	NL0008747	GM/CORSA WIND	Cinza	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
352	352	31	HPW9072	TO	9BGXH19X05C230160	D80012547	GM/CORSA SEDAN MAXX	Verde	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
353	353	42	JJJ2512	TO	JMYSRK4AVU800226	4G92GY6433	IMP/MMC LANCER GLX	Vermelha	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
354	354	72	KDK3928	TO	9BD178096W0662502	5484939	FIAT/PALIO EX	Vermelha	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
355	355	90	MVN4734	TO	9BGSD68ZWWC716347	BT0011080	GM/CORSA SUPER	Branca	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
356	356	34	JDV4182	TO	9BFZF12C958299148	CPJA58299148	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	Cinza	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
357	357	414	NLK4244	TO	9BD17164LA5449746	310A101*8874668*	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Preta	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
358	358	17	DTT7142	TO	9BD27803A72552892	178F3011*7356741*	FIAT/STRADA FIRE FLEX	Branca	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.000,00
359	359	416	NNW1397	TO	8AD2MKFWXBG038087	10DBSS0114488	I/PEUGEOT 207HB XR	Preta	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
360	360	85	MVL2144	TO	9BWZZZ30ZFP032836		VW/PARATI S	Verde	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
361	361	190	MWD7B70	TO	9BGSC19Z02C127428	NL0075208	GM/CORSA MILÉNIUM	Verde	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
362	362	43	JJJ4275	TO	9BWDA05U8BT192625	CCN688167	VW/VOYAGE 1.0	Prata	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
363	363	14	CHH2343	TO	9BGSE08NWVC624194	JC0036039	GM/CORSA GL	Branca	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
364	364	242	MWK4933	TO	9BGXL80809B102066	P40061981	GM/MONTANA CONQUEST	Preta	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.000,00
365	365	82	LZA0910	TO	KMYKR17BPWU272634	D4BFW115911	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	Bege	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
366	366	378	MXE5312	TO	9BD255049A8880628	178E9011*9394475*	FIAT/FIORINO FLEX	Branca	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
367	367	183	MWB7579	TO	93YBB0Y056J690342	D7DC760Q035020	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	Cinza	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
368	368	29	HPL7305	TO	9BGRD08Z02G131269	DJ0095800	GM/CELTA	Branca	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
369	369	38	JFQ3687	TO	9BWVAE03X05P004391	UDH051580	VW/SANTANA 2.0	Prata	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
370	370	185	MWC2609	TO	9BGRZ248906G18493	K70023510	GM/CELTA 4P LIFE	Branca	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
371	371	433	OLI5210	TO	9BWLBA5U1FP035646	CCRS62704	VW/SAVEIRO CE TL MB	Branca	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$5.000,00
372	372	81	LOL0742	TO	9BGXF19X03C153725	4D0038287	GM/CORSA SEDAN	Cinza	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
373	373	213	MWG7999	TO	9BGRZ08907G218053	N60007113	GM/CELTA 2P LIFE	Vermelha	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
374	374	25	HOV0151	TO	9BD146067S5673472	4498405	FIAT/UNO MILLE IE	Vermelha	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
375	375	16	DSE0624	TO	9362EN6A96B022711	10DBTX002892	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	Preta	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
376	376	102	MVP5909	TO	9BD178296Y0965049	5837312	FIAT/PALIO EX	Cinza	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
377	377	20	GUJ0269	TO	9BD146107T5761646	4599122	FIAT/UNO MILLE EP	Vermelha	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
378	378	395	MXG6040	TO	9BD135316B2075501	H4*0342281*	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	Vermelha	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00

379	379	261	MWN5259	TO	KMHFC41DBBA539222	G6DBAA545886	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	Preta	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
380	380	222	MWH7315	TO	9BGRM69808G120090	M80029465	GM/PRISMA MAXX	Prata	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
381	381	110	MVP9007	TO	9BD158068X4070876	5767598	FIAT/UNO MILÉ EX	Branca	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
382	382	55	JVF1279	TO	9BD17301B5412924	178E9011*6261549*	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	Verde	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
383	383	70	KDH1465	TO	9BWZZ308V013667	UNE009762	VW/SAVEIRO CLI	Branca	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
384	384	161	MVX0529	TO	9BFNRZFH4B439711	L1M4439711	FORD/FIESTA STREET 1.6	Branca	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
385	385	15	DHG4D09	TO	9BWBE05X12P521668	UNF188785	VW/SAVEIRO 1.6	Branca	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$1.600,00
386	386	530	QOK0521	TO	93YHRS3HSKJ429463	H4MG736Q024869	RENAULT/DUSTER 16 E CVT	Prata	2018	2019	CIRCULAÇÃO	R\$5.000,00
387	387	36	JEY3259	TO	9BD178016V0439868	5258110	FIAT/PALIO ED	Azul	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
388	388	83	MUE4182	TO	9BWZZ377TT020355	UNC127102	VW/GOL CLI	Prata	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
389	389	23	HCU6081	TO	8AFDZZFC5J449061	5J449061	I/FORD FOCUS 1.6L FC	Prata	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
390	390	9	BJR0344	TO	9BD146000J3378161	2816917	FIAT/UNO CS	VERMELHA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
391	391	374	MDX3910	TO	9BFZE12N448544246	CCJA48544246	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	Verde	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
392	392	92	MVN8753	TO	9BWZZ373WT041627	AFR044755	VW/GOL 16V	Cinza	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
393	393	298	MWS4147	TO	9BGSA19908B250651	P70026158	GM/CLASSIC LIFE	Preta	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
394	394	39	JGJ5428	TO	9BGTR08W06B113085	5F0055845	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	Preta	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
395	395	22	HCS4886	TO	9BGRX08X05G202604	6V0134449	GM/CELTA 2P SPIRIT	Prata	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
396	396	343	MWY1821	TO	KNAFU41AA5819408	G4FC9H308824	I/KIA CERATO EX2 1.6L	Prata	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
397	397	419	OGM9A52	TO	9BWAA05U7DP001565	CCNB70607	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
398	398	472	OYC5909	TO	9BWL845U7FP003963	CCRS36422	VW/SAVEIRO CE TL MB	Branca	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$3.000,00
399	399	146	MVU2B19	TO	9BD17202423028061	5456571	FIAT/SIENA ELX	Azul	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
400	400	293	MWR1A68	TO	9BD195162C0246266	310A10110505488	FIAT/UNO WAY 1.0	Prata	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$3.000,00
401	401	543	QWE9G08	TO	93XLJKL1TMCL32467	4N15BAD2708	MMC/L200 TRITON SPO GL	Branca	2020	2021	CIRCULAÇÃO	R\$10.000,00
402	402	28	HPL4442	TO	9BGRD08Z02G120249	DJ0088414	GM/CELTA	Prata	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
403	403	484	QKB7734	TO	9BRBLWHE9G0031723	M302720	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	VERMELHA	2015	2016	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.000,00
404	404	74	KDX9833	TO	9BD158068X4047302	5681575	FIAT/UNO MILÉ EX	Verde	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
405	405	163	MVX3109	TO	9BD15802544586443	178D9011*6061536*	FIAT/UNO MILÉ FIRE	Azul	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
406	406	77	KET1440	TO	9BWCA05Y73T054980	AFZ765991	VW/GOL SPECIAL	Cinza	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
407	407	33	HRI0371	TO	9BGSC08WTTCT070556	B10NZ31193467	GM/CORSA WIND	Branca	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
408	408	418	OAS0102	TO	SALVA2BGBCH641744	161211230615204PT	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	Branca	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$8.000,00
409	409	11	BMO8155	TO	9BGSJ19N0YC125026	QF0000038	GM/CORSA GLS	Prata	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
410	410	402	NFH7592	TO	9BGRD48X04G168823	6V0050793	GM/CELTA 5 PORTAS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
411	411	175	MIVZ9051	TO	9BGXM19606C171372	H80009124	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	Prata	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00
412	412	5	ARK2882	TO	9BWC841J014045574	APK013861	VW/GOLF 2.0	Preta	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
413	413	66	KCT7865	TO	9BD146067T5775616	4619248	FIAT/UNO MILÉ IE	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
414	414	404	NGD3892	TO	9BGTN48W06B162197	J6003668	GM/ASTRA HB 4P SS	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00
415	415	423	OLH4803	TO	9BGRP48F0EG109719	NAB499106	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
416	416	132	MVS2756	TO	9BG138CC01C425030	40704060133	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	Prata	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$4.000,00
417	417	63	KAX4902	TO	9BD146000R5152534	3876242	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
418	418	3	AKR7146	TO	9BD1746232277693	178D9011*5647730*	FIAT/PALIO FIRE	Branca	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
419	419	4	APD2219	TO	93YLSR1RH8J934251	D4DH760Q001915	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	Preta	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
420	420	412	NKI0647	TO	9BD17206G93477398	178F1011*8504579*	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Prata	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
421	421	76	KES0375	TO	9BWEB05X62P514196	UNF183999	VW/SAVEIRO 1.6	Prata	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
422	422	37	JEZ7468	TO	9BGSC68ZWC646747	BS0059984	GM/CORSA WIND	Branca	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
423	423	206	MWG0539	TO	9BWC805W77T041566	BJF180262	VW/GOL 1.6 POWER	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
424	424	227	MWI8680	TO	8A1FC00253L342163	R000097	I/RENAULT KANGOO EXP RL16	Branca	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
425	425	78	KET8674	TO	9BWCA05X03T158850	AZN048450	VW/GOL 1.0	Branca	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
426	426	473	OYC6102	TO	9BD17144ZF7520140	310A10112404138	FIAT/PALIO FIRE WAY	Prata	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
427	427	125	MVR5540	TO	9BG5TC11UGC101182		GM/CHEVETTE L	Bege	1985	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
428	428	67	KCW7111	TO	9BFZZFHZAVB143677	C4AV143677	FORD/FIESTA	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
429	429	408	NGT9062	TO	9BD27833A72561134	178F3011*7424197*	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	Branca	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
430	430	452	OLL9573	TO	9BD578241E7817634	310A20112024114	FIAT/STRADA WORKING CE	Branca	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
431	431	195	MWE2734	TO	9BD27801A72526937	178F3011*7137120*	FIAT/STRADA FIRE FLEX	Branca	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
432	432	30	HPL9583	TO	9BWCA05Y021132627	AFZ722196	VW/GOL SPECIAL	Preta	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
433	433	401	NES7633	TO	9BD15822534466745	178D9011*5691701*	FIAT/UNO MILÉ FIRE	Prata	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
434	434	87	MVL6110	TO	9BD178016T0147482	4880897	FIAT/PALIO ED	Azul	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
435	435	10	BLP9457	TO	9BGSD6ZVVC758297	BS0001887	GM/CORSA SUPER	Branca	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
436	436	189	MWD3674	TO	9BGZR48906G132261	K7000807	GM/CELTA 4P LIFE	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00

TOTAL

R\$ 255.550,00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002187/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RUM6A90/TO	DETTRAN	MB00050976	28/01/2026	08:13	6920-1
QWC8A94/TO	DETTRAN	MB00050977	28/01/2026	08:47	6920-1
JHT6160/TO	DETTRAN	MB00050978	28/01/2026	09:01	6920-1
RIM1B22/TO	DETTRAN	MB00050979	28/01/2026	09:01	6920-1
QWD4261/TO	DETTRAN	MB00050980	28/01/2026	09:05	6920-1
QKB9319/TO	DETTRAN	MB00050981	28/01/2026	09:19	6920-1
TVB9E70/TO	DETTRAN	MB00050982	28/01/2026	09:37	6920-1
KEF1J74/TO	DETTRAN	MB00050983	28/01/2026	09:51	6920-1
CVN2H05/TO	DETTRAN	MB00050984	28/01/2026	09:54	6920-1
JIW2C61/TO	DETTRAN	MB00050985	28/01/2026	10:06	6920-1
HGD6B89/TO	DETTRAN	MB00050986	28/01/2026	10:06	6920-1
QKE8J58/TO	DETTRAN	MB00050987	28/01/2026	10:08	6920-1
MWE4F27/TO	DETTRAN	MB00050988	28/01/2026	10:11	6920-1
NLA5B46/TO	DETTRAN	MB00050989	28/01/2026	10:12	6920-1
HPZ6E73/TO	DETTRAN	MB00050990	28/01/2026	10:25	6920-1
MVO8F27/TO	DETTRAN	MB00050991	28/01/2026	10:37	6920-1
OBW1F30/TO	DETTRAN	MB00050992	28/01/2026	10:45	6920-1
QWB0I69/TO	DETTRAN	MB00050993	28/01/2026	10:50	6920-1
TVC1I47/TO	DETTRAN	MB00050994	28/01/2026	11:00	6920-1
QPL0C35/TO	DETTRAN	MB00050995	28/01/2026	11:07	6920-1
JUT3E19/TO	DETTRAN	MB00050996	28/01/2026	11:15	6920-1
MVR2C79/TO	DETTRAN	MB00050997	28/01/2026	11:16	6920-1
QBW4H93/TO	DETTRAN	MB00050998	28/01/2026	11:24	6920-1
MXF0E01/TO	DETTRAN	MB00050999	28/01/2026	11:28	6920-1
JYR8C51/TO	DETTRAN	MB00051000	28/01/2026	11:36	6920-1
NXK6G57/TO	DETTRAN	MB00051001	28/01/2026	11:38	6920-1
RMB6I46/TO	DETTRAN	MB00051002	28/01/2026	11:42	6920-1
OLK9F57/TO	DETTRAN	MB00051003	28/01/2026	11:48	6920-1
JOD6H63/TO	DETTRAN	MB00051004	28/01/2026	11:48	6920-1
MXC7212/TO	DETTRAN	MB00051005	28/01/2026	11:59	6920-1
QKF4466/TO	DETTRAN	MB00051006	28/01/2026	12:00	6920-1
MXE2379/TO	DETTRAN	MB00051007	28/01/2026	12:02	6920-1
KFB9B35/TO	DETTRAN	MB00051008	28/01/2026	12:07	6920-1
CHR1C74/TO	DETTRAN	MB00051009	28/01/2026	12:08	6920-1
NUD2H60/TO	DETTRAN	MB00051010	28/01/2026	12:18	6920-1
RIN1J66/TO	DETTRAN	MB00051011	28/01/2026	12:20	6920-1
PHJ7E84/TO	DETTRAN	MB00051012	28/01/2026	12:23	6920-1
GFB9E66/TO	DETTRAN	MB00051013	28/01/2026	12:42	6920-1
FLZ5177/TO	DETTRAN	MB00051014	28/01/2026	12:43	6920-1
FWT2E85/TO	DETTRAN	MB00051015	28/01/2026	12:44	6920-1
MXC0F45/TO	DETTRAN	MB00051016	28/01/2026	12:45	6920-1
RBB1G69/TO	DETTRAN	MB00051017	28/01/2026	12:45	6920-1
RIM8J50/TO	DETTRAN	MB00051018	28/01/2026	12:51	6920-1
RRS0I37/TO	DETTRAN	MB00051019	28/01/2026	12:54	6920-1
OJN3E51/TO	DETTRAN	MB00051020	28/01/2026	13:00	6920-1
MWD3A82/TO	DETTRAN	MB00051021	28/01/2026	13:08	6920-1
NL15C62/TO	DETTRAN	MB00051022	28/01/2026	13:11	6920-1
RSA9H52/TO	DETTRAN	MB00051023	28/01/2026	13:20	6920-1
MWX7D68/TO	DETTRAN	MB00051024	28/01/2026	13:25	6920-1
QWF5B55/TO	DETTRAN	MB00051025	28/01/2026	13:28	6920-1
MXG8H17/TO	DETTRAN	MB00051026	28/01/2026	13:30	6920-1
PVR8I05/TO	DETTRAN	MB00051027	28/01/2026	13:50	6920-1
BCZ1A74/TO	DETTRAN	MB00051028	28/01/2026	13:51	6920-1

RCF5E47/TO	DETTRAN	MB00051029	28/01/2026	13:58	6920-1
OFRG26/TO	DETTRAN	MB00051030	28/01/2026	14:01	6920-1
NVV4C66/TO	DETTRAN	MB00051031	28/01/2026	14:01	6920-1
PIK6A37/TO	DETTRAN	MB00051032	28/01/2026	14:02	6920-1
RCF5E97/TO	DETTRAN	MB00051033	28/01/2026	14:02	6920-1
RCF5E27/TO	DETTRAN	MB00051034	28/01/2026	14:04	6920-1
QIV4G79/TO	DETTRAN	MB00051035	28/01/2026	14:58	6920-1
MWF8C14/TO	DETTRAN	MB00051036	28/01/2026	15:29	6920-1
OND4961/GO	DETTRAN	SJ00T7100M	27/01/2026	23:21	5010-0
MXG3658/TO	DETTRAN	SJ00MM400J	27/01/2026	23:00	5169-1
MXG3658/TO	DETTRAN	SJ00MM400K	27/01/2026	23:00	5010-0
GWW8A62/TO	DETTRAN	DTO0050603	27/01/2026	10:36	5380-0
RMB0J41/TO	DETTRAN	DTO0049528	27/01/2026	10:45	6599-2
MWU8946/TO	DETTRAN	DTO0052166	27/01/2026	11:15	5185-1
JLK0J19/PI	DETTRAN	DTO0049530	27/01/2026	11:01	5185-1
FNH1432/TO	DETTRAN	DTO0051457	27/01/2026	18:37	6530-0
FNH1432/TO	DETTRAN	DTO0051458	27/01/2026	18:37	6599-2
MWZ1I25/TO	DETTRAN	DTO0051460	27/01/2026	18:44	5703-0
MVZ4377/TO	DETTRAN	DTO0051396	27/01/2026	18:43	6599-2
MWG6061/TO	DETTRAN	DTO0051398	27/01/2026	18:45	7340-0
PXP5F14/TO	DETTRAN	DTO0051454	27/01/2026	18:32	5703-0
PXP5F14/TO	DETTRAN	DTO0051455	27/01/2026	18:32	6599-2
OGJ8120/GO	DETTRAN	DTO0051456	27/01/2026	18:36	5185-1
QK12A04/TO	DETTRAN	DTO0042745	17/01/2026	14:16	5428-2
TVC8H51/TO	DETTRAN	DTO0042746	17/01/2026	14:16	5428-2
MWH2850/TO	DETTRAN	DTO0042747	17/01/2026	14:16	5428-2
OLN0670/TO	DETTRAN	DTO0042748	17/01/2026	14:11	5428-2
OIU4A81/TO	DETTRAN	DTO0042749	17/01/2026	14:11	5428-2
ENJ3C81/TO	DETTRAN	DTO0042750	17/01/2026	14:11	5428-2
RSE6J82/TO	DETTRAN	DTO0052516	27/01/2026	20:53	7633-2
RSE2I14/TO	DETTRAN	DTO0048501	23/01/2026	14:35	6050-3
PNB7F03/TO	DETTRAN	DTO0036069	27/01/2026	12:38	7633-1
QLK1C90/TO	DETTRAN	DTO0036070	27/01/2026	12:43	5193-0
MXF4450/TO	DETTRAN	DTO0050506	26/01/2026	17:45	5185-1
QUP9F53/TO	DETTRAN	DTO0050508	26/01/2026	17:46	7633-2
KVW7I15/TO	DETTRAN	DTO0050509	26/01/2026	17:50	5185-1
TVB7J55/TO	DETTRAN	DTO0050510	26/01/2026	17:36	7633-2
RIN1D08/TO	DETTRAN	DTO0050511	26/01/2026	17:39	5185-1
RIN1D08/TO	DETTRAN	DTO0050512	26/01/2026	17:39	6599-2
STP9C91/SP	DETTRAN	DTO0050517	26/01/2026	17:32	7633-1
QWF5D51/TO	DETTRAN	DTO0050516	26/01/2026	17:43	7633-2
HJP1847/TO	DETTRAN	DTO0050519	26/01/2026	17:34	5185-1
QKJ0208/TO	DETTRAN	DTO0050518	26/01/2026	17:32	7633-2
OYC4I32/TO	DETTRAN	DTO0050521	26/01/2026	17:35	7633-2
QER8D63/MA	DETTRAN	DTO0052096	26/01/2026	17:17	7633-1
OLI2005/TO	DETTRAN	DTO0052097	26/01/2026	17:01	7633-2
HPP1350/TO	DETTRAN	DTO0049515	26/01/2026	11:05	5185-1
OLI2005/TO	DETTRAN	DTO0052098	26/01/2026	17:01	5185-1
OLH4743/TO	DETTRAN	DTO0052102	26/01/2026	15:51	7633-2
PQV1F56/TO	DETTRAN	DTO0052104	26/01/2026	08:08	7633-2
OLL8G77/TO	DETTRAN	DTO0052107	26/01/2026	08:17	5185-1
HPP1350/TO	DETTRAN	DTO0049516	26/01/2026	11:05	6599-2
OML2E43/TO	DETTRAN	DTO0050593	26/01/2026	11:06	6599-2
OML2E43/TO	DETTRAN	DTO0052576	26/01/2026	11:06	6599-2
MWL2D43/TO	DETTRAN	DTO0052578	26/01/2026	11:10	6599-2
MVM2934/TO	DETTRAN	DTO0050594	26/01/2026	11:09	6599-2
MWV9045/TO	DETTRAN	DTO0049517	26/01/2026	11:08	5185-1
MWL2D43/TO	DETTRAN	DTO0050595	26/01/2026	11:10	6599-2
NEJ6B51/TO	DETTRAN	DTO0049518	26/01/2026	11:12	5185-1
QKA4B16/TO	DETTRAN	DTO0050596	26/01/2026	11:14	5185-1
QKA4B16/TO	DETTRAN	DTO0052579	26/01/2026	11:14	5185-1
OMV9B58/TO	DETTRAN	DTO0050597	26/01/2026	11:18	6599-2
OLI20847/TO	DETTRAN	DTO0050598	26/01/2026	11:19	5185-1
PQQ3B97/TO	DETTRAN	DTO0049519	26/01/2026	11:20	5185-1
KDW7H96/TO	DETTRAN	DTO0049533	27/01/2026	17:12	5185-1
IAD5112/MA	DETTRAN	DTO0050505	26/01/2026	18:24	5185-1

RMG0A86/TO	DETRAN	DTO0052109	26/01/2026	08:53	5185-1
RMA3H54/TO	DETRAN	DTO0050599	26/01/2026	16:42	5452-2
RMA3H54/TO	DETRAN	DTO0050600	26/01/2026	16:42	6599-2
QKI5213/TO	DETRAN	DTO0036072	27/01/2026	13:33	7633-2
QWD5B34/TO	DETRAN	DTO0042751	17/01/2026	14:11	5428-2
RSB2C32/TO	DETRAN	DTO0042752	17/01/2026	14:09	5428-2
MVM2934/TO	DETRAN	DTO0050587	26/01/2026	10:45	5185-1
MVM2934/TO	DETRAN	DTO0052574	26/01/2026	10:45	5185-1
RMB0J41/TO	DETRAN	DTO0049506	26/01/2026	10:36	5185-1
FAD5I86/MS	DETRAN	DTO0049507	26/01/2026	10:40	5185-1
NFI5564/TO	DETRAN	DTO0050585	26/01/2026	10:41	5185-1
TVB5A68/TO	DETRAN	DTO0050588	26/01/2026	10:46	5185-1
QKB2D40/TO	DETRAN	DTO0049510	26/01/2026	10:46	5185-1
MWT8G67/TO	DETRAN	DTO0049511	26/01/2026	10:48	5185-1
OML2E43/TO	DETRAN	DTO0050589	26/01/2026	10:49	5185-1
NFI4681/PA	DETRAN	DTO0050590	26/01/2026	10:51	5185-1
NFI4681/PA	DETRAN	DTO0052575	26/01/2026	10:51	5185-1
RMB8111/TO	DETRAN	DTO0050591	26/01/2026	10:56	5185-1
QKH5F70/TO	DETRAN	DTO0049512	26/01/2026	10:58	5185-1
MWH0E43/TO	DETRAN	DTO0049513	26/01/2026	11:00	5185-1
NRL0G93/TO	DETRAN	DTO0049514	26/01/2026	11:01	5185-1
TVC9B60/TO	DETRAN	DTO0048227	31/12/2025	21:10	6599-1
KCT9438/TO	DETRAN	DTO0052661	27/01/2026	18:10	6599-2
NSH5D23/TO	DETRAN	DTO0052512	27/01/2026	18:19	5185-1
JJG3A20/BA	DETRAN	DTO0052184	27/01/2026	18:20	5185-1
JUG3A20/BA	DETRAN	DTO0052663	27/01/2026	18:20	5185-1
RSA7E02/TO	DETRAN	DTO0051466	27/01/2026	18:51	6599-2
GRZ5232/TO	DETRAN	DTO0049524	27/01/2026	09:13	5568-0
ROG9G19/MA	DETRAN	DTO0051040	27/01/2026	09:51	5541-1
NGO0407/TO	DETRAN	DTO0051395	27/01/2026	18:25	6602-0
NKO2566/TO	DETRAN	DTO0052665	27/01/2026	18:24	5185-1
NGO0407/TO	DETRAN	DTO0051394	27/01/2026	18:25	6599-2
KDZ5982/TO	DETRAN	DTO0052185	27/01/2026	18:26	5185-1
KKX9G04/TO	DETRAN	DTO0052186	27/01/2026	18:27	5193-0
KKX9G04/TO	DETRAN	DTO0052666	27/01/2026	18:27	5193-0
QKH0E59/TO	DETRAN	DTO0051450	27/01/2026	18:28	5703-0
QKK8108/TO	DETRAN	DTO0051453	27/01/2026	18:31	5703-0
OLM9A03/TO	DETRAN	DTO0052086	27/01/2026	08:19	6610-2
OLM9A03/TO	DETRAN	DTO0052085	27/01/2026	08:19	6408-0
MWI5015/TO	DETRAN	DTO0052087	27/01/2026	08:23	6599-2
MWI5015/TO	DETRAN	DTO0052088	27/01/2026	08:23	6610-2
QWC5D83/MG	DETRAN	DTO0052514	27/01/2026	18:27	5185-1
QKH0E59/TO	DETRAN	DTO0051451	27/01/2026	18:28	6599-2
OLM0E49/TO	DETRAN	DTO0052515	27/01/2026	18:30	5185-1
SCU3F90/TO	DETRAN	DTO0050368	27/01/2026	09:50	5550-0
FJL2A61/TO	DETRAN	DTO0052664	27/01/2026	18:23	5185-1
MTY0G86/GO	DETRAN	DTO0052500	27/01/2026	17:14	5185-1
FJL2A61/TO	DETRAN	DTO0052513	27/01/2026	18:23	5185-1
NKO2566/TO	DETRAN	DTO0051290	27/01/2026	18:24	5185-1
AVQ3688/TO	DETRAN	DTO0052659	27/01/2026	17:34	5185-1
JBB8C98/RS	DETRAN	DTO0051452	27/01/2026	18:30	5703-0
OKR0H36/MG	DETRAN	DTO0052176	27/01/2026	17:40	7633-2
OLI1059/TO	DETRAN	DTO0052504	27/01/2026	17:46	5193-0
NSI5838/TO	DETRAN	DTO0050369	27/01/2026	17:53	5185-1
MXA5782/TO	DETRAN	DTO0052177	27/01/2026	18:05	7072-1
HWX5176/RN	DETRAN	DTO0052508	27/01/2026	18:07	5185-1
JIB7963/DF	DETRAN	DTO0052084	27/01/2026	08:05	6599-2
NWF2G16/TO	DETRAN	DTO0050370	27/01/2026	18:07	5185-1
MXA5782/TO	DETRAN	DTO0052178	27/01/2026	18:05	6599-2
HMN1544/TO	DETRAN	DTO0049504	26/01/2026	08:51	5401-0
PUB3892/TO	DETRAN	DTO0049508	26/01/2026	10:41	5185-1
MXC4539/TO	DETRAN	DTO0052498	26/01/2026	10:39	5185-1
MVM2934/TO	DETRAN	DTO0052577	26/01/2026	11:09	6599-2
MGF4990/TO	DETRAN	DTO0049520	26/01/2026	16:12	5185-1
QKK6C79/TO	DETRAN	DTO0049521	26/01/2026	16:53	5185-1
SCU2E05/GO	DETRAN	DTO0050601	26/01/2026	16:59	5185-1

QKH9853/TO	DETRAN	DTO0049522	26/01/2026	17:02	5185-1
ONL0156/TO	DETRAN	DTO0049523	26/01/2026	17:13	5185-1
MXF4450/TO	DETRAN	DTO0050507	26/01/2026	17:45	6599-2
OYB2490/TO	DETRAN	DTO0050513	26/01/2026	17:39	5185-1
RMB5D34/TO	DETRAN	DTO0050514	26/01/2026	17:41	6580-0
ASX0B57/GO	DETRAN	DTO0050515	26/01/2026	17:42	5185-1
HJP1847/TO	DETRAN	DTO0050520	26/01/2026	17:34	6599-2
OLI2005/TO	DETRAN	DTO0052099	26/01/2026	17:01	6599-2
BTR3G67/TO	DETRAN	DTO0052100	26/01/2026	16:58	5185-1
OLH4743/TO	DETRAN	DTO0052101	26/01/2026	15:51	5185-1
RUG4F85/TO	DETRAN	DTO0052103	26/01/2026	16:07	7633-1
PQV1F56/TO	DETRAN	DTO0052105	26/01/2026	08:08	5185-1
OLL8G77/TO	DETRAN	DTO0052106	26/01/2026	08:17	6599-2
QKK9655/TO	DETRAN	DTO0052081	27/01/2026	07:38	6408-0
QKK9655/TO	DETRAN	DTO0052082	27/01/2026	07:38	6599-2
MWW6193/TO	DETRAN	DTO0052083	27/01/2026	07:52	6599-2
KEG5785/GO	DETRAN	DTO0052089	27/01/2026	08:23	6599-2
MXA5782/TO	DETRAN	DTO0052660	27/01/2026	18:05	6599-2
QUW6H11/TO	DETRAN	DTO0049526	27/01/2026	10:00	5568-0
OJF2H51/TO	DETRAN	DTO0047303	27/01/2026	09:50	7633-1
QKG6D52/TO	DETRAN	DTO0047304	27/01/2026	10:39	7633-1
RMB0J41/TO	DETRAN	DTO0049527	27/01/2026	10:45	5401-0
OLB1F51/TO	DETRAN	DTO0052509	27/01/2026	18:07	5185-1
ONB8987/TO	DETRAN	DTO0052510	27/01/2026	18:07	5185-1
RIN4F13/TO	DETRAN	DTO0049529	27/01/2026	10:59	5185-1
QKK8689/TO	DETRAN	DTO0049531	27/01/2026	11:06	5185-1
MWZ8J08/TO	DETRAN	DTO0050604	27/01/2026	11:06	5185-1
MWZ8J08/TO	DETRAN	DTO0052580	27/01/2026	11:06	5185-1
RSF9G73/TO	DETRAN	DTO0050605	27/01/2026	11:08	6700-0
NKI5689/TO	DETRAN	DTO0049532	27/01/2026	11:10	5185-1
RSD8J09/TO	DETRAN	DTO0050606	27/01/2026	11:10	5185-1
QLB7D42/TO	DETRAN	DTO0052165	27/01/2026	11:14	5185-1
RTO9A50/TO	DETRAN	DTO0052167	27/01/2026	11:25	5185-1
RAE5F04/TO	DETRAN	DTO0036071	27/01/2026	12:44	5185-1
DZG8F13/TO	DETRAN	DTO0050602	26/01/2026	17:11	5185-1
MWX9I88/TO	DETRAN	DTO0049505	26/01/2026	10:29	5185-1
MXC4539/TO	DETRAN	DTO0050584	26/01/2026	10:39	5185-1
NFI5564/TO	DETRAN	DTO0052499	26/01/2026	10:41	5185-1
PUB3892/TO	DETRAN	DTO0049509	26/01/2026	10:41	7633-2
MWL2D43/TO	DETRAN	DTO0050586	26/01/2026	10:44	5185-1
MWL2D43/TO	DETRAN	DTO0052573	26/01/2026	10:44	5185-1
FOR8A03/TO	DETRAN	DTO0052501	27/01/2026	17:18	5185-1
MVZ3A16/TO	DETRAN	DTO0052502	27/01/2026	17:21	5185-1
FJL2A61/TO	DETRAN	DTO0052169	27/01/2026	17:23	5185-1
AVQ3688/TO	DETRAN	DTO0052172	27/01/2026	17:34	5185-1
TVC9B60/TO	DETRAN	DTO0048226	31/12/2025	21:10	5010-0
RIM7A13/TO	DETRAN	DTO0051448	27/01/2026	16:25	6408-0
RIM7A13/TO	DETRAN	DTO0051449	27/01/2026	16:25	6610-2
MWI4030/TO	DETRAN	DTO0052168	27/01/2026	17:17	5185-1
MWI4030/TO	DETRAN	DTO0052658	27/01/2026	17:17	5185-1
PRM7C43/TO	DETRAN	DTO0052171	27/01/2026	17:26	5185-1
MWP0275/TO	DETRAN	DTO0052173	27/01/2026	17:35	5185-1
MWP0275/TO	DETRAN	DTO0052174	27/01/2026	17:35	6599-2
NFR0733/GO	DETRAN	DTO0052503	27/01/2026	17:36	5185-1
OKR0H36/MG	DETRAN	DTO0052175	27/01/2026	17:40	5185-1
MWY4I23/TO	DETRAN	DTO0052505	27/01/2026	17:54	5185-1
QTL2G27/TO	DETRAN	DTO0051393	27/01/2026	17:56	6599-2
QKH3388/TO	DETRAN	DTO0051392	27/01/2026	16:42	6599-2
KCT9438/TO	DETRAN	DTO0052180	27/01/2026	18:10	6599-2
RSB8F67/TO	DETRAN	DTO0050208	27/01/2026	17:59	6858-0
JEU6375/TO	DETRAN	DTO0052506	27/01/2026	18:06	5185-1
QKA2620/TO	DETRAN	DTO0052507	27/01/2026	18:07	5185-1
KCT9438/TO	DETRAN	DTO0052179	27/01/2026	18:10	5185-1
ONB8987/TO	DETRAN	DTO0052511	27/01/2026	18:07	7633-1
JII9D17/TO	DETRAN	DTO0052181	27/01/2026	18:12	5185-1

JII9D17/TO	DETRAN	DTO0052662	27/01/2026	18:12	5185-1
KEZ6763/TO	DETRAN	DTO0052182	27/01/2026	18:15	5185-1
KEZ6763/TO	DETRAN	DTO0052183	27/01/2026	18:15	6599-2
PAB2B77/TO	DETRAN	DTO0048978	27/01/2026	18:14	5169-1
MWY6716/TO	DETRAN	DTO0051459	27/01/2026	18:42	5703-0
MWG0601/TO	DETRAN	DTO0051397	27/01/2026	18:45	6599-2
TVA3B02/TO	DETRAN	DTO0051461	27/01/2026	18:45	6408-0
TVA3B02/TO	DETRAN	DTO0051462	27/01/2026	18:45	6637-1
MWZ3751/TO	DETRAN	DTO0051399	27/01/2026	18:47	6599-2
MWZ3751/TO	DETRAN	DTO0052667	27/01/2026	18:47	6599-2
RCJ1J96/GO	DETRAN	DTO0051463	27/01/2026	18:49	5703-0
RMB8H72/TO	DETRAN	DTO0051400	27/01/2026	18:49	5193-0
OLJ6362/TO	DETRAN	DTO0051464	27/01/2026	18:50	5703-0
RSA7E02/TO	DETRAN	DTO0051465	27/01/2026	18:51	5185-1
QFN2G74/TO	DETRAN	DTO0051401	27/01/2026	18:53	5703-0
OLH9840/TO	DETRAN	DTO0052329	27/01/2026	18:54	6599-2
QKK5742/TO	DETRAN	DTO0052330	27/01/2026	18:56	6599-2
QKK5742/TO	DETRAN	DTO0052752	27/01/2026	18:56	6599-2
PQP6852/GO	DETRAN	DTO0051467	27/01/2026	18:55	5185-2
PQP6852/GO	DETRAN	DTO0051468	27/01/2026	18:55	6599-2
QK15213/TO	DETRAN	DTO0036074	27/01/2026	13:33	6769-0
RFZ4176/MG	DETRAN	DTO0036075	27/01/2026	14:25	6580-0
DSJ1244/TO	DETRAN	DTO0047305	27/01/2026	19:54	5185-1
RBL6F97/PR	DETRAN	DTO0047306	27/01/2026	19:58	7366-2
QKH2690/TO	DETRAN	DTO0047307	27/01/2026	20:28	7323-2
QK15213/TO	DETRAN	DTO0036073	27/01/2026	13:33	6599-2
RIN4G71/TO	DETRAN	SJ00Q73009	28/01/2026	08:45	5010-0
RIN4G71/TO	DETRAN	SJ00Q7300A	28/01/2026	08:54	6599-2
MWA8B85/TO	DETRAN	SJ00MO600R	28/01/2026	11:13	7633-2
MWL5H29/TO	DETRAN	SJ00GA4006	28/01/2026	12:16	5010-0
MWL5H29/TO	DETRAN	SJ00GA4007	28/01/2026	12:22	7030-1
NLH7112/GO	DETRAN	SJ00OB005	28/01/2026	12:30	6599-2
NLH7112/GO	DETRAN	SJ00OB006	28/01/2026	12:30	6637-1
NLH7112/GO	DETRAN	SJ00OB007	28/01/2026	12:30	6653-2
NLH7112/GO	DETRAN	SJ00OB008	28/01/2026	12:30	5010-0
NLJ1196/TO	DETRAN	SJ00MM400L	28/01/2026	15:07	7579-0
RINA12/TO	DETRAN	SJ00RN001	28/01/2026	16:38	6050-1
NGM1714/DF	DETRAN	SJ00RA4004	28/01/2026	16:38	5010-0
EBC6300/TO	DETRAN	SJ00PA102J	28/01/2026	17:05	6599-2
EBC6300/TO	DETRAN	SJ00PA102K	28/01/2026	17:13	5010-0
RMC2G99/TO	DETRAN	SJ00PA102L	28/01/2026	17:31	7056-1
RMC2G99/TO	DETRAN	SJ00PA102M	28/01/2026	17:37	5274-1
RMC2G99/TO	DETRAN	SJ00PA102N	28/01/2026	17:37	5274-2
RMC2G99/TO	DETRAN	SJ00PA102O	28/01/2026	17:38	5010-0
TVC2G66/TO	DETRAN	SJ00MU1058	28/01/2026	17:40	5258-3
TVC2G66/TO	DETRAN	SJ00MU1059	28/01/2026	17:48	5010-0
TVC2G66/TO	DETRAN	SJ00MU105A	28/01/2026	17:49	6653-1
TVC2G66/TO	DETRAN	SJ00MU105B	28/01/2026	17:51	7340-0
TVC2G66/TO	DETRAN	SJ00MU105C	28/01/2026	17:53	6637-1
JVE8779/PA	DETRAN	SJ00NHA028	28/01/2026	17:45	5738-0
MWO4A93/TO	DETRAN	SJ00LB201B	28/01/2026	18:58	6637-1
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ00MO600S	28/01/2026	20:00	5010-0
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ00MO600T	28/01/2026	20:12	6637-1
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ00MO600U	28/01/2026	20:15	7340-0
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ00MO600V	28/01/2026	20:18	6653-1
MWY4E22/TO	DETRAN	SJ00MU105E	28/01/2026	21:01	7048-1
FQD6609/SP	DETRAN	SJ00GZ1031	28/01/2026	21:23	7048-1
MXE5D36/TO	DETRAN	SJ00ML400P	28/01/2026	21:28	6653-1
MXE5D36/TO	DETRAN	SJ00ML400Q	28/01/2026	21:39	5010-0
MWO1B03/TO	DETRAN	SJ00KT1029	28/01/2026	21:43	5010-0
OFU5096/PA	DETRAN	SJ00KT102A	28/01/2026	21:49	5010-0
OFU5096/PA	DETRAN	SJ00KT102B	28/01/2026	21:57	6599-2
MWN1635/TO	DETRAN	SJ00L3900Q	28/01/2026	22:12	5398-0
OXW7C97/MA	DETRAN	SJ00GU800N	28/01/2026	22:29	7374-0

FAPT

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N° 2025/20300/0079

DEVEDORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT
CNPJ: 13.664.245/0001-65

CREDOR: Elvio Quirino Pereira

OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à indenização proporcional devida ao servidor Elvio Quirino Pereira, em razão do exercício das atribuições do cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, no período de 14 a 28 de outubro de 2025, anterior à formalização da cessão pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, caracterizada como Despesa de Exercícios Anteriores. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 82/2026 - PGE/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.518,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 4225 - Manutenção de Recursos Humanos - FAPT.

NATUREZA DA DESPESA: 31.90.93 - Indenizações e Restituições.

FIRMADO EM: 27/01/2026.

SIGNATÁRIO:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Elvio Quirino Pereira

IGEPREV

PORTARIA N° 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada MARIA CRISTINA DA SILVA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4373/2025/DIPRE, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 405, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, em relação à segurada MARIA CRISTINA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "L" do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.217962R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEARIA Nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria da Penha Carneiro Silva Araújo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 12 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4202/2025/DIPRE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 140, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, em relação à segurada MARIA DA PENHA CARNEIRO SILVA ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "IX", Referência "L" do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.222042R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 88, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Sakai Simonsen de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 05 de maio de 2025, os proventos do segurado SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 1192, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602435PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 92, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Aparecida Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 11 de janeiro de 2022, os proventos da segurada MARIA APARECIDA ALVES, aposentada por meio da Portaria nº 62, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.005, de 11 de janeiro de 2022, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo 2025.45.401582PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Gilton Cleiber Venâncio da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 1º de setembro de 2025, os proventos do segurado GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA, aposentado por meio do Decreto Administrativo nº 1.333/2025, de 1º de setembro de 2025, publicado no Diário da Assembleia nº 4.097, de 1º de setembro de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1004105PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 120 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Ferreira Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA FERREIRA COSTA, matrícula nº 7338331, no cargo de Assistente Social, Padrão XI, Referência "L", carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.982,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223755P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Aracy Pereira Pacini.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024 e Portaria nº 1066, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4175/2025/DIPRE, de 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 652, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.544, de 05 de abril de 2024, em relação à segurada ARACY PEREIRA PACINI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "X", Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.220745R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 157, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jucelino Achurê Dias Karajá.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 38, II, no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 681/2025, de 11 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1096/2025 de 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 295/2017/GECORE/PE/SW, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, retificada pela Portaria nº 370, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787, de 1º de abril de 2025, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JUCELINO ACHURÊ DIAS KARAJÁ, aos filhos LUDMILLA LOYWA MOREIRA KARAJÁ, REYDE FERRO DIAS KARAJÁ e HAYKAR FERRO DIAS KARAJÁ, que incluiu o filho THIAGO TAVEIRA KARAJÁ, a fim de incluir no rol de dependentes, a companheira SIDINEIA BENICIO GONCALVES, em caráter temporário, a partir da data de publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos Autos nº 2023.07.01045R2.

Art. 2º ESTABELECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

I - THIAGO TAVEIRA KARAJÁ, em caráter temporário - 100% até a publicação e 50% até 12/09/2025;

II - SIDINEIA BENICIO GONCALVES, em caráter temporário - 50% a partir da publicação e 100% a partir de 12/09/2025, durante 15 anos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos financeiros em relação ao art. 2º item II, a partir da publicação da Portaria nº 370, de 27 de março de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6.787, de 1º de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 177/2025/GASEC, de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.873, de 07 de agosto de 2025, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002688-19.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e o PARECER JURÍDICO DIGITAL SPA Nº 61/2026, de 14 de janeiro de 2026, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 69/2026, de 20 de janeiro de 2026, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do DESPACHO Nº 4339/2025/DIPRE, de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1702, de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.873, de 07 de agosto de 2025, em relação à segurada VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Padrão II, do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos Autos nº 2025.04.21006R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 162, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sebastiao Soares Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40, I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de setembro de 2025, ao cônjuge ARITANIA LIMA FERREIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SEBASTIAO SOARES FERREIRA, referente ao benefício nº 0012309, aposentado no cargo de Auditor Fiscal Da Receita Estadual, Padrão IV, Referencia "A", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do Processo nº 2025.07.224223P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 20.104,97, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 33.508,29.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 163, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ronan Elias Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 22 de outubro de 2025, os proventos do segurado RONAN ELIAS BARBOSA, aposentada por meio do Decreto Administrativo nº 1183, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário da Assembleia nº 2.278, de 18 de novembro de 2015, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1104926PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 166, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Egídio da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 22 de agosto de 2025, os proventos do segurado JOSÉ EGÍDIO DA SILVA, aposentada por meio do Decreto Administrativo nº 1157, de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário da Assembleia nº 2.271, de 29 de outubro de 2015, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.903935PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 167, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Solange de Fátima Marinho da Cunha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 02 de julho de 2025, os proventos do segurado SOLANGE DE FATIMA MARINHO DA CUNHA, aposentada por meio da Portaria nº 783, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.847, de 02 de julho de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.702649PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 169, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulmira Mota da Costa Ferreira

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULMIRA MOTA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 618760/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223894P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 170, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Eliana De Fatima Pereira Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA, matrícula nº 140299/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência "C", carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.923,96, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.153,33, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2024.17.222046P.

Art. 2º Estabelecer que ao segurado deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 173, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Feisal Pacheco Bucar Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 01 de setembro de 2025, os proventos do segurado FEISAL PACHECO BUCAR FILHO, aposentada por meio da Portaria nº 789/2025, de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 3.788, de 1º de setembro de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1004168PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 177, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Dalva Cavalcante de Araújo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.088, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 831, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.105, de 09 de junho de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada DALVA CAVALCANTE DE ARAUJO, com base no que consta do Processo nº 2026.04.00713R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 179, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria José Cavalcante Alencar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.140, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 635, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.295, de 22 de março de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA JOSE CAVALCANTE ALENCAR, com base no que consta do Processo nº 2026.04.00345R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 181, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria da Penha Cabral Noleto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.081, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 454, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA DA PENHA CABRAL NOLETO, com base no que consta do Processo nº 2026.04.00132R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA N° 183, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Rita Ribeiro da Silva Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Suplemento - Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do DESPACHO Nº 3897/2025/DIPRE, 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 479, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, RETIFICA a Portaria nº 1080, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.824, de 09 de abril de 2021, em relação à segurada MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2025.04.212032R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 185, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Marinete de Sousa Gonçalves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066, de 09 de maio 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e PARECER JURÍDICO DIGITAL "SPA" No 549/2025, de 22 de maio de 2025, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do DESPACHO Nº 111/2026/DIPRE, 08 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 715, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.831, de 06 de junho de 2025, em relação à segurada MARINETE DE SOUSA GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XII", Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2025.04.222739R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Gilberto Rodrigues Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do DESPACHO Nº 77/2026/DIPRE, 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2313, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.445, de 08 de novembro de 2023, em relação ao segurado GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.219622R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suspensão do pagamento dos beneficiários que não realizaram a Prova de Vida 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, "a", IV, V e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 1431, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.910, de 1º de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas, vinculados ao RPPS/TO e militares da inatividade e respectivos pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, relacionados no Anexo Único a esta Portaria, que não realizaram a Prova de Vida referente ao ano de 2025, nos termos da Portaria nº 1431, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º O pagamento suspenso será restabelecido após a efetivação da Prova de Vida, respeitando o cronograma de fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto.

Art. 3º A efetivação da Prova de Vida se dará por meio do aplicativo disponibilizado, denominado MEU RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 205,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOME	CPF
ABEL ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.701-25
ADALICE DA COSTA SOUSA	XXX.XXX.601-04
ADÃO CIRQUEIRA SALES NETO	XXX.XXX.221-04
ADAURA MARIA DE JEZUS	XXX.XXX.301-97
ADELAIDE FARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.891-53
ADEMAR BENTO ALEXANDRINO	XXX.XXX.021-15
ADENILZA PEREIRA LIMA MARINHO	XXX.XXX.581-15
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES SOBRINHO	XXX.XXX.191-72
ADEUVALDO PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.211-53
ADOLFO CESAR COTRIM	XXX.XXX.271-34
AGRIPINO BEZERRA MACHADO	XXX.XXX.651-53
AIDE SANTANA ANTUNES DWORNICK	XXX.XXX.481-15
ALACI PEREIRA AIRES RODRIGUES	XXX.XXX.381-53
ALAILSON MARTINS PINTO	XXX.XXX.981-15
ALAYDE DE ALMEIDA ALVES	XXX.XXX.751-68
ALBANITA BACELAR NEGROMONTE	XXX.XXX.524-34
ALDERINA LIMA SILVA	XXX.XXX.301-97
ALDIVA ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.801-25
ALICE SARDINHA DE SOUZA	XXX.XXX.381-53
ALIRIO WALTER DE ASSIS PIMENTEL	XXX.XXX.211-15
AMERICO DOS REIS DA COSTA CARNEIRO	XXX.XXX.751-91
ANA CELIA DE SOUZA FREITAS	XXX.XXX.341-91
ANA DOMINGAS DA CRUZ	XXX.XXX.991-49
ANA LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.091-00
ANA MARIA DA SILVA LOPEZ CARDozo	XXX.XXX.903-49
ANA MARIA JOSE DE MORAIS	XXX.XXX.721-68
ANA MORAES MARTINS	XXX.XXX.061-49
ANA ROSA LEAO PEREIRA	XXX.XXX.221-49
ANNA JÚLIA RIBEIRO PEREIRA	XXX.XXX.411-45
ANTENOR CERQUEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.891-20
ANTONIA ARCANJO VAZ DA SILVA	XXX.XXX.491-04
ANTONIA WIGNA DE FREITAS COELHO	XXX.XXX.314-87
ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA	XXX.XXX.821-20
ANTONIO DE SOUZA LOPEZ	XXX.XXX.861-49
ANTONIO ETERNO LEITE	XXX.XXX.381-20
ANTONIO FRANCISCO NETO	XXX.XXX.201-87
ANTONIO GARCIA DE SOUZA	XXX.XXX.691-00
ANTONIO POTENCIANO E SILVA	XXX.XXX.151-87
ANTONIO RAIMUNDO FREITAS	XXX.XXX.511-87
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.311-87
ANTÔNIO SÉRGIO LOPES SÁ	XXX.XXX.552-72
ARLETE NUNES CARREIRO	XXX.XXX.331-15
ARTHUR CARDOSO NEVES	XXX.XXX.481-20
ARTUR LUIZ FONSECA FERREIRA	XXX.XXX.261-63
AUGUSTO MARINHO DE ABREU	XXX.XXX.153-91
AURINES CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.401-44
AURIVA RIBEIRO COELHO	XXX.XXX.201-30
AYANNA AIRES BARBOSA LINO	XXX.XXX.781-81
BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	XXX.XXX.456-87
BENE ANDRE CAMACHO ARAUJO	XXX.XXX.978-88
BENEDITA MACÉDO DE MELO	XXX.XXX.181-15
BENEDITO COELHO DE ALMEIDA	XXX.XXX.611-87
BENONI FRANCISCO DE LIMA	XXX.XXX.321-72
BENTO LEBRE DOS SANTOS	XXX.XXX.439-91
BERNARDINO FERREIRA DE ALCANTARA	XXX.XXX.511-72
BOMFIM SILVA COSTA	XXX.XXX.801-49
CANDIDA MOURA BARROS	XXX.XXX.501-20
CARLA THAIONARA RIBEIRO FERREIRA	XXX.XXX.601-18
CARLOS JOSE DO AMARAL	XXX.XXX.781-53
CARLOS ROGERIO SCAVONE	XXX.XXX.440-72
CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA	XXX.XXX.081-00
CASSIO MILHOMENS RODRIGUES	XXX.XXX.561-20
CECILIA VIER	XXX.XXX.668-00
CELIA MARTINS FERREIRA	XXX.XXX.081-04
CELINA ALVES DE FARIA	XXX.XXX.296-49
CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUINEL	XXX.XXX.501-97
CICERINA MARQUES PIMENTA	XXX.XXX.731-87
CICERO ALVES BATISTA	XXX.XXX.401-82
CILENE PALMEIRA VIEIRA	XXX.XXX.381-34
CLARICE DE SOUSA LUZ	XXX.XXX.671-49
CLARICE PEREIRA MAIA	XXX.XXX.711-00
CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA	XXX.XXX.202-87
CLAUDIO CRAVO	XXX.XXX.428-53
CLAUDIO DA SILVA	XXX.XXX.621-91
CLAUDIOMARA FARIAS DA LUZ	XXX.XXX.220-15
CLEONICE FERREIRA LOPES	XXX.XXX.291-72

CLEONICE VERAS DE SOUSA	XXX.XXX.671-68	ELDER DA CUNHA MACHADO	XXX.XXX.740-68
CLEONIRA DE FRANCA SUARES	XXX.XXX.448-49	ELENIRA TAVARES ALVES MOURÃO	XXX.XXX.743-87
CLEUMA CASTRO LIMA	XXX.XXX.493-68	ELIA PEREIRA	XXX.XXX.861-49
CLEUSA MARIA DE PAULA LIMA	XXX.XXX.481-72	ELIANA DE ALMEIDA REZENDE	XXX.XXX.678-64
CONSTANCIA CAMPOS CUSTODIO	XXX.XXX.591-91	ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO	XXX.XXX.201-59
COSMO GOMES DA SILVA FILHO	XXX.XXX.648-31	ELIANE APARECIDA FERREIRA ARRUDA	XXX.XXX.531-04
CREMILDA SILVA	XXX.XXX.763-49	ELIANE DA SILVA CAMPOS	XXX.XXX.401-72
CRESOLITA BORGES DA COSTA	XXX.XXX.321-00	ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.XXX.203-49
CREUSA MARTINS MANO	XXX.XXX.671-49	ELIDE MARIA JORGE SANTOS VELLOZO	XXX.XXX.991-04
CREUZA MIRANDA DOS SANTOS	XXX.XXX.811-04	ELIENE BARROS DOS REIS SOUSA	XXX.XXX.551-49
CREUZA PRUMKROI KRAHO	XXX.XXX.681-34	ELIENE BEZERRA LIMA	XXX.XXX.986-75
CRISTINA DE PAIVA CAIAPO	XXX.XXX.696-72	ELIETE RIBEIRO CHAVES	XXX.XXX.631-20
DALVA CANDIDA GONCALVES DIAS	XXX.XXX.831-04	ELIETH LILIAM MADEIRA DIAS	XXX.XXX.601-06
DALVA JESUS DE ARAUJO COSTA	XXX.XXX.741-20	ELIEZER PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.801-34
DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	XXX.XXX.644-68	ELIFELETE LOURDES DE MOURA	XXX.XXX.051-20
DARCI DUARTE ALVIM	XXX.XXX.301-68	ELISA SOUZA CHAGAS	XXX.XXX.511-25
DARCI GOMES DE SOUZA	XXX.XXX.911-68	ELISEU COSENDEI RIBEIRO DE SOUZA	XXX.XXX.959-53
DARCY FERREIRA GOMIDES	XXX.XXX.901-82	ELIZABETH ALMEIDA SOUSA	XXX.XXX.483-53
DEBORA BASTOS DO NASCIMENTO CARDOSO	XXX.XXX.811-73	ELIZABETH VIEIRA DOS REIS	XXX.XXX.721-20
DEBORA HIROMI ISHIKAWA	XXX.XXX.158-80	ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.711-04
DELFINA CUSTODIO ALVES	XXX.XXX.531-68	ELIZANGELA MONTEIRO MAIA CANTUARIA	XXX.XXX.365-55
DELZIRENE DIAS DE SOUSA	XXX.XXX.001-53	ELOÁ DINIZ PORTELA DA CRUZ	XXX.XXX.441-01
DEMILTON ALVES DE CASTRO	XXX.XXX.771-04	ELOI BORGES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.111-53
DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA	XXX.XXX.368-59	ELOI CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.991-15
DENISE PRUDENTE DE SANTANA	XXX.XXX.841-87	ELSON TAVARES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.901-91
DEOCLECIANO VILANOVA DA SILVA FILHO	XXX.XXX.044-53	ELVIO MACHADO DA ROCHA	XXX.XXX.601-44
DERLI LEONELO LETRARI	XXX.XXX.920-49	ELZA MARIA NORONHA RODRIGUES SILVA	XXX.XXX.561-49
DEUSDINA GOMES DE SOUZA	XXX.XXX.031-53	ELZO CERQUEIRA	XXX.XXX.521-87
DEUSIMAR CAVALCANTE MILHOMENS	XXX.XXX.268-49	EMANUEL CARDOSO DOS SANTOS	XXX.XXX.591-54
DEUSINA DA SILVA GUIDA	XXX.XXX.111-20	EMANUELA RAMOS ARANTES DOS SANTOS	XXX.XXX.331-37
DEUSINA NOGUEIRA LOPES	XXX.XXX.661-68	EMANUELE ARAUJO MONTEIRO	XXX.XXX.841-94
DEUSIRENE AMANCIO DA SILVA	XXX.XXX.651-72	EMERSON JOSE FERREIRA DE LIMA	XXX.XXX.374-15
DIANA MARIA GOMES DA SILVA AGUIAR	XXX.XXX.763-00	EMILY VITORIA CHAVES RAMOS	XXX.XXX.521-30
DIOGO HENRIQUE ALVES REIS	XXX.XXX.531-47	EMIVAL DIAS DE SOUSA	XXX.XXX.901-25
DIONISIA DE ARAUJO FERREIRA	XXX.XXX.031-72	ENEDINA ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.681-49
DIVONE SILVA VAZ	XXX.XXX.801-10	ENIA LORRANE VIEIRA PRIMO GENTIL	XXX.XXX.431-08
DOMINGAS ALVES RIBEIRO	XXX.XXX.861-04	ERANDI SOARES RIBEIRO	XXX.XXX.471-00
DOMINGOS CALIXTO DE SOUZA	XXX.XXX.471-72	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS	XXX.XXX.603-30
DOMINICIO RODRIGUES NETO	XXX.XXX.868-02	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES	XXX.XXX.401-97
DONALTA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.571-00	ERMELINDA SANTANA MATOS	XXX.XXX.742-00
DONATILIA ROCHA DA SILVA	XXX.XXX.111-87	ERMINDO MARCOS SERAFINI	XXX.XXX.510-15
DORACI CARVALHO	XXX.XXX.934-20	ERNESTO LUIZ BETELLI	XXX.XXX.418-70
DORACI INACIA RIBEIRO COELHO	XXX.XXX.261-34	ESMERALDA BRONZE SOUZA LOPES	XXX.XXX.541-04
DORACY ARRUDA CARNEIRO	XXX.XXX.201-53	ESTELA BENICIO DOS SANTOS	XXX.XXX.401-06
DORACY DE ALMEIDA OLIVEIRA	XXX.XXX.701-49	ESTHER COSTA LIMA	XXX.XXX.741-68
DORVANY MARIA DE ANDRADE GONDIM	XXX.XXX.301-25	ESTHER SOUZA CHAGAS	XXX.XXX.741-76
DOURALICE BARBOSA DE SOUSA	XXX.XXX.801-15	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA	XXX.XXX.081-68
DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.365-15	EUVALDO MARTINS ROCHA	XXX.XXX.021-04
DULCE DIAS LIMA	XXX.XXX.591-91	EUZAMAR ALMEIDA GUIMARAES	XXX.XXX.363-72
DULCIMAR PEREIRA ROCHA	XXX.XXX.331-49	EUZANIRA SOUZA MOURA	XXX.XXX.311-20
DURVANIO DIVINO DA SILVA	XXX.XXX.711-87	EVA ALVES DA CRUZ	XXX.XXX.011-68
EBI RIBEIRO LACERDA	XXX.XXX.656-72	EVA AYRES DA SILVA	XXX.XXX.201-53
EDELA BORCHARDT MARASCA	XXX.XXX.890-53	EVA DA SILVA QUIXABEIRA GONCALVES	XXX.XXX.801-04
EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.321-72	EVA MARIA PEREIRA CRISPPE	XXX.XXX.061-47
EDIANA SIQUEIRA MORAIS	XXX.XXX.171-68	EVA MENDES DE ARAUJO SOARES	XXX.XXX.721-68
EDILAMAR MARIA CARDOSO SILVA CAVALCANTE	XXX.XXX.038-06	EVA VILARINHO FERREIRA PEREIRA	XXX.XXX.401-00
EDILENE BORGES MARINHO	XXX.XXX.221-53	EVANDRO GUIMARAES ARAUJO	XXX.XXX.771-15
EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI	XXX.XXX.661-04	EVANY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.771-04
EDILSA BOMFIM SOUSA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.147-00	EVERCINO DIAS RODRIGUES	XXX.XXX.921-59
EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	XXX.XXX.381-34	EZEQUIAS MENDES MACIEL	XXX.XXX.801-82
EDILSON PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.643-53	FABIO ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.661-68
EDILSON SOUSA BARROS	XXX.XXX.301-63	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	XXX.XXX.531-87
EDINA MATOS DA SILVA	XXX.XXX.363-20	FE AFONSO QUEIROZ	XXX.XXX.401-20
EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.781-34	FELIX VALOIS GUARA BEZERRA	XXX.XXX.341-00
EDITE DA SILVA GOMES	XXX.XXX.241-53	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA	XXX.XXX.201-63
EDITH PEREIRA NEVES	XXX.XXX.221-53	FERNANDA COELHO	XXX.XXX.951-38
EDIU RODRIGUES MARQUES JUNIOR	XXX.XXX.477-87	FERNANDA COSTA CAVOLI	XXX.XXX.021-53
EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA	XXX.XXX.991-53	FERNANDO AIRES PALMEIRA	XXX.XXX.241-91
EDLEUSA BORGES DE SOUSA	XXX.XXX.901-91	FERNANDO DE ALMEIDA MACHADO	XXX.XXX.788-53
EDNA MARIA FERREIRA DE MORAIS MELO	XXX.XXX.011-94	FILIPE KAULLEL ALVES RIBEIRO	XXX.XXX.131-73
EDNA MEIRELES	XXX.XXX.811-72	FLORIZA TEIXEIRA MENEZES CARNEIRO	XXX.XXX.934-87
EDNA MENDONÇA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.811-04	FRANCES LEIA ARIELO	XXX.XXX.528-21
EDNAURA ALVES COSTA	XXX.XXX.311-87	FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.791-00
EDSON ALVES DA SILVA	XXX.XXX.091-68	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA	XXX.XXX.321-15
EDUARDA MACIEL CARDOSO	XXX.XXX.271-61	FRANCISCA GOMES NETA	XXX.XXX.081-04
EDUARDO HENRIQUE COSTA	XXX.XXX.498-55	FRANCISCA GONCALVES SANTOS	XXX.XXX.333-88
EDVAL AIRES PEREIRA	XXX.XXX.031-15	FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER	XXX.XXX.121-49
EGIDIA NEVES DE CARVALHO PAULA	XXX.XXX.931-04	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.671-49
ELAINE COELHO DA ROCHA	XXX.XXX.301-25	FRANCISCA TERESA DE JESUS FEITOSA	XXX.XXX.411-00
EUDENIR BRITO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.131-72	FRANCISCA VERAS DA SILVA	XXX.XXX.681-68

FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.681-68	IARA FEITOSA RODRIGUES	XXX.XXX.521-20
FRANCISCO CARLOS SILVA RAMOS	XXX.XXX.951-91	IBSEN SUETONIO TRINDADE	XXX.XXX.420-91
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA	XXX.XXX.281-91	IDA SANTOS DE ALMEIDA	XXX.XXX.851-53
FRANCISCO GOMES DA COSTA	XXX.XXX.471-87	IDALCINA GONCALVES DA SILVA	XXX.XXX.981-34
FRANCISCO LIMA	XXX.XXX.901-34	IGELISDA DA SILVA ALMEIDA	XXX.XXX.901-91
FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	XXX.XXX.981-00	IGNEZ MOURA RODRIGUES	XXX.XXX.161-72
GABRIEL CARLOS RODRIGUES GOUVEIA	XXX.XXX.451-00	ILDA SOARES DE LIMA DELMONDES	XXX.XXX.101-97
GABRIEL DUARTE DA SILVA	XXX.XXX.071-20	ILDACI DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.311-49
GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.141-72	ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO	XXX.XXX.111-20
GABRIELLA ARRUDA FERREIRA	XXX.XXX.891-44	ILMAR JORGE COELHO SILVA	XXX.XXX.007-00
GECIVALDO ALVES DE ARAÚJO	XXX.XXX.951-20	ILNEY BLOSFELD	XXX.XXX.932-00
GEISA MARIA MORI BARBOSA	XXX.XXX.861-72	ILZA MÁRCIA ARAÚJO DE SOUSA	XXX.XXX.881-15
GELSA FRANCISCO DE AZEVEDO	XXX.XXX.771-00	INAIDES VIRGINIA NOLETO DA SILVA	XXX.XXX.191-34
GENILDO COELHO CARVALHO	XXX.XXX.471-00	IOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.141-53
GENTIL ALVARY PINTO FILHO	XXX.XXX.301-68	IONETE DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.561-34
GENY ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	XXX.XXX.332-68	IRACEMA NONATO ACÁCIO	XXX.XXX.341-91
GENY LEMOS FEITOSA	XXX.XXX.941-15	IRACEMA NUNES DE OLIVEIRA GONZAGA	XXX.XXX.301-20
GEORGINA COSTA PIRES	XXX.XXX.801-72	IRACI BATISTA DE ARAUJO SILVA	XXX.XXX.321-00
GEOVANE ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.751-49	IRACY ALVES CAVALCANTE SILVA	XXX.XXX.721-53
GERALDA BATISTA DE QUEIROZ	XXX.XXX.731-49	IRACY GOMES DIAS	XXX.XXX.191-72
GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES	XXX.XXX.371-20	IRAIDES DE SOUSA TOMAZ	XXX.XXX.351-00
GERALDO ARAUJO DE SOUZA NETO	XXX.XXX.011-68	IRAN SHYNNAYER IAN DE FREITAS SILVA NETO	XXX.XXX.801-36
GERALDO DA CONCEICAO PRIMO	XXX.XXX.481-34	IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR	XXX.XXX.178-61
GERALDO MAGALHAES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.681-91	IRANETE GONÇALVES DE SOUSA	XXX.XXX.691-53
GERALDO MAGELA BATISTA DE ARAUJO	XXX.XXX.996-20	IRANILDE CAVALCANTE MACHADO DA ROCHA	XXX.XXX.351-91
GERALDO QUEIROZ PACHECO	XXX.XXX.396-87	IRANITA COSTA BARROS	XXX.XXX.571-68
GERALDO XAVIER DA SILVA	XXX.XXX.401-49	IRINEU DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.993-49
GERCINA FRANCISCO GUIMARAES	XXX.XXX.851-15	IRIS MARA OLIVEIRA GOMES ORROS	XXX.XXX.138-14
GERIMIAS DA SILVA FREITAS	XXX.XXX.941-34	IRON DE SOUZA REIS	XXX.XXX.811-34
GERSON DE JESUS GUEDES	XXX.XXX.911-91	ISA MARIA FERREIRA NEVES	XXX.XXX.252-34
GERVALINO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.501-68	ISAAC CAMPOS DE MELO	XXX.XXX.101-56
GESNERIA SARAIKA KRATKA	XXX.XXX.501-25	ISABEL AMARAL DE SOUSA	XXX.XXX.971-00
GESSE DE MELO OLIVEIRA	XXX.XXX.841-53	ISABEL CARDOSO MATOS	XXX.XXX.971-34
GESSY FERREIRA GUEDES	XXX.XXX.381-34	ISABEL CRISTINA MARIANO DE SIQUEIRA	XXX.XXX.091-72
GILBERTO ALEXANDRE DE SOUSA	XXX.XXX.441-04	ISABEL DE ARAUJO CARVALHO SOUSA	XXX.XXX.851-00
GILDA LOPEZ DE CASTRO	XXX.XXX.151-53	ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA	XXX.XXX.061-00
GILDA MARIA MARTINS BARBARA	XXX.XXX.701-59	ISABEL GOMES NOGUEIRA	XXX.XXX.731-15
GILDELINA DE SOUSA FREDERICO	XXX.XXX.181-00	ISABEL MARIA BRITO BARROS	XXX.XXX.451-91
GILMAR LIMA DE HOLANDA	XXX.XXX.004-87	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	XXX.XXX.808-82
GISELE LACERDA FERREIRA	XXX.XXX.581-53	ISABEL TORRES RODRIGUES	XXX.XXX.501-20
GISELENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	XXX.XXX.841-68	ISABELA ALVES OLIVEIRA	XXX.XXX.521-03
GLADIS HELENA HOMRICH	XXX.XXX.271-53	ISABELLA CHIANG BRAGA BARROS VIANA	XXX.XXX.364-25
GLAUBIA GONÇALVES LEMOS	XXX.XXX.211-72	ISABELLA CRISTHYNE ROCHA TOCANTINS	XXX.XXX.163-78
GLAUCIEIDE BRINGEL MARQUES PIMENTA	XXX.XXX.561-34	ISABELLA FREITAS SILVA	XXX.XXX.991-55
GLÁUCY TELES DE MIRANDA	XXX.XXX.001-59	ISABELLA MARQUES DESVARS ARAUJO	XXX.XXX.191-17
GLEDISMAN BARBOSA RODRIGUES	XXX.XXX.091-15	ISADORA DO NASCIMENTO FERREIRA MACEDO	XXX.XXX.321-50
GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA	XXX.XXX.303-35	ISADORA MARQUES DESVARS ARAUJO	XXX.XXX.111-32
GLORIA GEAN ALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.591-53	ISAI PINTO BOFMIM	XXX.XXX.291-72
GLORIA MARTINA DE ALMEIDA E OLIVEIRA	XXX.XXX.971-53	ISaura DE SOUZA ARAUJO MULLER	XXX.XXX.971-15
GRACY DE SOUSA COSTA	XXX.XXX.821-87	ISaurina TAVARES MARTINS	XXX.XXX.111-53
GRAZIELLA OLIVEIRA PONTES	XXX.XXX.211-66	ÍSIS CAMPOS DE MELO	XXX.XXX.621-86
GREYCE JOVELI	XXX.XXX.578-37	ISRAEL DE BRITO MARINHO NETO	XXX.XXX.351-68
GUSTAVO DE PAULA BUENO	XXX.XXX.331-06	IVAO JOAQUIM DA SILVA	XXX.XXX.461-72
GUSTAVO FERREIRA LEITE	XXX.XXX.781-88	IVAN MARQUEZ DE MOURA	XXX.XXX.771-91
HAMILTON BARBOSA TERRA	XXX.XXX.006-82	IVANEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO CASTRO	XXX.XXX.801-68
HAVILA PEREIRA CALACA DA SILVA	XXX.XXX.721-70	IVANILDES CIRQUEIRA DE SOUZA	XXX.XXX.191-15
HEITOR SILVÉRIO LIMA TEIXEIRA	XXX.XXX.141-75	IVANILDES COSTA MIRANDA	XXX.XXX.411-04
HELENA CÉLIA GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO SANTANA	XXX.XXX.568-68	IVANIR MARIA ZINI AMORIM	XXX.XXX.438-04
HELENA COELHO BURGOS	XXX.XXX.341-06	IVONE RAMOS MIRANDA	XXX.XXX.178-72
HELENA DE SOUZA CHAVES	XXX.XXX.381-00	IVONETE CERQUEIRA LIMA	XXX.XXX.201-97
HELENA FERREIRA SILVA	XXX.XXX.201-68	IZABEL PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.311-34
HELENA LANG DE MORAES	XXX.XXX.781-04	IZADORA GOMES LEAL	XXX.XXX.821-38
HELENISE RODRIGUES CARVALHO MACHADO	XXX.XXX.601-06	JACI ALVES	XXX.XXX.341-53
HELINE AGUIAR COSTA MARTINS	XXX.XXX.111-15	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	XXX.XXX.512-20
HELIOS FEITOSA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.581-87	JACY CARVALHO DE ABREU	XXX.XXX.551-72
HELIOS OLIVEIRA DAS NEVES	XXX.XXX.461-87	JAIR OLIVEIRA RAMOS	XXX.XXX.951-34
HELIOS RALISE	XXX.XXX.366-00	JANAINA PEREIRA CALAÇA DA SILVA	XXX.XXX.421-38
HELIOMAR PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.401-25	JANETE VIEIRA LIMA	XXX.XXX.311-04
HELIZALDO DOS REIS SOARES	XXX.XXX.261-72	JANICE DE SOUZA VALLE	XXX.XXX.901-15
HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.012-68	JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE	XXX.XXX.041-91
HENRIQUE CARNEIRO RIOS	XXX.XXX.505-78	JANIO MOREIRA DA SILVA	XXX.XXX.441-87
HENRIQUE GOMES LEAL	XXX.XXX.651-77	JANIRA BALDUINO BARBOSA	XXX.XXX.241-20
HILDA FERREIRA DE VASCONCELOS	XXX.XXX.838-29	JEAN CARLOS PINHEIRO FERREIRA	XXX.XXX.612-53
HILDA MOREIRA VALENTE	XXX.XXX.271-91	JENOVEVA MIRANDA DE MADEIRA	XXX.XXX.221-87
HILDETE ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.174-68	JEOMAR LOPES DA SILVA	XXX.XXX.291-05
HILDEYJANE DO NASCIMENTO SILVA MORAIS	XXX.XXX.803-34	JEORGE RODRIGUES FERNANDES DIAS	XXX.XXX.783-49
HILDNE CASTRO BATISTA	XXX.XXX.891-15	JERONIMO CANDIDO DA SILVA	XXX.XXX.261-15
HOMILDA FERREIRA MARQUES	XXX.XXX.411-72	JESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES RIBEIRO	XXX.XXX.743-33
HONORATO ALVES DA COSTA NETO	XXX.XXX.651-68	JESSIE SOARES ROSA	XXX.XXX.641-49
HORTENCIA PINHEIRO MOREIRA	XXX.XXX.181-34	JESUS DO NASCIMENTO COSTA MACHADO	XXX.XXX.433-87

JIDALVA ALVES ALMEIDA	XXX.XXX.731-15	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.141-00
JOANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.873-15	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.391-72
JOANA DE CERQUEIRA SERPA	XXX.XXX.951-20	JOSEFA LOURENCO DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.111-00
JOANA DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.701-49	JOSEFA NOGUEIRAS DE MORAIS	XXX.XXX.406-97
JOANA DIAS DE SOUZA	XXX.XXX.461-00	JOSEFA PEREIRA MARTINS	XXX.XXX.153-87
JOANA MARQUES DA GAMA	XXX.XXX.701-87	JOSELITA AGUIAR DE SOUSA	XXX.XXX.183-72
JOANA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.471-49	JOSELY PEREIRA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.001-00
JOANICE DA MOTA SANTOS SOARES	XXX.XXX.261-20	JOSENOLIA ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA	XXX.XXX.154-53
JOAO AGripino Oliveira Mesquita	XXX.XXX.941-04	JOSIANA CARVALHO	XXX.XXX.221-20
JOAO ANTONIO DELMONDES	XXX.XXX.161-68	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	XXX.XXX.961-68
JOAO APARECIDO DA CRUZ	XXX.XXX.648-17	JOSIFRAN MOREIRA DA SILVA	XXX.XXX.482-87
JOAO BATISTA AQUINO	XXX.XXX.681-87	JOSIFRANCE VIANA LEAL	XXX.XXX.214-49
JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	XXX.XXX.323-00	JOSILDA PEREIRA DA COSTA	XXX.XXX.751-34
JOAO DE SOUSA FILHO	XXX.XXX.781-72	JOSIMIRA GOMES SANTOS NEVES	XXX.XXX.711-04
JOÃO FILHO FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.281-49	JOSINA FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.611-34
JOÃO LUIZ BARCELLOS	XXX.XXX.001-97	JOSINALVA DE SOUSA CARVALHO LAMEIRAO	XXX.XXX.401-72
JOAO LUIZ DE SOUZA	XXX.XXX.378-21	JOSINNEY DUALIBE E SILVA FERNANDES	XXX.XXX.491-68
JOAO MARTINS JUNIOR	XXX.XXX.581-20	JOSINO DE SANTANA E SILVA	XXX.XXX.171-72
JOAO MARTINS VIEIRA	XXX.XXX.381-53	JOVEM RIBEIRO MARCAL VIANA	XXX.XXX.201-04
JOÃO OLEGÁRIO DE LIMA	XXX.XXX.104-78	JOVENCLEBER LIMA DE CARVALHO	XXX.XXX.294-91
JOÃO PAULINO DA SILVA	XXX.XXX.331-72	JUACI MENEZES DE SOUZA	XXX.XXX.088-15
JOÃO PEDRO COELHO BURGOS	XXX.XXX.151-44	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	XXX.XXX.311-00
JOAO PEDRO MILANEZ VIEIRA	XXX.XXX.331-46	JUCARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK	XXX.XXX.480-87
JOAO PEDRO MOREIRA SOUSA	XXX.XXX.661-39	JUCIE MIRANDA GOMES	XXX.XXX.591-91
JOÃO ROMUALDO PEREIRA	XXX.XXX.566-04	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	XXX.XXX.116-15
JOAO SOARES CARDOSO	XXX.XXX.321-49	JUDITH NUNES DO CARMO	XXX.XXX.911-20
JOAO VALMOCIR DO NASCIMENTO MACIEL	XXX.XXX.960-68	JULIA RAQUEL RAMOS DE JESUS OLIVEIRA	XXX.XXX.141-36
JOAO VIANA GALVAO	XXX.XXX.671-15	JÚLIA ROSA	XXX.XXX.641-00
JOAO VITOR COSTA BARBOSA	XXX.XXX.021-18	JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESSES	XXX.XXX.341-04
JOAQUIM ANGELO RODRIGUES	XXX.XXX.991-00	JULIANNA RIBEIRO PEREIRA	XXX.XXX.031-38
JOAQUIM CARLOS PARENTE	XXX.XXX.603-59	JULIETA ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.271-87
JOAQUIM GOMES DE SANTANA	XXX.XXX.001-44	JULIMAR FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.092-49
JOAQUINA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.191-34	JULIO CESAR GARCIA SANTIAGO	XXX.XXX.071-32
JOAQUINA BATISTA CARDOSO	XXX.XXX.091-87	JULIO MARQUES RIBEIRO	XXX.XXX.291-04
JOAQUINA MIRANDA CRUZ GOMES	XXX.XXX.321-04	JULIO VITOR MOREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.341-81
JOCELINA DE ABREU DIAS	XXX.XXX.341-04	JUSTINIANO OLIVEIRA SOUTO	XXX.XXX.831-53
JOELMA FERREIRA PEIXOTO E SILVA	XXX.XXX.941-28	JUVENIL ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.676-68
JONAS ROCHA NETO	XXX.XXX.171-87	KAMILA DE SA SANTANA	XXX.XXX.541-70
JOSE ADAO MACHADO FERREIRA	XXX.XXX.326-68	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	XXX.XXX.511-72
JOÉ ALVES BARBOSA	XXX.XXX.851-34	KATIA CRISTINA AMADOR DA COSTA	XXX.XXX.762-49
JOSE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.841-00	KATIA MENDES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.061-70
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA LIMA	XXX.XXX.382-91	KATIANE CAITANO DOS SANTOS	XXX.XXX.881-17
JOSE BARBOSA DOS REIS	XXX.XXX.281-20	KATIUSCIA DE CRISTO AFONSO COUTINHO OLIVEIRA	XXX.XXX.272-87
JOSE BATISTA DE BRITO	XXX.XXX.971-72	KATRIANE DA SILVA COSTA	XXX.XXX.761-52
JOSE BATUIRA DIAS	XXX.XXX.301-34	KAUA FERNANDES DE SOUZA	XXX.XXX.401-08
JOSE BORGES DE AMORIM	XXX.XXX.731-91	KELLY ROCHA TOLEDO	XXX.XXX.231-49
JOSE BRAGA LOPES	XXX.XXX.801-97	KELSIENE SILVA COELHO CARDOSO	XXX.XXX.281-34
JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA	XXX.XXX.971-72	KESIA NAVES MATOS	XXX.XXX.671-20
JOSE CONCEICAO ALVES LEAO	XXX.XXX.231-91	KEVIN FERNANDES DE SOUZA	XXX.XXX.341-61
JOSE DA COSTA GUEDES	XXX.XXX.571-91	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	XXX.XXX.801-59
JOSE DA SILVA GUIMARÃES	XXX.XXX.801-72	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	XXX.XXX.301-15
JOSE DAS CHAGAS GOMES FILHO	XXX.XXX.802-91	KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ	XXX.XXX.271-68
JOSE DE ARIMATEIA ROCHA COELHO	XXX.XXX.691-20	LADISLAU DA COSTA VIANA	XXX.XXX.681-49
JOSE DIONISIO SOARES	XXX.XXX.981-00	LAMONIER DE DEUS PASSOS	XXX.XXX.911-00
JOSE EMIVAL OLIVEIRA BARROS	XXX.XXX.671-34	LARISSA QUINTELA SILVA NAKANO	XXX.XXX.991-90
JOSE EUDES CHAVES DA SILVA	XXX.XXX.743-04	LAUANNY SOUSA GUERRA	XXX.XXX.671-05
JOSE EVALDO DE JESUS SILVA	XXX.XXX.191-04	LAUDELINA MARIA CAMPOS	XXX.XXX.881-20
JOSE EVERALDO LOPES BARROS	XXX.XXX.241-68	LAURICE LUIZ PEREIRA	XXX.XXX.071-72
JOSE GOMES DA LUZ	XXX.XXX.513-87	LAURILENE BARROS DA CONCEICAO NEGREIRO	XXX.XXX.591-53
JOSE HONORIO DELMONDES NETO	XXX.XXX.861-53	LAURINA EVANGELISTA ALVES RIBEIRO	XXX.XXX.773-00
JOSE LUCIRIO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.403-49	LEANDRO RODRIGUES LEAL	XXX.XXX.861-15
JOSE LUIZ BISPO DA CUNHA	XXX.XXX.121-52	LEANDRO SOUSA LOBAO DA SILVEIRA	XXX.XXX.382-68
JOSE LUIZ GOMES FERREIRA	XXX.XXX.151-68	LEDA LIRA COSTA	XXX.XXX.135-20
JOSE MARCOS DE FARIA'S	XXX.XXX.741-20	LÉDA MARIA ARAUJO DE ABREU	XXX.XXX.751-87
JOSE MARIA ALVES	XXX.XXX.211-15	LEILIANE ABREU DIAS	XXX.XXX.961-15
JOSE MARIA BATISTA DE ARAUJO	XXX.XXX.016-68	LELIA PINHO DE RIBAMAR	XXX.XXX.933-20
JOSE MAURICIO BATISTA	XXX.XXX.001-49	LENIR NUNES DE CARVALHO	XXX.XXX.631-15
JOSE MENDONÇA DE ABREU	XXX.XXX.221-20	LEOCADIA SIMAS FILHA CARVALHO	XXX.XXX.031-68
JOSE MESSIAS CAMELO ROCHA	XXX.XXX.781-34	LEOMAR DE ARAUJO SOUSA	XXX.XXX.171-72
JOSE OSMAR BRANDÃO	XXX.XXX.471-34	LEONICE CARLOS DOS SANTOS GOUVEIA	XXX.XXX.341-45
JOSE PEREIRA ARMONDES	XXX.XXX.276-72	LEONTINA FERREIRA VETTORI	XXX.XXX.718-72
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	XXX.XXX.101-67	LETICIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE	XXX.XXX.511-53
JOSE PIRES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.745-15	LETICIA COSTA ALMEIDA	XXX.XXX.111-82
JOSE PORTO DA SILVA	XXX.XXX.528-87	LEUSA MARIA DA SILVA BORGES	XXX.XXX.511-20
JOSE RIBEIRO GAMA	XXX.XXX.961-04	LIDIANA MUNIZ DA SILVA	XXX.XXX.731-68
JOSE RONALDO LIMA DE SOUSA	XXX.XXX.322-68	LIDIANE VILARINS OLIVEIRA	XXX.XXX.291-04
JOSE SOARES DE SOUZA	XXX.XXX.201-15	LIGIA MILHOMEM DA MOTA PEREIRA	XXX.XXX.741-34
JOSE TARCISO DA SILVA	XXX.XXX.646-68	LILIANA MARQUEZINE DUARTE MAYER	XXX.XXX.041-23
JOSE WELLINGTON ALVES BEZERRA	XXX.XXX.741-20	LINADE LUCENA DE AZEVEDO	XXX.XXX.821-91
JOSEFA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.101-20	LINDA RIBEIRO BUENO	XXX.XXX.171-53

LINDALVA ALVES DE CARVALHO	XXX.XXX.141-00	MARIA CLÉIA DE CASTRO BANDEIRA	XXX.XXX.871-20
LINDALVA CARVALHO DE MELO	XXX.XXX.481-49	MARIA COELHO NETA DA COSTA TIETÊ	XXX.XXX.361-49
LINDALVA PEREIRA DE CARVALHO	XXX.XXX.821-04	MARIA CREUZA NOGUEIRA SILVA	XXX.XXX.301-20
LINDALVA PEREIRA SOARES SANTOS	XXX.XXX.721-59	MARIA DA CONCEICAO DUARTE	XXX.XXX.321-04
LINDALVA RODRIGUES DE SOUSA	XXX.XXX.521-91	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA SANTOS	XXX.XXX.241-04
LINDAUVA MARIA PEREIRA DE LIMA	XXX.XXX.231-49	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DIAS	XXX.XXX.731-53
LINDOLFO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.971-68	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.531-91
LINDOMAR ANTONIO DE SOUZA	XXX.XXX.821-00	MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO COSTA	XXX.XXX.011-49
LIONILDES LOPEZ DE JESUS	XXX.XXX.641-53	MARIA DA GLORIA CARVALHO	XXX.XXX.711-87
LIVIA MARIA NOAL BELTRAO	XXX.XXX.320-34	MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA	XXX.XXX.601-87
LIVIO RODRIGUES FERNANDES	XXX.XXX.261-03	MARIA DA GUIA GONCALVES MARINHO	XXX.XXX.341-00
LIZIANE PEREIRA GUEDES BONFIM	XXX.XXX.491-15	MARIA DA PAZ FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.051-91
LOIDES GOMES DA SILVA	XXX.XXX.911-15	MARIA DA PAZ GOMES BARROS	XXX.XXX.981-00
LOLITA CARLOS BARBOSA	XXX.XXX.881-00	MARIA DA ROCHA MILHOMENS DE CARVALHO	XXX.XXX.961-34
LOURDES CIRQUEIRA LIRA DIAS	XXX.XXX.961-91	MARIA DAS DORES CASTRO DA SILVA	XXX.XXX.181-91
LUAN MAURICIO SOARES MESQUITA	XXX.XXX.271-22	MARIA DAS DORES DA SILVA GUEDES	XXX.XXX.811-68
LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.971-55	MARIA DAS GRACAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	XXX.XXX.863-04
LUCIA MARIA DA COSTA	XXX.XXX.111-04	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA MACHADO	XXX.XXX.941-68
LUCIA MARQUES CARDOSO	XXX.XXX.721-87	MARIA DAS GRACAS FERREIRA FONTES	XXX.XXX.401-30
LUCIANA PEREIRA	XXX.XXX.141-04	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	XXX.XXX.391-00
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.171-15	MARIA DAS MERCEDES PEREIRA BRITO	XXX.XXX.101-30
LUCIANE GASPAROTI	XXX.XXX.828-71	MARIA DAS MERCES AIRES PINTO	XXX.XXX.031-20
LUCIANO MONTALVAO DE ALMEIDA	XXX.XXX.901-63	MARIA DAS MERCES CAMPELO	XXX.XXX.041-15
LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA	XXX.XXX.181-91	MARIA DAS MERCES LOPEZ DA ROCHA	XXX.XXX.101-78
LUCICLEIA DA SILVA VERA	XXX.XXX.581-24	MARIA DAS NEVES SOUSA TEOFILO	XXX.XXX.691-04
LUCIENE MARIA DE ARAUJO GOMES	XXX.XXX.561-91	MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS	XXX.XXX.501-34
LUCIENE MARIA DE CARVALHO	XXX.XXX.329-87	MARIA DE ARAUJO SOUSA	XXX.XXX.641-68
LUCILIA ARAUJO DE SOUZA	XXX.XXX.621-68	MARIA DE FATIMA GOMES CASTANHEIRO	XXX.XXX.201-78
LUCILIA MARIA DE FARIA PINTO DE SOUSA	XXX.XXX.721-68	MARIA DE FATIMA MORAES LIMA	XXX.XXX.623-68
LUIS NONATO DA SILVA	XXX.XXX.441-88	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MAIA	XXX.XXX.527-00
LUIS OLIVEIRA LIMA	XXX.XXX.517-20	MARIA DE FATIMA SALES FERREIRA	XXX.XXX.941-87
LUIS OTAVIO SILVA BOTELHO	XXX.XXX.021-93	MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA	XXX.XXX.111-15
LUISA AIRES PALMEIRA	XXX.XXX.571-99	MARIA DE FATIMA SOARES DE ARAUJO	XXX.XXX.571-53
LUÍSA DE PAULA DISCONZI LIMA	XXX.XXX.381-86	MARIA DE FATIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS	XXX.XXX.698-79
LUIZ ALENCAR ARRAYS	XXX.XXX.201-44	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	XXX.XXX.961-04
LUIZ CARLOS CAVALCANTE DALUZ	XXX.XXX.061-53	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	XXX.XXX.611-68
LUIZ DA SILVA	XXX.XXX.961-87	MARIA DE JESUS CARVALHO DE ASSUNCAO GUEDES	XXX.XXX.551-87
LUIZ DA SILVA LIMA	XXX.XXX.611-04	MARIA DE JESUS CERQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.341-34
LUIZ GONZAGA DA MOTA	XXX.XXX.404-49	MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SANTOS	XXX.XXX.531-53
LUIZ GONZAGA FERREIRA DA CONCEICAO	XXX.XXX.181-91	MARIA DE JESUS DE ARAUJO MACHADO	XXX.XXX.131-72
LUIZ GUSTAVO AIRES DA SILVA	XXX.XXX.131-34	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	XXX.XXX.191-04
LUIZ PEREIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.713-34	MARIA DE JESUS GOMES RÉGO	XXX.XXX.841-49
LUIZ PINHEIRO GUIMARAES FILHO	XXX.XXX.431-87	MARIA DE JESUS NERY PEREIRA	XXX.XXX.683-00
LUSANIRA DOURADO MACHADO	XXX.XXX.631-53	MARIA DE JESUS SILVA MOURA	XXX.XXX.531-68
LUSINEI PEREIRA DA CRUZ	XXX.XXX.931-00	MARIA DE JESUS SOARES BORGES	XXX.XXX.821-34
LUZIA RODRIGUES LEAL	XXX.XXX.321-00	MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ	XXX.XXX.071-04
LUZIMARA TURIBIO JACOBINA	XXX.XXX.881-68	MARIA DE LOURDES ANTONIO CAVALCANTE	XXX.XXX.691-00
MADALENA CORREIA DE ANDRADE	XXX.XXX.501-06	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO PINHEIRO	XXX.XXX.591-49
MANOEL EXPEDITO JOSE	XXX.XXX.407-91	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES	XXX.XXX.781-00
MANOEL LINO DE SOUSA	XXX.XXX.521-53	MARIA DE LOURDES FERNANDES SOUZA	XXX.XXX.631-00
MANOELA FARIAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.061-20	MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO	XXX.XXX.504-15
MARCIA REGINA MATTJE CAVALCANTE	XXX.XXX.670-53	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.241-04
MARCOLINA ANA DE ALMEIDA NASCIMENTO	XXX.XXX.991-91	MARIA DE LOURDES VIEIRA	XXX.XXX.631-87
MARCOS EUPIEDES BORBA	XXX.XXX.391-53	MARIA DE LURDES DES SANTOS RIBEIRO	XXX.XXX.971-72
MARCOS LIMA LUZ	XXX.XXX.841-20	MARIA DE NAZARE LIMA GUILHAO	XXX.XXX.813-68
MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.191-34	MARIA DE SOUSA BARROS	XXX.XXX.401-49
MARGARIDA MAIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.571-53	MARIA DE SOUSA RODRIGUES	XXX.XXX.061-00
MARI SONIA MOTA ALVES	XXX.XXX.271-53	MARIA DELITE DOS SANTOS CARVALHO	XXX.XXX.231-00
MARIA ALBINO PEREIRA	XXX.XXX.981-72	MARIA DINIZ NUNES	XXX.XXX.107-82
MARIA ALICE DE ANDRADE	XXX.XXX.326-87	MARIA DIVINA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.481-68
MARIA ALVES DE BRITO	XXX.XXX.441-91	MARIA DJANIRA LACERDA	XXX.XXX.741-34
MARIA ALVES DE MACEDO	XXX.XXX.771-72	MARIA DO AMPARO DE SOUSA MIRANDA	XXX.XXX.971-04
MARIA ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.571-68	MARIA DO AMPARO SOARES REIS	XXX.XXX.451-72
MARIA AMELIA COELHO ARRUDA RODRIGUES	XXX.XXX.701-44	MARIA DO CARMO ARAÚJO	XXX.XXX.861-34
MARIA AMELIA MARTINS VASCONCELOS	XXX.XXX.551-53	MARIA DO CARMO BARBOSA NETO	XXX.XXX.961-49
MARIA ANTÔNIA DE SOUZA BADINE	XXX.XXX.798-19	MARIA DO CARMO DA SILVA SALES	XXX.XXX.271-34
MARIA ANTONIA SILVA DE CARVALHO	XXX.XXX.351-34	MARIA DO CARMO DE ALCANTARA SILVA	XXX.XXX.833-00
MARIA APARECIDA BATISTA	XXX.XXX.111-34	MARIA DO CARMO DE SOUSA	XXX.XXX.761-04
MARIA APARECIDA COSTA VALE	XXX.XXX.081-49	MARIA DO CARMO MOTA DA PAZ	XXX.XXX.631-15
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	XXX.XXX.803-44	MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA	XXX.XXX.561-68
MARIA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA	XXX.XXX.281-53	MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES	XXX.XXX.161-53
MARIA APARECIDA DIAS ROSÁRIO	XXX.XXX.142-15	MARIA DO CARMO SAMPAIO BRITO	XXX.XXX.181-00
MARIA APARECIDA LOURENCO NEVES	XXX.XXX.911-00	MARIA DO CARMO VIEIRA DE FRANCA	XXX.XXX.103-59
MARIA AURELINA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.221-15	MARIA DO CÉU MACEDO MATTIA PIRES	XXX.XXX.335-00
MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBIJAN	XXX.XXX.151-49	MARIA DO MONTECARMO SANTOS ARAUJO	XXX.XXX.301-25
MARIA BONITA JUHPIÉR KRAHÓ	XXX.XXX.731-29	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS SILVA	XXX.XXX.393-87
MARIA CANTUARES DE AGUIAR	XXX.XXX.911-68	MARIA DO ROSÁRIO MASCARO MACHADO	XXX.XXX.408-84
MARIA CARMINA DOS SANTOS SILVA NETO	XXX.XXX.843-91	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES BRITO	XXX.XXX.171-87
MARIA CELMA CARDOSO BUENO	XXX.XXX.271-72	MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO	XXX.XXX.601-91
MARIA CELMA MARTINS DA COSTA CASTANHEIRA	XXX.XXX.141-68	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	XXX.XXX.673-20
MARIA CLARA RIBEIRO PEREIRA	XXX.XXX.201-48	MARIA DO SOCORRO INACIO DE SOUSA	XXX.XXX.761-15

MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.931-49	MARIA MARTA DE ARAUJO COSTA GROSSI	XXX.XXX.556-72
MARIA DO SOCORRO PAIVA NUNES MACEDO	XXX.XXX.373-00	MARIA MARTINS DA CUNHA	XXX.XXX.631-91
MARIA DO SOCORRO SILVA BRAGA	XXX.XXX.134-15	MARIA MERCÉDES BEZERRA LIRA	XXX.XXX.171-87
MARIA DOMINGAS GONÇALVES REIS SANTOS	XXX.XXX.821-69	MARIA MESQUITA LIMA	XXX.XXX.273-00
MARIA DOMINGAS VINDOURA DE ARAÚJO	XXX.XXX.051-87	MARIA MILFONT PARENTE	XXX.XXX.481-00
MARIA DORALICE LINHARES REZENDE	XXX.XXX.861-34	MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE	XXX.XXX.251-87
MARIA DOS ANJOS EVANGELISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.271-91	MARIA MONTEIRO BARBOSA	XXX.XXX.181-87
MARIA DOS ANJOS MIRANDA DA SILVA LABRES	XXX.XXX.121-04	MARIA MOREIRA DA CRUZ	XXX.XXX.941-91
MARIA DOS ANJOS MOREIRA	XXX.XXX.151-00	MARIA NATALIA CURADO FLEURY RAMOS	XXX.XXX.401-63
MARIA DOS SANTOS BARBOSA	XXX.XXX.391-91	MARIA NATIVIDADE VENANCIO DA FONSECA	XXX.XXX.071-34
MARIA EDNA DE JESUS DIAS	XXX.XXX.021-15	MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU	XXX.XXX.841-49
MARIA EDUARDA SILVA BOTELHO	XXX.XXX.771-09	MARIA NEIDE LIMA CARNEIRO	XXX.XXX.901-25
MARIA EDUARDA SILVA COUTO	XXX.XXX.771-23	MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SA	XXX.XXX.913-53
MARIA EIDE DA SILVA	XXX.XXX.461-68	MARIA NELMA RODRIGUES FEITOSA	XXX.XXX.751-87
MARIA ELI PEREIRA GOMES	XXX.XXX.951-20	MARIA NELSI LERMEN	XXX.XXX.401-00
MARIA ELZA DIAS CASTANHEIRA	XXX.XXX.201-34	MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA	XXX.XXX.871-72
MARIA ERLINDA NOLETO RIBEIRO	XXX.XXX.171-49	MARIA NERES SANTOS DE SOUZA	XXX.XXX.153-04
MARIA EUNICE CARDOSO PINTO	XXX.XXX.091-87	MARIA NEUSA FOLHA CARVALHO	XXX.XXX.871-91
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO	XXX.XXX.241-20	MARIA NICE	XXX.XXX.711-72
MARIA EVANGELISTA DE CARVALHO	XXX.XXX.721-87	MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS	XXX.XXX.701-00
MARIA FERNANDES NETO SANTOS	XXX.XXX.531-20	MARIA OCY ALVES PIRES CUNHA	XXX.XXX.271-34
MARIA FRANCISCA BASTOS DO NASCIMENTO CARDOSO	XXX.XXX.041-80	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.611-91
MARIA GILZA DE SOUSA JARDIM	XXX.XXX.661-34	MARIA ONEIDE PERES DA LUZ MARTINS	XXX.XXX.901-25
MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA	XXX.XXX.432-34	MARIA PASTORA DIAS RODRIGUES	XXX.XXX.631-20
MARIA GOMES DE MORAIS	XXX.XXX.481-68	MARIA PEREIRA DE JESUS	XXX.XXX.911-20
MARIA GONCALVES DA SILVA	XXX.XXX.521-87	MARIA PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.281-04
MARIA GORETE DA LUZ	XXX.XXX.071-87	MARIA PEREIRA DE SOUZA DA CRUZ	XXX.XXX.341-15
MARIA GRACI ROCHA DA SILVA	XXX.XXX.821-68	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	XXX.XXX.531-91
MARIA HELENA ALVES DE MORAIS	XXX.XXX.961-72	MARIA RAIMUNDA GOMES SOUSA	XXX.XXX.863-68
MARIA HELENA BERNARDES CANGUSSU	XXX.XXX.741-53	MARIA RAIMUNDA MARTINS	XXX.XXX.991-87
MARIA HELENA DOS SANTOS	XXX.XXX.611-53	MARIA REGINA ALVES DE CASTRO	XXX.XXX.071-53
MARIA HELENA GOMES COSTA	XXX.XXX.101-25	MARIA RITA ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.331-87
MARIA HELENA VILARDO MILHOMENS	XXX.XXX.247-72	MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA LOPES	XXX.XXX.931-68
MARIA HENRIQUETA RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.561-87	MARIA SUELY BORGES SANTOS	XXX.XXX.341-72
MARIA INES DA SILVA	XXX.XXX.861-72	MARIA VILANI PEREIRA	XXX.XXX.981-91
MARIA INES DANTAS DA SILVA	XXX.XXX.541-53	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.181-00
MARIA INEZ DA PAIXAO AMORIM	XXX.XXX.771-15	MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA	XXX.XXX.371-15
MARIA INOCENCIA FERREIRA ALVES	XXX.XXX.731-15	MARIA ZULEIDE GOMES DE ALMEIDA SARAIWA	XXX.XXX.781-20
MARIA IVONETE MACIEL DE SOUSA	XXX.XXX.521-20	MARIANA PEREIRA CRISPPE	XXX.XXX.171-81
MARIA JOSE AGUIAR DA CUNHA	XXX.XXX.331-49	MARIELZA DUARTE OLIVEIRA DE SOUSA	XXX.XXX.641-87
MARIA JOSE CABRAL DA SILVA	XXX.XXX.541-34	MARILENE CARDOSO PEREIRA	XXX.XXX.771-15
MARIA JOSE COELHO BARROS	XXX.XXX.411-15	MARILENE DE MOURA SOARES CARVALHO	XXX.XXX.161-81
MARIA JOSE COSTA FEITOZA	XXX.XXX.171-87	MARILENE RODRIGUES RIBEIRO	XXX.XXX.201-59
MARIA JOSE DA SILVA	XXX.XXX.641-87	MARINA DE SOUSA BARROS	XXX.XXX.111-87
MARIA JOSE DA SILVA MENDES	XXX.XXX.231-68	MARINA PEREIRA SOARES	XXX.XXX.051-53
MARIA JOSE DE OLIVEIRA BARROS	XXX.XXX.131-53	MARINALVA DE SA SANTANA	XXX.XXX.131-49
MARIA JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.211-72	MARINES MARTINS DE SOUSA SANTOS	XXX.XXX.701-15
MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA	XXX.XXX.521-34	MARIO ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.311-00
MARIA JOSE LEITE ALVES	XXX.XXX.051-91	MARIO BASTOS SILVA	XXX.XXX.191-49
MARIA JOSE RIOS	XXX.XXX.751-20	MÁRIO DOS ANJOS OLIVEIRA	XXX.XXX.798-00
MARIA JOSE RODRIGUES DE ABREU FARIA	XXX.XXX.131-72	MARIO HITOSHI KURODA	XXX.XXX.888-53
MARIA JOSE SANTIAGO DE MIRANDA	XXX.XXX.981-20	MARIO SERGIO BATISTA DE SOUSA	XXX.XXX.561-15
MARIA JOSE SILVA GOMES	XXX.XXX.241-00	MARIO SERGIO RODRIGUES FERNANDES	XXX.XXX.841-20
MARIA JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE	XXX.XXX.744-68	MARIO VIEIRA PINTO	XXX.XXX.098-67
MARIA JOSE SOARES LIMEIRA	XXX.XXX.841-00	MARISE BATISTA DA SILVA	XXX.XXX.601-30
MARIA JULIA ALVES SILVA	XXX.XXX.931-38	MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MATOS	XXX.XXX.031-68
MARIA JÚLIA PEREIRA LEMOS	XXX.XXX.511-64	MARIZAN DE SOUZA ALMEIDA	XXX.XXX.221-49
MARIA LACI RODRIGUES DA CONCEICAO	XXX.XXX.813-00	MARLEIDE CELESTINO DE QUEIROZ	XXX.XXX.471-15
MARIA LAURA AGUIAR VIANA GONCALVES	XXX.XXX.703-00	MARLI APARECIDA DA SILVA SOARES	XXX.XXX.021-91
MARIA LAZARA DAS DORES SOUSA	XXX.XXX.361-49	MARLIANIA MARTINS DA CRUZ BRITO	XXX.XXX.861-05
MARIA LEILA DE PAULA BORDON	XXX.XXX.781-08	MARLUCE ANA DE ALMEIDA MILHOMENS	XXX.XXX.851-53
MARIA LENICE MORENO DE SOUZA	XXX.XXX.401-72	MARLUCIA SALES GALVAO PEREIRA	XXX.XXX.501-53
MARIA LEONIDES BRITO	XXX.XXX.961-91	MAURA DA SILVA BRANDAO	XXX.XXX.211-15
MARIA LEUDA SILVA	XXX.XXX.001-87	MAURICIO GABRIEL EVERTON MESQUITA	XXX.XXX.491-00
MARIA LIMA RIBEIRO	XXX.XXX.111-34	MAURIZE MOLFI	XXX.XXX.691-91
MARIA LINDINALVA CEDRO GASPAR DE CARVALHO	XXX.XXX.391-72	MAX SALDANHA ATHAYDE	XXX.XXX.780-04
MARIA LUCAS BATISTA VALADARES	XXX.XXX.531-72	MEIREDLAVA PEREIRA ROCHA MARTINS	XXX.XXX.701-30
MARIA LUCENA SILVA	XXX.XXX.061-00	MEIRILENE SALES NOLETO	XXX.XXX.101-97
MARIA LUCI SANTANA MACIEL	XXX.XXX.121-34	MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS	XXX.XXX.911-04
MARIA LÚCIA AZEVEDO CUNHA	XXX.XXX.221-49	MERENCIANA MARTINS GUIMARAES	XXX.XXX.401-72
MARIA LUCIA PEREIRA	XXX.XXX.731-20	MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.363-20
MARIA LUCIRES BRITO BARROS COELHO	XXX.XXX.401-20	MIGUEL ANGELO ALVARINO RAMOS	XXX.XXX.857-34
MARIA LUIZA CARVALHO CRUZ	XXX.XXX.351-04	MILSON ANTONIO VIANA ROSA	XXX.XXX.951-49
MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.851-00	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.391-49
MARIA LUIZA MOREIRA DIAS	XXX.XXX.841-48	MINEIA NUNES DE SOUZA CARVALHO	XXX.XXX.241-53
MARIA MADALENA CARIOLANO DA SILVA MOREIRA	XXX.XXX.401-82	MINERVINA GOMES MOURAO	XXX.XXX.601-20
MARIA MADALENA MEDEIROS	XXX.XXX.071-72	MIRANI FERNANDES CIRQUEIRA DIAS	XXX.XXX.361-72
MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA VIANA	XXX.XXX.691-00	MODESTINA CARVALHO	XXX.XXX.633-49
MARIA MAGALHÃES VIANA	XXX.XXX.631-87	MOISES MELO DOS SANTOS	XXX.XXX.973-68
MARIA MANUELA BRITO MENDANHA	XXX.XXX.401-58	MONICA MAGALI DE FREITAS	XXX.XXX.501-00
MARIA MARLIRA DE FREITAS	XXX.XXX.064-20	NAASSON CUNHA GUIMARAES	XXX.XXX.941-87

NAIR PAULA SEVERINO	XXX.XXX.441-53	RENATA CRISTINA CALDERARO DE ANDRADE	XXX.XXX.381-04
NATALIA SANTANA DE ARAUJO	XXX.XXX.841-49	RICARDO MARQUES VIEIRA	XXX.XXX.991-34
NAZIR FERNANDES DAS DORES	XXX.XXX.831-34	RITA DE CASSIA DA ROCHA RODRIGUES	XXX.XXX.541-72
NEDY LOPES BARBOSA	XXX.XXX.681-91	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	XXX.XXX.401-91
NEIDE CUNHA FERRAZ	XXX.XXX.671-15	ROBERTO FREIRE VILANOVA	XXX.XXX.881-15
NELI TEIXEIRA FRANCO DE CASTRO	XXX.XXX.398-70	ROMÂN CONSIGLIERI ARAMBURÚ	XXX.XXX.818-87
NELSON XAVIER CARNEIRO	XXX.XXX.431-76	ROMAO ALARICO BARBOSA	XXX.XXX.963-20
NERCI ABREU LIMA PEIXOTO	XXX.XXX.701-06	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.301-68
NEUSA FONSECA DA SILVA	XXX.XXX.531-53	ROSA AMELIA BORGES DA SILVA GASPAR	XXX.XXX.141-20
NEUSA HELENA PEREIRA MENDONÇA RODRIGUES	XXX.XXX.231-72	ROSA AMELIA LEDA DA SILVA	XXX.XXX.401-25
NEUZA VIANA COSTA	XXX.XXX.821-72	ROSA DOS SANTOS PEREIRA	XXX.XXX.391-87
NILCE FERREIRA MAINARDES	XXX.XXX.059-51	ROSA MARIA NAZARENO	XXX.XXX.851-34
NILTON BANDEIRA FRANCO	XXX.XXX.831-68	ROSA SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.351-53
NILZA ALVES MACIEL	XXX.XXX.681-68	ROSANA ALVES DE SOUSA LIMA	XXX.XXX.871-00
NOE NAVES EDUARDO DA SILVA	XXX.XXX.311-68	ROSANGELA MOREIRA AGUIAR	XXX.XXX.910-72
ODESIA FERNANDES GUEDES	XXX.XXX.131-91	ROSARIA RIBEIRO DE ARAUJO RODRIGUES	XXX.XXX.411-04
ODETE NERES SANTANA SILVA	XXX.XXX.011-53	ROSENI ALVES ARRUDA TERRA	XXX.XXX.411-04
OFÉLIA VIEIRA NOLETO	XXX.XXX.601-00	ROSIANE ARAÚJO GOMES	XXX.XXX.411-56
OLBERINA RIBEIRO DE CASTRO	XXX.XXX.531-91	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.311-00
OLINTO RABELO DANTAS	XXX.XXX.462-68	ROSIRAM GOMES DE BARROS SIABRA	XXX.XXX.101-00
OLIVIA DE SOUZA LACERDA	XXX.XXX.401-25	ROZALI LIBORIO ROCHA	XXX.XXX.291-87
ONAIDE MARIA FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.871-91	RUBEMI SILVA FELIX	XXX.XXX.301-97
ONILDA MARGARETE MORAES DA ASSUNÇÃO	XXX.XXX.111-89	RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES	XXX.XXX.601-63
OQUERLINA BARROS DOS SANTOS	XXX.XXX.531-20	RUBENVAL SOARES MELO	XXX.XXX.993-87
ORIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.608-87	RUFINA PEREIRA DOS REIS	XXX.XXX.781-04
ORLANDO IRAPUAN BRITO	XXX.XXX.593-15	RUTH LACERDA PARTATA	XXX.XXX.741-87
ORLANDO WALDEMAR FERNANDEZ ODÍCIO	XXX.XXX.191-53	RUTH NOGUEIRA DE SOUSA E OLIVEIRA	XXX.XXX.871-34
ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	XXX.XXX.641-00	RUTH SEPULVINA E SILVA	XXX.XXX.681-04
OSMANILTON TIAGO DE CASTRO	XXX.XXX.971-39	RUTH SIMOES DUARTE	XXX.XXX.741-00
OSMAR JOSE DA SILVA	XXX.XXX.288-68	RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR	XXX.XXX.181-87
OSMAR MARTINS MENDONÇA	XXX.XXX.931-49	SANCAO ROSA DE MELO	XXX.XXX.661-72
OSMARINA DIAS FERREIRA	XXX.XXX.761-04	SANDRA DEA TRAMONTINI	XXX.XXX.011-00
OSVALDO DO ESPIRITO SANTO VIANA	XXX.XXX.707-15	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA	XXX.XXX.336-40
OTACILIO LIMA MOTA	XXX.XXX.971-68	SANDRA MARIA DEOTTI CARVALHO	XXX.XXX.876-20
ITALIA FERREIRA NUNES	XXX.XXX.871-34	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SOARES	XXX.XXX.801-82
OTAVIO BARROS DA SILVA FILHO	XXX.XXX.613-26	SANDRA SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.542-15
PATRICIA DE CASSIA ALVES	XXX.XXX.611-34	SANSAO DIAS MARCELO	XXX.XXX.001-10
PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA	XXX.XXX.226-87	SANTANA ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.791-72
PAULINO BRAGA FILHO	XXX.XXX.454-91	SARA DA SILVA SOUSA	XXX.XXX.203-44
PAULO ALVES DE SALES	XXX.XXX.661-87	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.701-04
PAULO CESAR VITOR DOS SANTOS	XXX.XXX.193-53	SEBASTIANA SARAIVA COSTA ROCHA	XXX.XXX.631-34
PAULO CEZAR BATISTA LIMA	XXX.XXX.661-00	SEBASTIAO FRANCISCO FERNANDES	XXX.XXX.031-72
PAULO ERIVANDO DE VASCONCELOS	XXX.XXX.121-53	SEBASTIAO LUCINDO SOBRINHO	XXX.XXX.601-15
PAULO MACIEL MARACAÍPE	XXX.XXX.901-44	SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.071-53
PAULO PERCILIO PINTO	XXX.XXX.881-87	SEBASTIAO TORRES	XXX.XXX.301-06
PEDRINA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.891-04	SELMA FURUYA	XXX.XXX.921-91
PEDRINA ALVES RODRIGUES	XXX.XXX.201-78	SELMA MARIA DE ARAÚJO	XXX.XXX.071-87
PEDRO ALVES MARTINS	XXX.XXX.021-72	SEOMAR BILLIG	XXX.XXX.581-72
PEDRO DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.011-34	SÉRGIO ANTONIO MAGRO	XXX.XXX.690-15
PEDRO JOSÉ RIBEIRO	XXX.XXX.771-49	SÉRGIO DE MORAES	XXX.XXX.536-53
PEDRO OTACILIO LOPES SARAIVA	XXX.XXX.901-15	SÉRGIO TAVEIRA DE CAMARGO	XXX.XXX.136-87
PEDRO RODRIGUES DE MORAIS	XXX.XXX.001-44	SIDINEIA BENICIO GONÇALVES	XXX.XXX.751-68
PEDRO ROSA DA SILVA	XXX.XXX.531-15	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.041-53
PEDRO SOBRINHO ALVES GONCALVES	XXX.XXX.681-68	SIONE OLÍMPIA DE PAULA DAMACENA	XXX.XXX.861-72
PERCILIA DE ARAUJO TORRES	XXX.XXX.821-87	SIRLENE RIBEIRO DAS CHAGAS	XXX.XXX.021-00
PROCOPIO CLEBER GAMMA DE BARCELLOS	XXX.XXX.070-91	SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE	XXX.XXX.733-04
RAIMUNDA CARLOS DA SILVA	XXX.XXX.001-97	SOFIA ARAÚJO MONTEIRO	XXX.XXX.531-79
RAIMUNDA DE ASSIS COSTA	XXX.XXX.901-25	SOLANGE MACEDO TELES	XXX.XXX.471-04
RAIMUNDA DE SOUSA MOURA	XXX.XXX.181-72	SOLANGE MARIA DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.041-20
RAIMUNDA GOMES PEREIRA	XXX.XXX.191-53	SOLARA DE CRISTO AFONSO COUTINHO OLIVEIRA	XXX.XXX.421-40
RAIMUNDA MARTINS DA CUNHA	XXX.XXX.521-72	SOLIMAR RODRIGUES ROCHA RAMOS	XXX.XXX.171-34
RAIMUNDA MISTE COELHO PEREIRA	XXX.XXX.721-68	SONIA MARIA ALMEIDA PEREIRA	XXX.XXX.851-49
RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	XXX.XXX.763-68	SONIA MARIA ALVES DOS REIS	XXX.XXX.231-00
RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.121-49	SONIA MARIA CARLOS DOMINGOS	XXX.XXX.566-49
RAIMUNDO AGUILALDO ALVES DA SILVA	XXX.XXX.301-82	SONIA MARIA RODRIGUES MOREIRA GARCIA	XXX.XXX.341-20
RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.051-00	SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA	XXX.XXX.308-66
RAIMUNDO DE ARAUJO	XXX.XXX.774-87	SONIA MENELIK DA COSTA	XXX.XXX.771-49
RAIMUNDO GONÇALVES BARBOSA	XXX.XXX.351-72	SPERIDIAO TEIXEIRA ALVES	XXX.XXX.301-53
RAIMUNDO JOSE VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.021-04	STELA PEREIRA FIGUEIRA	XXX.XXX.191-91
RAIMUNDO MIRANDA DE SOUSA	XXX.XXX.481-53	TANIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	XXX.XXX.811-68
RAIMUNDO NONATO DA ROCHA	XXX.XXX.931-20	TARCISO MOTA MONTEIRO	XXX.XXX.016-72
RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO LOPES	XXX.XXX.521-15	TATIANE DIAS DE FREITAS SILVA	XXX.XXX.271-68
RAIMUNDO NONATO SANTANA DA SILVA	XXX.XXX.061-53	TELMA DIAS CORREIA BARROS	XXX.XXX.421-72
RAIMUNDO NONATO SILVA	XXX.XXX.991-00	TELMA VASCONCELOS NOLETO	XXX.XXX.271-68
RAIMUNDO NONATO SOUSA LIMA	XXX.XXX.007-59	TERESA CRISTINA DIAS RIBEIRO	XXX.XXX.607-53
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.783-68	TERESINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA	XXX.XXX.301-49
RAIMUNDO VALE LEAL	XXX.XXX.533-49	TERESA FRANÇA NUNES	XXX.XXX.302-53
RAQUEL GOMES LEITE	XXX.XXX.923-68	TEREZINHA AIRES DA SILVA	XXX.XXX.531-00
RAQUEL OLINA DA CRUZ	XXX.XXX.801-87	TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES	XXX.XXX.751-87
REGIA MARIA VIANA COSTA ROCHA	XXX.XXX.231-49	TEREZINHA PEREIRA SOARES	XXX.XXX.691-91
REGINA ALVES DE REZENDE	XXX.XXX.661-04	THAYNA ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.621-39

THEO SALLIS CARVALHO LELLIS	XXX.XXX.951-88
TÚLIO LEVI PAIVA NUNES MACEDO	XXX.XXX.033-74
UBIRAJARA LINO COELHO	XXX.XXX.751-83
VALDA NUNES GUIMARÃES LIMA	XXX.XXX.201-44
VALDECI DE SOUZA MACARIO	XXX.XXX.591-68
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS	XXX.XXX.602-10
VALDENICE MENDES ROCHA DE SOUSA	XXX.XXX.701-20
VALDIVINA AIRES RIBEIRO	XXX.XXX.111-15
VALDIVINA DE SA PINHEIRO	XXX.XXX.071-00
VALDIVINO PLACIDO BARBOSA	XXX.XXX.721-34
VALERIA DE SOUZA BERNARDES FERREIRA	XXX.XXX.632-49
VALMIR DE SOUZA DOURADO	XXX.XXX.301-34
VANDA BEZERRA DE MELO	XXX.XXX.401-97
VENUSA MARIA SANTOS FREIRE	XXX.XXX.176-49
VERA LUCE DA SILVA NONATO	XXX.XXX.453-53
VERA LUCIA DIAS JULIAO	XXX.XXX.201-00
VERA LUCIA PINTO ALENCAR	XXX.XXX.961-34
VERA LUCIA TOLÉDO	XXX.XXX.181-34
VERÓNICA SILVA DE CARVALHO	XXX.XXX.701-34
VICENTE BERNARDINE BEZERRA JUNIOR	XXX.XXX.703-78
VICENTE PEREIRA DE ALENCAR	XXX.XXX.401-34
VILENE ALVES DA COSTA	XXX.XXX.041-91
VILMA RIBEIRO DOS REIS RUFINO	XXX.XXX.031-20
VILMA SILVA LIMA	XXX.XXX.601-00
VIRNA ALVES DE ABREU	XXX.XXX.281-87
VITALINA DE SOUZA RIBEIRO	XXX.XXX.111-15
WADSON SILVA SANTOS	XXX.XXX.401-63
WALDIR PEREIRA DE SA	XXX.XXX.471-72
WALKER ALVES GUIMARÃES	XXX.XXX.861-20
WALKYRIA LOPEZ DE SA LUZ COSTA	XXX.XXX.683-68
WANDERLY DOS SANTOS LEITE	XXX.XXX.121-72
WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS	XXX.XXX.841-20
WILMA MONTEIRO MACHADO PERES	XXX.XXX.561-53
YAN RAFAEL SANTOS DE PAULA	XXX.XXX.271-52
YURI GAGARIN RUFO RUBEN DE MACEDO	XXX.XXX.487-02
ZAIRA ANGELICA REZENDE MIRANDA	XXX.XXX.641-00
ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA	XXX.XXX.713-00
ZENACI PALMEIRA MOTA	XXX.XXX.361-15
ZENILDA ZANINA MEDEIROS	XXX.XXX.681-00
ZILAR ANTUNES DE FRANCA	XXX.XXX.311-15
ZULEIDE SILVA GOMES	XXX.XXX.711-53

APOSTILA Nº 10/2026.

Na Portaria nº 2056, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025, com relação à retificação do benefício de Revisão de Aposentadoria do segurado REGINA ALVES PINTO, com base no que consta do Processo nº 2024.04.208228R1:

Onde se lê:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, no Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022 e a Portaria nº 820/2023/GASEC, de 19 de junho de 2023, no Diário Oficial nº 6352, de 20 de junho de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 dias do mês de Outubro de 2025.

Leia-se:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2019.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 11/2026.

Na Portaria nº 94, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.988, de 28 de janeiro de 2026, com relação à retificação do benefício de Reversão de Aposentadoria da segurada RAQUEL PAMMELA DE ANDRADE FARIAS, com base no que consta do Processo nº 2024.1049.803429PA:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês de fevereiro.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês de março.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 25/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para analisar a documentação referente aos Critérios ambientais para compor o Índice de Participação dos Municípios - IPM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado pelo Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO, que o NATURATINS é o órgão responsável por apurar os Índices Relativos ao Meio Ambiente, descritos na Tabela do art. 1º e nos incisos II do art. 3º da Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, quanto aos quesitos: Índice da Política de Meio Ambiente do Município - IPMAM; Índice da Conservação da Biodiversidade - Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Quilombolas do Município - ICBM; Índice de Saneamento Básico e Conservação da Água do Município - ISBAM;

CONSIDERANDO, que o art. 5º do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, autoriza a expedição de atos administrativos complementares necessários para execução da apuração dos índices dos critérios de meio ambiente descrito na Tabela do art. 1º e nos incisos II do art. 3º da Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, alterada pela Lei nº 4.081, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 117, que dispõe sobre o Questionário de Avaliação Qualitativa do critério relativo ao Meio Ambiente, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

- I. Aline Maria Costantin, matrícula nº 625386;
- II. Ana Carolina Freire Carvalho, matrícula nº 1092561;
- III. Karina Maria do Amaral, matrícula nº 936628.

Para analisar os critérios ambientais relativos ao Índice de Participação dos Municípios no Sistema Informatizado de Gestão do ICMS Ecológico - SISECO.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORATARIA Nº 26/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Gustavo Henrique Moreira de Souza Amorim	Presidente	11801980	CJAI
Fabiano Oliveira da Mata	Membro	11963662	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAI
Simone Nunes Pereira	Membro	11632321	CJAI
Dennys Eduardo Cesar Silveira	Membro	11726059	CJAI
Keila Camille Oliveira Mendes	Membro	118675071	CJAI
Maria Barros Oliveira	Membro	120107401	CJAI
Maria Eduarda Barbosa Brito	Membro	11877570	CJAI
Maria Eduarda de Paula Sales Brandão	Membro	11750553	CJAI
Mel Terra Israel	Membro	118532982	CJAI
Paulo Victor Dohling Linhares	Membro	120022831	CJAI
Helen Cristiny de Sousa Amaral	Membro	11759801	CJAI

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor Gustavo Henrique Moreira de Souza Amorim, tendo como suplente o servidor Fabiano Oliveira da Mata.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORATARIA Nº 24/2026/GABPRES, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização, coordenação e supervisão dos trabalhos e atividades na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Coordenador e Suplente pela supervisão das atividades deste Instituto durante a Agrotins 2026, sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas em que se encontram lotados.

Ord.	Servidores	Coordenador e Suplente	Nº Funcional	Cargo
01	Joelma Pontes Maia	Titular	11186682/1	Extensionista Rural
02	Celio James Sousa Nogueira	Suplente	37932/9	Assistente Especializado II

Ord.	Servidores	Comissão Geral	Nº Funcional	Cargo
01	Antônia Valquíria Pinto dos Santos	-----	281788-3	Gerente da Agricultura
02	Domicio Rodrigues Brito	-----	960758-2	Extensionista Rural
03	Thiago Ferreira de Oliveira	-----	11836717/2	Gerente de Pecuária

Ord.	Servidores	Comissão de Capacitação/Expositores	Nº Funcional	Cargo
01	Keisy Munik Alves Costa	-----	11567988/1	Extensionista Rural
02	Kerolayny Cristiny Ribeiro de Carvalho	-----	11796898/2	Zootecnista
03	Zuleide Dias da Silva Coelho	-----	365984/9	Serviço Social
Ord.	Servidores	Comissão de Comunicação	Nº Funcional	Cargo
01	Jefferson de Paula Araújo	-----	11714930/3	Chefe da Assessoria de Comunicação
02	Natalia Cabral Brandão Martins	-----	11989564/1	Assistente Especializado II

Ord.	Servidores	Comissão de Apoio Logístico	Nº Funcional	Cargo
01	Gilberto Chaves da Rocha	-----	842099/1	Função comissionada de Administração
02	Serginei Costa Sales	-----	878537-3	Função comissionada de Administração

Ord.	Servidores	Comissão de Transporte	Nº Funcional	Cargo
01	Irismar Leopoldino Leão	-----	671992-1	Motorista

Ord.	Servidores	Comissão de Caravanas	Nº Funcional	Cargo
01	Odair José Moura de Araújo	-----	1072269/1	Técnico em Extensão Rural
02	Lucimeire Cabral Coelho Cardeal	-----	914414/3	Função comissionada de Administração -
03	Augusto Bielert Lopes	-----	11182660/1	Extensionista Rural

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 07/2025/GABVICE, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6744, de 27 de janeiro de 2025, fls. 119.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 22/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2023/99910/00063.

Considerando o Parecer Jurídico nº 198/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa M CASSUNÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.948.889/0001-39, localizada na Quadra 108 Norte, Avenida LO 04, nº 12, Lote 11, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-392, Palmas - TO, visando à prestação de serviços de manutenção e substituições de peças, modelo: moto do ventilador do ar-condicionado Philco Inverter de 18.000 btus, modelo: placa da evaporadora ar- condicionado de 12 mil btus convencional, modelo: compressor de 12 mil btus convencional, OBS: sala Comissão Permanente de Licitação CPL, Auditoria Interna e Assessoria de Comunicação, no valor anual de R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000063.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 2024/99910/000019
CONTRATO N° 05/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45.

CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 25.021.692/0001-85.

OBJETO: A necessidade de continuação da prestação de serviço de fornecimento de vale transporte Intermunicipal da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.296,00 (doze mil duzentos e noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

VIGÊNCIA: 06/02/2029

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.
Philippe Custodio Lopes de Oliveira e Sra. Anna Paula Ribeiro Lopes - Representantes Legais da Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/FME****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025/FME**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: CONTRATO nº 012/2026/FME - OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 25.344.776/0001-50. Valor total R\$ 175.110,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG.

DATA DA ASSINATURA 29/01/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 005/2025

BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO PMB N° 001/2026 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico e contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção e instalação de painéis de fachada em lona, para atender às demandas do Município de Barrolândia - TO. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08h30min do dia 13/02/2026. Modo de disputa: aberto. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: Telefone (63) 3376-1153. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOAO MACHADO ALVES
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO FME N° 001/2026 Aquisição de uniformes escolares personalizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barrolândia - TO. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 10h00 do dia 13/02/2026. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: Telefone (63) 3376-1153. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOAO MACHADO ALVES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 821/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 24.851.453/0001-90.

CONTRATADA: HAYAH SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.608.535/0001-18.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira sobre rodas, marca DIRAMAK, modelo TR388.

VALOR TOTAL: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.9.2.005

Elemento de despesa: 44.90.52/1.500/1.700

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 24.851.453/0001-90.

CONTRATADA: PESO CAMINHÓES E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.728.475/0002-09.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca MICHIGAN, modelo ME 220

VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.9.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/1.500/1.700

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 023/2026. PROCESSO Nº 024/2026, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA/TO, CNPJ: 31.331.526/0001-88; CONTRATADO: SINVAL IZABEL DA SILVA, CPF: ***.604.171-** OBJETO: Estimativo para prestação de serviços de borracharia afim de atender as demandas da frota do Fundo Municipal de Educação no exercício de 2026. Valor Total Estimado: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no exercício de 2026, contado a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27/01/2026. Signatários: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA/TO e SINVAL IZABEL DA SILVA.

Juarina/TO, 27 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

NAZARÉ**EXTRATO DE CONTRATOS
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contrato nº 012/2026/PMN - Autos: 013/2026 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026/PMN - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500), visando suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO; Fundamento Legal: inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/21; Contratada: Moraes & Parreão Ltda-ME- CNPJ: 11.131.525/0001-82; Empresa da Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO - CNPJ: 00.766.691/0001-39; Valor: R\$ 1.050.841,52 (um milhão cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 30/01/2026; Prazo de Vigência: 30/01/2026 a 31/12/2026.

Contrato nº 013/2026/FME - Autos: 014/2026 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026/FME - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO; Fundamento Legal: inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/21; Contratada: Moraes & Parreão Ltda-ME - CNPJ: 11.131.525/0001-82; Empresa da Contratante: Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO - CNPJ: 06.074.698/0001-76; Valor: R\$ 573.276,00 (quininhentos e setenta e três mil duzentos e setenta e seis reais). Data de Assinatura: 30/01/2026; Prazo de Vigência: 30/01/2026 a 31/12/2026.

Contrato nº 014/2026/FMAS - Autos: 015/2026 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026/FMAS - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível (Diesel S-10), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré/TO; Fundamento Legal: inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/21; Contratada: Moraes & Parreão Ltda-ME- CNPJ: 11.131.525/0001-82; Empresa da Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO - CNPJ: 14.909.086/0001-84; Valor: R\$ 49.024,80 (quarenta e nove mil vinte e quatro reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 30/01/2026; Prazo de Vigência: 30/01/2026 a 31/12/2026.

Contrato nº 015/2026/FMS - Autos: 016/2026 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026/FMS - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO; Fundamento Legal: inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/21; Contratada: Moraes & Parreão Ltda-ME - CNPJ: 11.131.525/0001-82; Empresa da Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO - CNPJ: 11.463.865/0001-00; Valor: R\$ 693.374,40 (seiscientos e noventa e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 30/01/2026; Prazo de Vigência: 30/01/2026 a 31/12/2026.

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO COM SARGETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017814, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Concorrência Presencial nº 011/2025 à licitante vencedora, a empresa. EMPRESA: EXITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 40.530.550/0001-37, Valor Total: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), por apresentar o Menor Preço Global conforme classificação constante na "Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação e Homologação: 29 de janeiro de 2026.

Butiri do Tocantins/TO, 29 de janeiro de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

Assinado em 29/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO COM SARGETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017814. Processo Administrativo nº 207/2025. Modalidade: Concorrência - Presencial nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: EXITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 40.530.550/0001-37. Valor Global: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Vigência Inicial: 29 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Buriti do Tocantins/TO, 29 de janeiro de 2026.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

Nazaré/TO, 30 de janeiro de 2026.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1727/2025. Pregão Presencial SRP nº 001/2026/FMS. Objeto: Aquisição de carne bovina, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO. Vencedor: FRANCISCO LOPES CONCEIÇÃO SILVA 00157874192 - CNPJ Nº 40.830.217/0001-43, declarando-o vencedor dos itens do presente pregão, pelo valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2026.

Nazaré/TO, 30 de janeiro de 2026.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE/TO, OBJETO: Registro de Preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelho de Raio X Fijo Digital, para atendimento aos serviços do Hospital Municipal Antônio Pires, neste Município de Peixe/TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026: Empresa registrada KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, foi vencedora no item 1, perfazendo o valor em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Ildimilla Lino da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Aparelho de Raio X Fijo Digital, para atendimento aos serviços do Hospital Municipal Antônio Pires, neste Município de Peixe/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Peixe/TO, representado por sua Gestora a Senhora ILDIMILLA LINO DA CRUZ, e outro lado a empresa e seu signatário a seguir:

CONTRATO Nº 003/2026, CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), representada por sua bastante procuradora a Senhora NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Ildimilla Lino da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 - 2026, Processo Administrativo nº 023 - 2026, Cujo objeto Contratação de Serviços de Locação de Sistema de Informática (SOFTWARE) de Gestão Pública, Módulos Contabilidade, Recursos Humanos, Gestão de Compras, Portal de Transparência, e Bancos de Dados da Câmara Municipal de Peixe TO, durante o exercício de 2026. Tendo como vencedora à empresa; MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 137.615.788/0003 -12, sediada na Q ARSO 21 Avenida NS 01, Lote 03 Sala 112, Cond. Aldeia Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015 - 216, Tel: (63) 3229 - 2300, Palmas Tocantins, representada pela Senhora EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE. Data do Termo Homologação; Peixe/TO, aos dias 19 do mês de Janeiro de 2026. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº Centro, Peixe/TO, CEP: 77.460 - 000, Telefone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRADOS SANTOS, Tendo como vencedora à empresa; MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 137.615.788/0003 -12, sediada na inciso I do art. 74, Qd. ARSO 21, Avenida NS 1, Lote 03, Sala 112, Cond. Aldeia Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015 - 216, Tel: (63) 3229-2300, Palmas/Tocantins, representada pela Senhora EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE. FUNDAMENTO LEGAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 - 2026, Processo Administrativo nº 023 - 2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 1.500.0000.000000, Tendo vista objeto Contratação de Serviços de Locação de Sistema de Informática (SOFTWARE) de Gestão Pública, Módulos Contabilidade, Recursos Humanos, Gestão de Compras, Portal de Transparência, e Bancos de Dados da Câmara Municipal de Peixe/TO, durante o exercício de 2026. Valor total 24.000,00 (vinte quatro mil reais). Vigência: 22 do mês de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 - 2026, Processo Administrativo nº 024 - 2026, Cujo objeto Contratação de Empresa para desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem do Site Institucional, Portal da Transparência, Ouvidoria, Acesso à Informação, Webmail para da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, durante o exercício de 2026. Tendo como vencedora a empresa: JOÃO BATISTA PARENTE NERES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001 - 26, sediado na Avenida Alagoas, nº 33, CEP: 77.405 - 350, Setor Casego, Gurupi/TO, neste ato representado pelo senhor João Batista Parente Neres. Data Termo Homologação: Peixe/TO, aos dias 21 do mês de janeiro de 2026. Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº Centro, Peixe/TO, CEP: 77.460 - 000, Telefone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, Tendo como vencedora a empresa: JOÃO BATISTA PARENTE NERES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001 - 26, sediado na avenida Alagoas, nº 33, CEP: 77.405 - 350, Setor Casego, Gurupi/TO, Neste ato representado pelo senhor João Batista Parente Neres. FUNDAMENTO LEGAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 - 2026, Processo Administrativo nº 024 - 2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 1.500.0000.000000, Tendo vista objeto Contratação de Empresa para desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem do Site Institucional, Portal da Transparência, Ouvidoria, Acesso à Informação, Webmail para da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, durante o exercício de 2026. Valor total 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 23 do mês de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005 - 2026, Processo Administrativo nº 025 - 2026, Cujo objeto Contratação empresa especializada em consultoria e assessoria (técnica e jurídica) em assuntos ligados ao Departamentos de Pessoal e Recursos Humanos e ao Fisco Federal, com foco na orientação, na composição, no tratamento e na transmissão de informações aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (e Social, EFD-REINF, DCTF, DCTF-WEB), auxiliando na correta composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); no exame das rotinas auditáveis referentes à folha de pagamentos; na orientação, na implementação e adequação técnica e jurídica de processos internos para a correta tributação previdenciária e de imposto de renda de pessoas jurídicas elaboração de relatórios, pareceres jurídicos, bem como na transmissão de informações ao EFD-REINF; elaboração de relatórios, pareceres jurídicos opinativos e documentos técnicos em conformidade com a legislação tributária pertinente; conferência de dados para o enceramento da DCTFWeb e emissão dos DARF's; assessoria previdenciária geral no parcelamento de dívidas e demais atos junto à Receita Federal do Brasil e PGFN e; ainda, capacitação sobre temas específicos concernentes ao presente objeto. Tendo como vencedora a empresa: MALAQUIAS, GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.909.792/0001 - 61, sediada na Qd. ACNO 1, Rua NO 1, s/nº, Conj. 1, Lotes 01 a 03, Galeria dos Buritis, Sala 35, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001 - 016, Telefone: (63) 3142-0280, Neste ato Senhor Glayzer Antônio Gomes da Silva. Data Termo Homologação; Peixe/TO, aos dias 23 do mês de janeiro de 2026. Valor Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe/TO, CEP: 77.460 - 000, Telefone: (63) 3356-1131, e-mail: camaraapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRADOS SANTOS, Tendo como vencedora a empresa: MALAQUIAS, GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.909.792/0001 - 61, sediada na Qd. ACNO, 1 Rua NO 1, S/N, Conj. 1, Lotes 01 a 03, Galeria dos Buritis, Sala 35, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001 - 016, Telefone: (63) 3142-0280, Neste ato Senhor Glayzer Antônio Gomes da Silva. FUNDAMENTO LEGAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005 - 2026, Processo Administrativo nº 025 - 2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000, Tendo vista objeto Contratação empresa especializada em consultoria e assessoria (técnica e jurídica) em assuntos ligados ao Departamentos de Pessoal e Recursos Humanos e ao Fisco Federal, com foco na orientação, na composição, no tratamento e na transmissão de informações aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (e Social, EFD-REINF, DCTF, DCTF-WEB), auxiliando na correta composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); no exame das rotinas auditáveis referentes à folha de pagamentos; na orientação, na implementação e adequação técnica e jurídica de processos internos para a correta tributação previdenciária e de imposto de renda de pessoas jurídicas elaboração de relatórios, pareceres jurídicos, bem como na transmissão de informações ao EFD-REINF; elaboração de relatórios, pareceres jurídicos opinativos e documentos técnicos em conformidade com a legislação tributária pertinente; conferência de dados para o enceramento da DCTFWeb e emissão dos DARF's; assessoria previdenciária geral no parcelamento de dívidas e demais atos junto à Receita Federal do Brasil e PGFN e; ainda, capacitação sobre temas específicos concernentes ao presente objeto. Valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Vigência: 27 do mês de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 - 2026, Processo Administrativo nº 026 - 2026, Cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos e redes de cabeamento estruturado e wireless, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, no período de janeiro a dezembro de 2026. Tendo como vencedora a empresa: 60.011.180 Teolina Pereira Pinto, inscrita no CNPJ sob o nº 60.011.180/0001 - 39, Sediada na Av. Pedro Ludovico, s/n, Centro, Cep: 77.460 - 000, Peixe/Tocantins, neste ato representado pela senhora Teolina Pereira Pinto. Data Termo Homologação; Peixe/TO, aos dias 23 do mês de janeiro de 2026. Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 006 - 2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe/TO, CEP: 77.460 - 000, Telefone: (63) 3356-1131, e-mail: camaraapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRADOS SANTOS, tendo como vencedora a empresa: 60.011.180 Teolina Pereira Pinto, inscrita no CNPJ sob o nº 60.011.180/0001 - 39, sediada na Av. Pedro Ludovico, s/n, Centro, Cep: 77.460-000, Peixe/Tocantins, neste ato representado pela senhora Teolina Pereira Pinto. FUNDAMENTO LEGAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 - 2026, Processo Administrativo nº 026 - 2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000, Tendo vista objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos e redes de cabeamento estruturado e wireless, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, no período de janeiro a dezembro de 2026. Valor total 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 27 do mês de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe Tocantins
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - menor valor unitário - abertura 19/02/2026, às 08h30min - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA DE CONFECÇÃO DE BANNERS, ADESIVOS, FACHADAS, PLACAS, FAIXAS EM LONA, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FACHADA. DESTINADA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia/TO, 29 de janeiro de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
PROCESSO Nº 327/2025

TIPO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Tupirama/TO, através da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício 2026.

Recebimento das Propostas: 03 a 13 de fevereiro de 2026.

Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramat@gmail.com.

Tupirama/TO, 30 de janeiro de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

XAMBIOÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO, CNPJ nº 02.087.211/0001-39, com sede na Avenida E Quadra 8 - Setor Leste, Xambioá/TO, CEP: 77.880-000, fone: (63) 3473-1602, torna público, que realizará licitação: Pregão eletrônico SRP - 04/2026, menor valor unitário, abertura 19/02/2026 as 09:00 horas tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S-10 E ARLA 32), PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE DA PREFEITURA E SUAS SUBSECRETARIAS, E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBIOÁ/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.xambioa.to.gov.br/portaltransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00horas.

Xambioá - TO, aos 29 de janeiro de 2026.

Francisca Duarte Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AGROGAVIRAGHI LTDA, CNPJ: **.806.861/0001-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de AGRICULTURA, localizada na FAZENDA PANORAMA, zona rural do Município de PIRAUÉ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ANIELE OTTONI, CPF nº 00X.46X.15X-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de lavra de minerais gemológicos e ornamentais garimpáveis em regime de Permissão de Lavra Garimpeira - PLG - PS ANM nº 864.066/2010, com endereço na Fazenda Novo Real, distrito das Onças, zona rural, Palmeirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTOPOSTO GIRASSOL PALMAS LTDA (AUTOPOSTO GIRASSOL PALMAS), CNPJ - 63.XXX.665/0001-97, localizada na quadra ARNE 13, Av. NS 6, Lote 26, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTOPOSTO GIRASSOL PALMAS LTDA (AUTOPOSTO GIRASSOL PALMAS), CNPJ - 63.XXX.665/0001-97, localizada na quadra ARNE 13, Av. NS 6, Lote 26, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas uma Autorização Ambiental (AA) para a atividade de troca de tanques de combustíveis subterrâneos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. FELIPE RICARDI SCHERER, inscrito no CPF: xxx.146.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZENDA BORÁ G. ANAJÁ, Lot. Pombas, Lt. 96-102B, zona rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.091/0001-78, sediada na Rua 10, N-261, Lote 08, Quadra 44, Centro, Miranorte/TO, torna público que solicitou junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão da Licença de Operação, para o empreendimento Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86, e encontra-se em operação na sede municipal.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ISABEL RICARDI SCHERER, inscrita no CPF sob o nº xxx.146.xxx-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZ. GARÇAS G. ANAJÁ, Lot. Garças, Lt. 132, zona rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MATHEUS RICARDI, inscrito no CPF sob o nº xxx.025.996, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZ IPÊ G. ANAJÁ, Lot. Pombas, Lt. 125-270, zona rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TOCANTINS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-14, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Alteração de Titularidade do processo de Licenciamento Ambiental da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores para a empresa ON MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-14, com endereço na Quadra Q ACSO 90 (901 SUL) Alameda 15, Lotes 05, 06, 07, Qd. 05 EALAM. 17. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa V. G. CEZAR & FILHA LTDA, CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Alteração de Titularidade do Processo nº 62074/2024 (2020024634), referente ao Licenciamento Ambiental da atividade mineração e beneficiamento de cascalho e seixo, para a empresa V. G. CEZAR LTDA, CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-20, com endereço Loteamento Área Verde de Palmas/TO, Gleba 03, S/N, Lote 04, zona rural, no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETURB
CNPJ: 38.132.932/0001-60

CÉDULA ÚNICA

O Presidente do SETURB, de acordo com o art. 39 de seu Estatuto Social, vem dar ciência à todos os seus associados, da Única CHAPA registrada, conforme Edital publicado em 14 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para concorrer nas eleições deste Sindicato.

CHAPA ÚNICA**DIRETORIA:**

PRESIDENTE: José Antonio dos Santos Júnior
SECRETÁRIO: Jaqueline Messias de Oliveira Santos
TESOUREIRO: Gladstone Miquillito dos Santos
SUPLENTE NA DIRETORIA: José Antonio dos Santos Neto

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

1º CONSELHEIRO: Jefferson dos Santos Rocha
2º CONSELHEIRO: Antonio Tavares Rocha
3º CONSELHEIRO: Francisco Rabelo de Carvalho

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

José Antonio dos Santos Neto

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO**TITULARES:**

1. José Antonio dos Santos Júnior
2. Gladstone Miquillito dos Santos

SUPLENTE:

1. Jaqueline Messias de Oliveira Santos
2. José Antonio dos Santos Neto

O prazo para impugnação de candidatos da Chapa Única apresentada, será de 5 (cinco) dias contados da data da publicação do presente instrumento.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

José Antonio dos Santos Júnior
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE

NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ Nº 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e Energisa S/A, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. Na falta de *quórum* mínimo, estabelecido no estatuto social, a assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e a Energisa S/A, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para o Biênio 2026/2028;
2. Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com as empresas;
3. Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;
4. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Locais, datas e horários da assembleia:

Tocantinópolis (ETO), dia 09/02/2026 às 17h00min, na Rua da Tobasa, s/n;
Augustinópolis (ETO), dia 10/02/2026 às 17h00min na Rua D. Pedro I, nº 425, Centro;
Araguatins (ETO), dia 11/02/2026 às 07h00min, na Rua Floriano Peixoto, s/n;
Araguaína (ETO), dia 13/02/2026 às 7h00min, na Rua 25 de Dezembro, nº 186, Centro;
Colinas/TO (ETO), dia 13/02/2026 às 13h00min na Rua Darci G. Marinho, nº 1150;
Guaraí (ETO), dia 20/02/2026 às 7h00min, na Av. Jk, nº 3240, Centro;
Porto Nacional (ETO), dia 23/02/2026, às 7h00min, na Av. Luiz Leite Ribeiro, s/n, Centro;
Gurupi (ETO), dia 24/02/2026 às 7h00min, na Av. Goiás, s/n, Setor Aeroporto;
Dianópolis (ETO), dia 25/02/2026 às 7h00min, na Av. Goiás, nº 368;
Miracema (ETO), dia 26/02/2026 às 7h00min, na Rua 1º de Janeiro, nº 242;
Palmas (Adm. Central) no dia 27/02/2026, às 7h00min, na Qd. 104 N, Rua NE 11, Lote 22;
Palmas (DMSL), dia 02/03/2026, às 7h00min, na Qd. 405 Sul, Al. 30, Lotes 7/9;
Paraíso do Tocantins (ETO), dia 03/03/2026, às 07h00min, na Rua Tocantins,nº 592;
Palmas (ETO - Aureny III), dia 04/03/2026, às 7h00min, na Av. D Aureny III;
Palmas (Almoxarifado), dia 04/03/2026, às 17h00min, na Qd. 912 Sul, Al. 01, Lote 01, Setor Industrial.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco Pereira da Conceição
Presidente